



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2014-PMJ

**CONSTRUÇÃO ESCOLA 4 SALAS
BAIRRO GUAPÉ**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
06/08/14	09:30 h

04/09/14 09:30

Env. 02 (PROPOSTA)

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao des
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra re
autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____
lavrei o presente para que surta os efeitos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de Julho de 2014.


DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, no valor máximo global de **R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos)**, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária (anexo).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10/07/14

às 09:00 hs. Nº — / —





Município de Japira
Solicitação 34/2014



Página:1

Solicitação _____
Número 34 Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 09/07/2014 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código 46-9 Nome WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS Número 65/2014

Local _____
Código 8 Nome ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão _____ Pagamento _____
Nome 05 Educação Form ATE 30 DIAS APÓS EMI

Entrega _____ Prazo _____
Local BAIRRO GUAPÉ 12 Meses

Descrição:
CONSTRUÇÃO ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ

Justificativa:
TERMO DE COMPROMISSO - PAR N° 32464/2014

Lote:
001 Lote 001 - ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003111	CONSTRUÇÃO ESCOLAS 4 SALAS - GUAPÉ	SERV	1,00	922.901,16	922.901,16
				TOTAL	922.901,16
				TOTAL GERAL	922.901,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 32464/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 23400006880201424				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001-52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO ROÑY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.3	ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS	ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 922.901,16
TOTAL GERAL				R\$ 922.901,16
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 07/2014		Mês FINAL: 07/2016		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, o município de JAPIRA-PR compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do



PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores



a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada



referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 01 de JULHO de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34 em 07/07/2014 15:30:56



PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<input type="checkbox"/> 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	284,98	M2	6.00	1709,88	0,19
↳ 1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	4733,12	Unidade	1.00	4733,12	0,51
↳ 1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,98	M2	727.28	3621,85	0,39
↳ 1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	995,90	Unidade	1.00	995,90	0,11
<input type="checkbox"/> 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
↳ 2.1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	44,52	M2	120.24	5353,08	0,58
↳ 2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	56,63	M2	148.82	8427,68	0,91
↳ 2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	42,72	M2	62.48	2669,15	0,29
↳ 2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	44,72	M3	124.50	5567,64	0,60
<input type="checkbox"/> 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
↳ <input type="checkbox"/> 3.1 SAPATAS					
↳ 3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	23,15	M2	239.89	5553,45	0,60



↳ 3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1603,70	M3	75.19	120582,20	13,07
↳ 3.2 BALDRAME					
↳ 3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1603,70	M3	17.07	27375,16	2,97
↳ 4 SUPERESTRUTURA					
↳ 4.1 CONCRETO					
↳ 4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1603,70	M3	15.50	24857,35	2,69
↳ 4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1603,70	M3	16.21	25995,98	2,82
↳ 4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	76,35	M2	500.86	38240,66	4,14
↳ 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
↳ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
↳ 5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	33,57	M	52.00	1745,64	0,19
↳ 5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	29,12	M	6.00	174,72	0,02
↳ 5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	23,98	M	26.00	623,48	0,07
↳ 5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	17,03	M	85.00	1447,55	0,16
↳ 5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	14,39	M	122.00	1755,58	0,19



↳ 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
↳ 5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4""				
38,10	Unidade	2.00	76,20	0,01
↳ 5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4""				
12,90	Unidade	12.00	154,80	0,02
↳ 5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2""				
10,94	Unidade	10.00	109,40	0,01
↳ 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
↳ 5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)				
93,99	Unidade	1.00	93,99	0,01
↳ 5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)				
127,45	Unidade	2.00	254,90	0,03
↳ 5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)				
288,70	Unidade	1.00	288,70	0,03
↳ 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
↳ 5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)				
82,48	Unidade	2.00	164,96	0,02
↳ 5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)				
83,70	Unidade	1.00	83,70	0,01
↳ 5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)				
96,39	Unidade	2.00	192,78	0,02
↳ 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
↳ 5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)				
84,40	Unidade	1.00	84,40	0,01
↳ 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
↳ 5.6.1 Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto				
16800,00	Unidade	1.00	16800,00	1,82



↳ 5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	96,72	Unidade	1.00	96,72	0,01
↳ 5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	27,88	Unidade	5.00	139,40	0,02
↳ ☐ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
↳ 5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	35,00	M	24.00	840,00	0,09
↳ 5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	39,20	M	50.00	1960,00	0,21
↳ 5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	47,60	M	25.00	1190,00	0,13
↳ 5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	43,40	M	87.00	3775,80	0,41
↳ ☐ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
↳ 5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	43,14	Unidade	6.00	258,84	0,03
↳ 5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	23,52	Unidade	1.00	23,52	0,00
↳ 5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	331,92	Unidade	1.00	331,92	0,04
↳ 5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	250,15	Unidade	7.00	1751,05	0,19
↳ ☐ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
↳ 5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	252,00	Unidade	5.00	1260,00	0,14
↳ 5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento ,	305,64	Unidade	3.00	916,92	0,10



conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações

↳ 5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações

674,63

Unidade

3.00

2023,89

0,22

↳ 5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE

148,87

Unidade

2.00

297,74

0,03

↳ 5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações

280,00

Unidade

6.00

1680,00

0,18

↳ 5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações

280,00

Unidade

1.00

280,00

0,03

↳ 5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações

66,09

Unidade

8.00

528,72

0,06

↳ 5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações

46,15

Unidade

3.00

138,45

0,02

↳ 5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico

15,07

Unidade

1.00

15,07

0,00

↳ 5.10 METAIS

↳ 5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"

52,86

Unidade

2.00

105,72

0,01

↳ 5.10.2 Válvula de descarga cromada

280,00

Unidade

5.00

1400,00

0,15

↳ 5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações

50,54

Unidade

9.00

454,86

0,05

↳ 5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada

252,00

Unidade

2.00

504,00

0,05

↳ 5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"

168,00

Unidade

6.00

1008,00

0,11



↳ 5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	252,00	Unidade	2.00	504,00	
☐ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
↳ ☐ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
↳ 6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")"	28,78	M	900.00	25902,00	2,81
↳ 6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"	22,13	M	30.00	663,90	0,07
↳ ☐ 6.2 FIOS E CABOS					
↳ 6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	3,28	M	1500.00	4920,00	0,53
↳ 6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	3,91	M	2300.00	8993,00	0,97
↳ 6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	4,39	M	150.00	658,50	0,07
↳ 6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	5,95	M	300.00	1785,00	0,19
↳ 6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	9,12	M	150.00	1368,00	0,15
↳ 6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	10,50	M	200.00	2100,00	0,23
↳ ☐ 6.3 CABO TELEFÔNICO					
↳ 6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	16,85	M	70.00	1179,50	0,13
↳ 6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,37	M	35.00	47,95	0,01
↳ ☐ 6.4 INTERRUPTOR					
↳ 6.4.1 Interruptor 01 seção simples	12,85	Unidade	24.00	308,40	0,03
↳ 6.4.2 Interruptor 02 seções simples	17,16	Unidade	9.00	154,44	0,02
↳ 6.4.3 Interruptor para ventilador	42,11	Unidade	4.00	168,44	0,02
↳ ☐ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					



↳ 6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	25,56	Unidade	7,00	178,92	
↳ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
↳ 6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	14,50	Unidade	53,00	768,50	0,08
↳ 6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	25,66	Unidade	5,00	128,30	0,01
↳ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
↳ 6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	7,02	Unidade	97,00	680,94	0,07
↳ 6.7.2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	6,49	Unidade	5,00	32,45	0,00
↳ 6.7.3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	6,86	Unidade	94,00	644,84	0,07
↳ 6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
↳ 6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	225,44	Unidade	1,00	225,44	0,02
↳ 6.8.2 Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	106,38	Unidade	1,00	106,38	0,01
↳ 6.8.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,93	Unidade	3,00	32,79	0,00
↳ 6.8.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,93	Unidade	3,00	32,79	0,00
↳ 6.8.5 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	76,67	Unidade	1,00	76,67	0,01
↳ 6.8.6 Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	76,67	Unidade	1,00	76,67	0,01
↳ 6.9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					



↳ 6.9.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	330,37	Unidade	1.00	330,37	0,04
↳ 6.9.2 Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	76,67	Unidade	1.00	76,67	0,01
↳ 6.9.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	11,32	Unidade	2.00	22,64	0,00
↳ 6.9.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	11,32	Unidade	7.00	79,24	0,01
↳ ☐ 6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
↳ 6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	329,53	Unidade	1.00	329,53	0,04
↳ 6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	76,67	Unidade	1.00	76,67	0,01
↳ 6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,93	Unidade	1.00	10,93	0,00
↳ 6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,93	Unidade	2.00	21,86	0,00
↳ 6.10.5 Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	76,67	Unidade	1.00	76,67	0,01
↳ ☐ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
↳ 6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	630,00	Unidade	1.00	630,00	0,07
↳ ☐ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
↳ 6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	347,10	Unidade	5.00	1735,50	0,19
↳ ☐ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					



↳ 6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	104,72	Unidade	1.00	104,72	0,06
↳ 6.14 LUMINÁRIAS					
↳ 6.14.1 Cabo de cobre nú 35 mm2	74,49	M	241.70	18004,23	1,95
↳ 6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	102,66	Unidade	5.00	513,30	0,06
↳ 6.14.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	21,99	Unidade	37.00	813,63	0,09
↳ 6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	21,00	Unidade	75.00	1575.00	0,17
↳ 6.14.3 Conector e descida para pilares	14,25	Unidade	26.00	370,50	0,04
↳ 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS			0.00	0,00	0,00
↳ 7 PAREDES E PAÍNES					
↳ 7.1 ALVENARIA					
↳ 7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	55,70	M2	744.38	41461,97	4,49
↳ 7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	16,25	M	126.00	2047,50	0,22
↳ 7.2 DIVISÓRIA					
↳ 7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	741,27	M2	11.32	8391,18	0,91
↳ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
↳ 7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	99,87	M2	10.00	998,70	0,11
↳ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
↳ 7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	38,76	M2	59.55	2308,16	0,25
↳ 8 ESQUADRIAS					



↳ 8.1 MADEIRA				
↳ 8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1				
377,19	Unidade	6.00	2263,14	0,25
↳ 8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2				
522,45	Unidade	8.00	4179,60	0,45
↳ 8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3				
581,30	Unidade	6.00	3487,80	0,38
↳ 8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4				
270,76	Unidade	3.00	812,28	0,09
↳ 8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5				
302,70	Unidade	2.00	605,40	0,07
↳ 8.2 METÁLICAS				
↳ 8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)				
379,97	M2	60.60	23026,18	2,49
↳ 8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
↳ 8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações				
76,03	Unidade	20.00	1520,60	0,16
↳ 8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"				
73,38	Unidade	60.00	4402,80	0,48
↳ 8.3.3 Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)				
36,13	Unidade	5.00	180,65	0,02
↳ 9 COBERTURA				
↳ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
↳ 9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade				
55,75	M2	1021.83	56967,02	6,17
↳ 9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento				
15,73	M	180.00	2831,40	0,31



↳ 9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	95,05	M2	1021.83	97124,94	10,52
↳ 9.2 CHAPAS					
↳ 9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	41,58	M	24.60	1022,87	0,11
↳ 10 REVESTIMENTO					
↳ 10.1 MASSA					
↳ 10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,43	M2	1488.76	8083,97	0,88
↳ 10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,61	M2	508.38	2852,01	0,31
↳ 10.1.3 Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2.0 cm	24,68	M2	815.76	20132,96	2,18
↳ 10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	23,28	M2	673.00	15667,44	1,70
↳ 10.1.5 Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	19,69	M2	508.38	10010,00	1,08
↳ 10.2 ACABAMENTO					
↳ 10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	97,75	M2	673.00	65785,75	7,13
↳ 11 PAVIMENTAÇÃO					
↳ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
↳ 11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	52,73	M3	53.28	2809,45	0,30
↳ 11.2 ACABAMENTO					
↳ 11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i,	88,21	M2	666.07	58754,03	6,37



rejuntado, exclusive
regularização de base,
conforme especificações

↳ 11.3 CALÇADA
EM CONCRETO

↳ 11.3.1 Piso em
concreto simples
desempolado, fck = 15
mpa, e = 7 cm

50,91

M2

149.39

7605,44

0,82

↳ 12 SOLEIRAS E
RODAPÉS

↳ 12.1 SOLEIRA

↳ 12.1.1 Soleira
em granito cinza
andorinha, l=15cm,
e=3cm, inclusive
impermeabilização

113,34

M

24.70

2799,50

0,30

↳ 12.2 RODAPÉ

↳ 12.2.1 Rodapé
cerâmico, dimensões 8,5
x 40 cm, aplicado com
argamassa
industrializada ac-i,
rejuntado, conforme
especificações

13,98

M

56.00

782,88

0,08

↳ 13 PINTURAS

↳ 13.1 ACRÍLICA

↳ 13.1.1 Pintura
sobre paredes, com
lixamento, aplicação de
01 demão de selador
acrílico, 02 demãos de
massa acrílica e 02
demãos de tinta acrílica

19,39

M2

815.76

15817,59

1,71

↳ 13.1.2 Pintura
sobre teto, com
lixamento, aplicação de
01 demão de selador
acrílico, 02 demãos de
massa acrílica e 02
demãos de tinta acrílica

24,23

M2

508.38

12318,05

1,33

↳ 13.2 ESMALTE

↳ 13.2.1 Pintura
de acabamento com
aplicação de 02 demãos
de esmalte sobre
esquadrias de madeira

22,63

M2

80.00

1810,40

0,20

↳ 13.2.2 Pintura
de acabamento com
aplicação de 01 demão
de esmalte sintético
sobre madeiramento do
telhado

19,26

M2

268.00

5161,68

0,56

↳ 13.2.3 Pintura
sobre esquadrias
metálicas, com
aplicação de 01 demão
de tinta à base de zarcão
e 02 demãos de tinta
esmalte

32,04

M2

121.20

3883,25

0,42

↳ 14 ELEMENTOS
DECORATIVOS E
OUTROS



↳ 14.1
CONCRETO

↳ 14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)

191,71 M 10.80 2070,47 0,22

↳ 14.2 BANCADA

↳ 14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.

993,48 Unidade 2.00 1986,96 0,22

↳ 14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.

596,77 Unidade 1.00 596,77 0,06

↳ 14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.

890,80 Unidade 1.00 890,80 0,10

↳ 14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto

1330,00 Unidade 1.00 1330,00 0,14

↳ 14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.

840,00 Unidade 2.00 1680,00 0,18

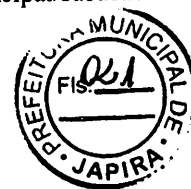
↳ 14.3 MADEIRA

↳ 14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações

70,00 M2 21.28 1489,60 0,16

↳ 14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática

58,10 M2 1.50 87,15 0,01



↳ 14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	91,00	M2	9.54	868,14	0,09
↳ 14.4 INCÊNDIO					
↳ 14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	146,88	Unidade	7.00	1028,16	0,11
↳ 14.5 GÁS					
↳ 14.5.1 "Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	78,91	M	7.00	552,37	0,06
↳ 14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°"	18,03	Unidade	5.00	90,15	0,01
↳ 14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	20,10	Unidade	1.00	20,10	0,00
↳ 14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	34,23	Unidade	2.00	68,46	0,01
↳ 14.5.5 "Registro esfera ø 3/4"	57,61	Unidade	1.00	57,61	0,01
↳ 14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	13,30	Unidade	3.00	39,90	0,00
↳ 14.6 VIDROS					
↳ 14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	119,35	M2	50.58	6036,72	0,65
↳ 14.6.2 Vidro cancelado incolor 4mm	94,94	M2	2.10	199,37	0,02
↳ 14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	381,38	M2	11.40	4347,73	0,47
↳ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					
↳ 15.1 Rede Lógica					
↳ 15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	20,51	M	110.00	2256,10	0,24
↳ 15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4" "	7,32	Unidade	26.00	190,32	0,02
↳ 15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4" "	5,47	Unidade	45.00	246,15	0,03



↳ 15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4""	1,14	Cj	45.00	51.30	0,01
↳ 15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	1,37	M	130.00	178.10	0,02
↳ 15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	12,50	M	205.00	2562,50	0,28
↳ 15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	119,00	Unidade	1.00	119.00	0,01
↳ 15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	164,61	Unidade	1.00	164,61	0,02
↳ 15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	10,48	Unidade	19.00	199,12	0,02
↳ 15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"", 2 saídas"	3,86	Unidade	19.00	73,34	0,01
↳ 15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	25,66	Unidade	5.00	128.30	0,01
↳ 15.1.12 "Caixa pvc 4"" X 4"" p/ eletroduto"	49,89	Unidade	22.00	1097,58	0,12
☐ 16 PORTAL DE ACESSO					
↳ ☐ 16.1 MUROS E FECHOS					
↳ 16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	210,00	M	7.25	1522,50	0,16
↳ 16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	308,00	M2	4.20	1293,60	0,14
↳ 16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	86,17	null	2.00	172.34	0,02
↳ ☐ 16.2 COBERTURA					
↳ 16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	88,95	M2	15.60	1387,62	0,15
↳ 16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e	95,63	M2	9.20	879,80	0,10



areia) e arame recozido

↳ 16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)

23,59

M

15.60

368,00

0,04

☐ 17 LIMPEZA DA OBRA

↳ ☐ 17.1 LIMPEZA

↳ 17.1.1 Limpeza geral

1,98

M2

727.28

1440,01

0,16

TOTAL:

922901,16

100



PR - Japira

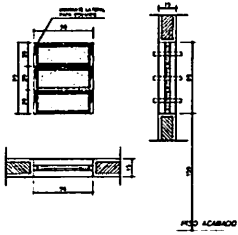
Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

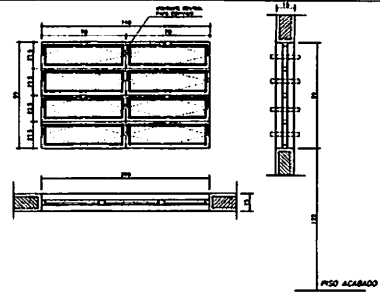
Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

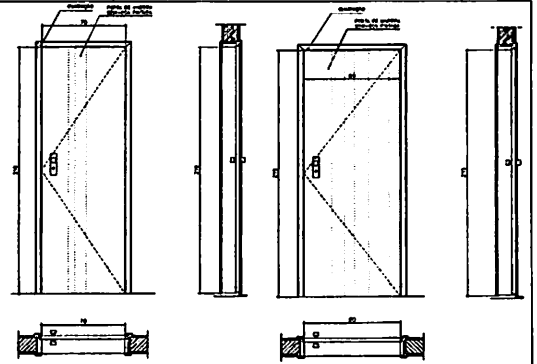
Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2				
1	Serviços Preliminares																			11.060,75	1,20
2	Movimento De Terras																			22.017,55	2,39
3	Infra-estrutura: Fundações																			153.510,82	16,63
4	Superestrutura																			89.093,99	9,65
5	Instalações Hidro-sanitárias																			45.535,42	4,93
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v)																			76.005,28	8,24
7	Paredes E Paines																			55.207,50	5,98
8	Esquadrias																			40.478,45	4,39
9	Cobertura																			157.946,23	17,11
10	Revestimento																			122.532,13	13,28
11	Pavimentação																			69.168,93	7,49
12	Soleiras E Rodapés																			3.582,38	0,39
13	Pinturas																			38.990,96	4,22
14	Elementos Decorativos E Outros																			23.440,47	2,54
15	Instalações Rede Lógica:																			7.266,42	0,79
16	Portal De Acesso																			5.623,86	0,61
17	Limpeza Da Obra																			1.440,01	0,16
Total:																				922.901,16	100%



EF1
 QUANTIDADE: 07
 DIMENSÕES: 50x60 P:150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO CANELADO 4mm
 LOCAL: WC's ADM, VEST, DESP.
 DEPOSITO, SANIT. SERV.

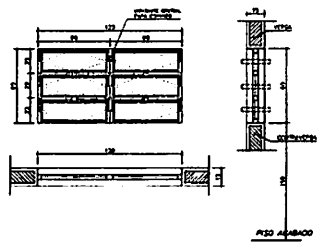


EF3
 QUANTIDADE: 04
 DIMENSÕES: 140x90 P:120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: COZINHA, SALA PROF
 DIRETORIA

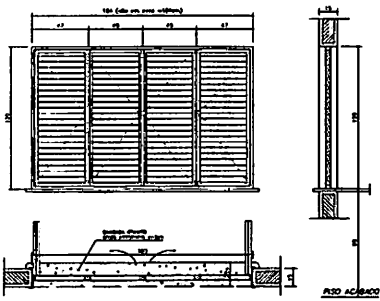


PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

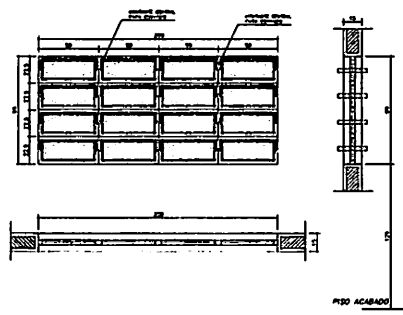
PM1
 QUANTIDADE: 05
 DIMENSÕES: 70x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.



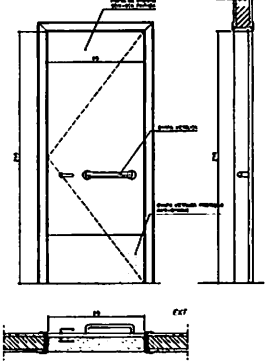
EF2
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 120x60 P:150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: ARQUIVO, ALMOXARFADO
 AREA SERV, SANITARIOS



EF6
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 180x120 P:90
 MATERIAL: CHAPA DOBRADA
 TIPO: JANELA VENEZIANA
 TRAVA CENTRAL
 PASSA-PRATO EM GRANITO
 LOCAL: COZINHA

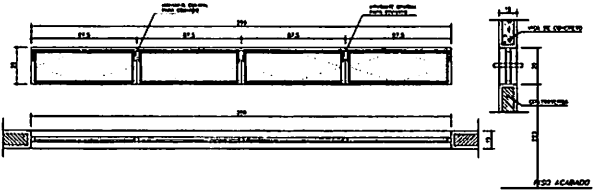


EF5
 QUANTIDADE: 14
 DIMENSÕES: 200x90 P:120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
 SECRETARIA, SALAS AULA

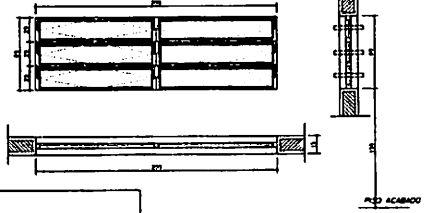


PM3
 QUANTIDADE: 08
 DIMENSÕES: 90x210
 MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
 FOLHA EM PINTURA
 LOCAL: SALAS DE AULA
 SALAS INFO E LEITURA

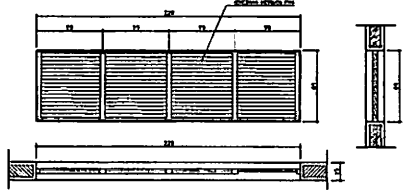
NOTAS:
 - COTAS INDICADAS EM CENTIMETROS
 - NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA
 - VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHA DET01 E DET02
 - "PM3" ADEQUADA A NORMA ABNT 9050/2004



EF9
 QUANTIDADE: 02
 DIMENSÕES: 350x90 P:223
 MATERIAL FERRO
 TIPO JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO LISO 4mm
 LOCAL: SALA INFORMÁTICA
 SALA LEITURA



EF7
 QUANTIDADE: 12
 DIMENSÕES: 200x60 P:150
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO 4mm
 LOCAL: SALAS DE AULA



EF8
 QUANTIDADE: 06
 DIMENSÕES: 220x60 P: ---
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA VENEZIANA
 FIXA
 SEM VIDRO
 LOCAL: LANTERNIM

EF4
 QUANTIDADE: 01
 DIMENSÕES: 120x90 P:120
 MATERIAL: FERRO
 TIPO: JANELA BASCULANTE
 COMANDO CENTRAL
 VIDRO 4mm
 LOCAL: SECRETARIA

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA

CRISTIANO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: ORLA S 433 8-10

AUTOR DO PROJETO: ORLA S 761 8-10

10-10 TÉCNICO: _____

DUPLO: _____

DUPLO: _____

ARQUITETURA

PLANTA DE ESQUADRIAS VÁRIOS

REVISÃO: 01-2008

DATA: 04/01/2008

ESCALA: _____

DESENHO: _____

FOLHA: _____

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

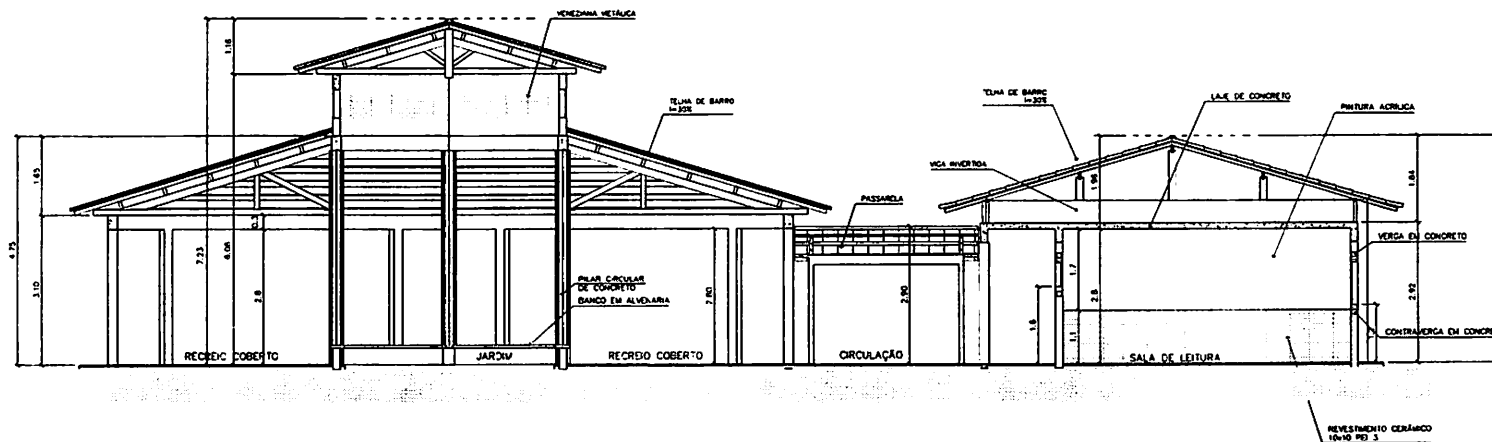
15

15

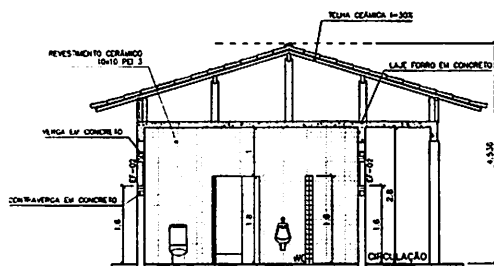
15

Vlocco

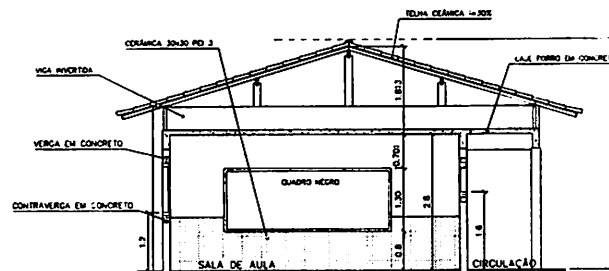




3 CORTE C-C
ESCALA 1:50

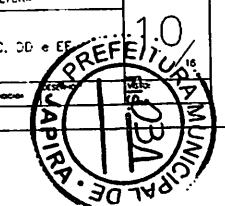


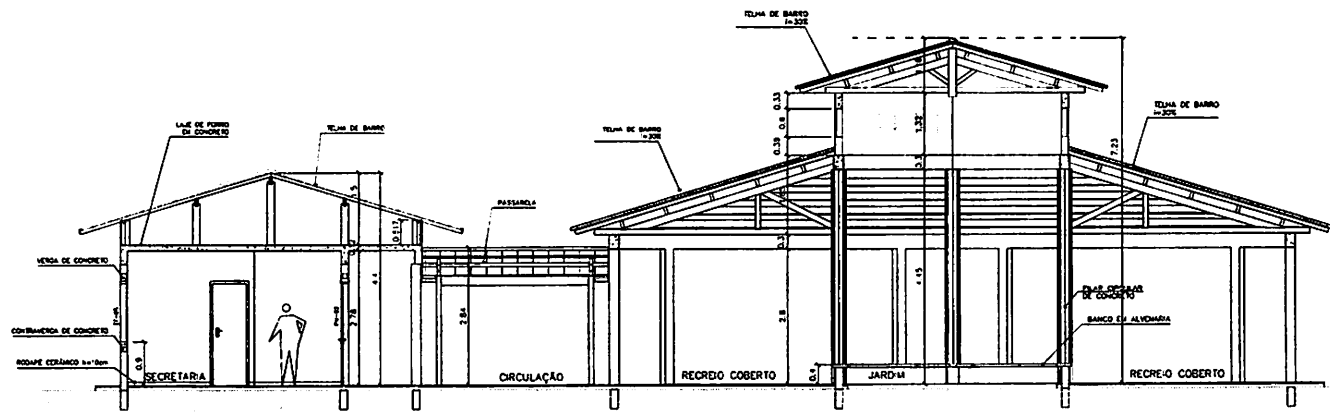
4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



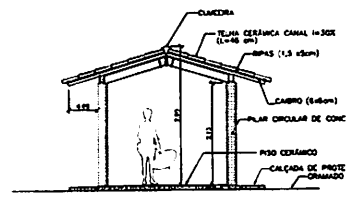
5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

Ministério da Educação FNE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO B - 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO	_____
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO RONALDO LISIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUSTAVO SILVEIRA
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	CLA 8432 9-07
AUTOR DO PROJETO	CLA 9766 9-07
RESP. TÉCNICO	_____
DUTO	_____
ORLA	_____
DUTO	_____
ARQUITETURA	FECHA
ARQ	CORTES CC, DD e EE
REVISÃO	DATA: ABRIL/2008 ESCALA: 1:50

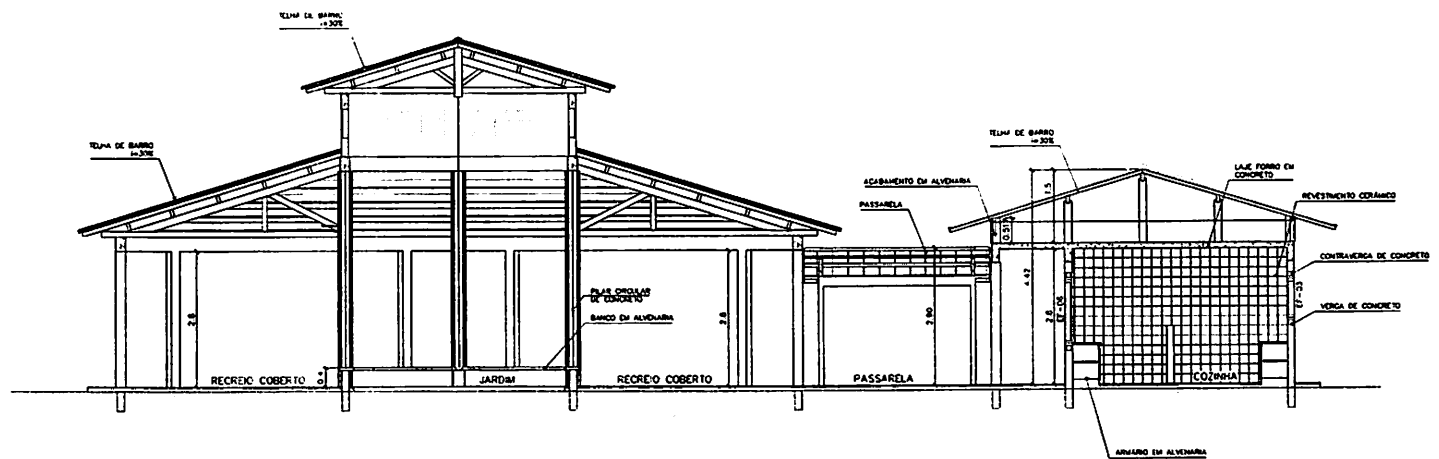




1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50



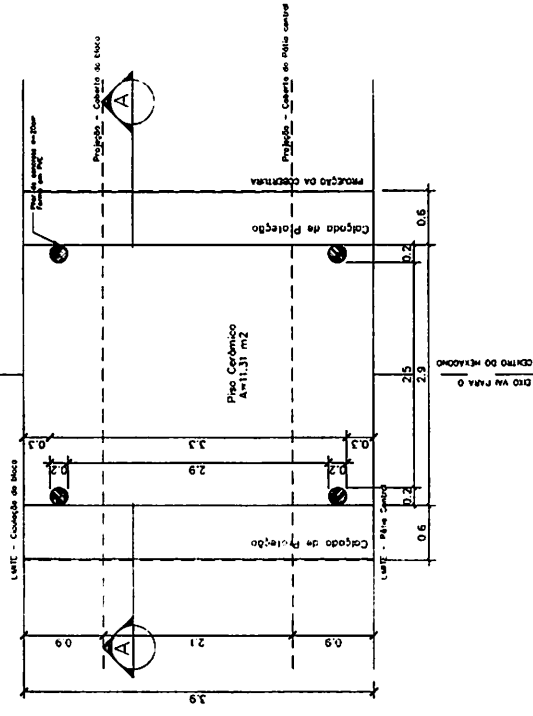
2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENGENHEIRO	SHERSON
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDEF/CELA
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TOMAZZOLI LEEZA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	
AL FOR DO PROJETO	CEL 842 8-07
AL FOR DO PROJETO	CEL 876 8-07
AL OF TÉCNICO	
D.F.O	CREA
	DAFO
ARQUITETURA	
ARQ. ARQ. REF. 09 CORTES AA e BB CORTES - PASSARELA	
REVISÃO	DATA: 04/01/2009 ESCALA: 1:50

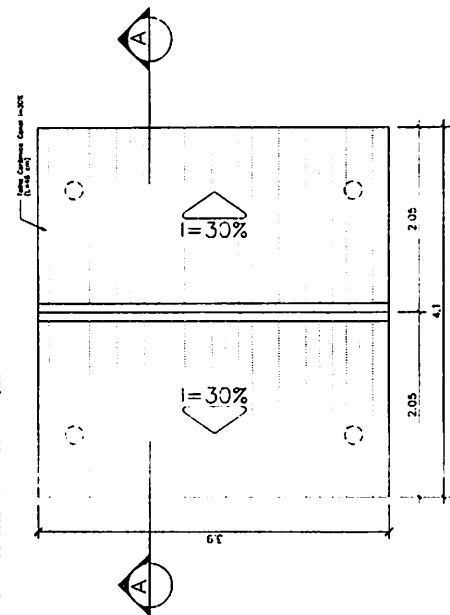
1/100



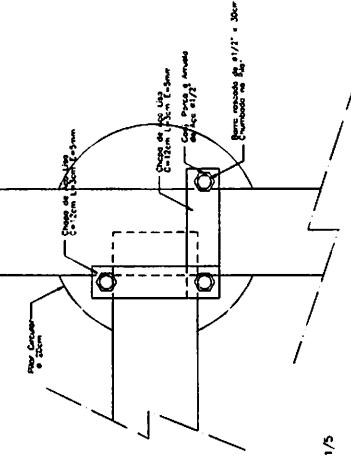
PASSARELA
PLANTA BAIXA - ESCALA 1/25



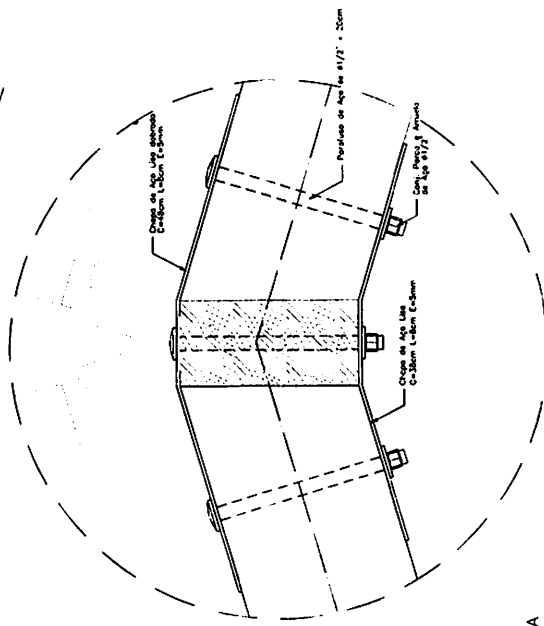
PASSARELA
PLANTA DE COBERTURA - ESCALA 1/25



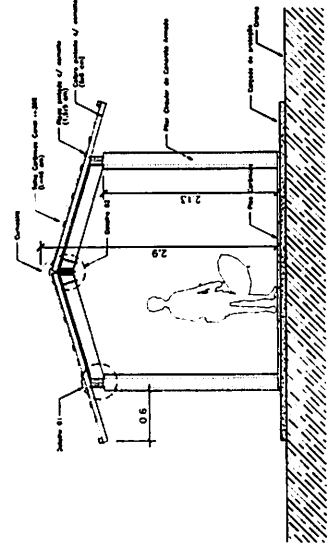
DETALHE 01
Planta Baixa - ESCALA: 1/5



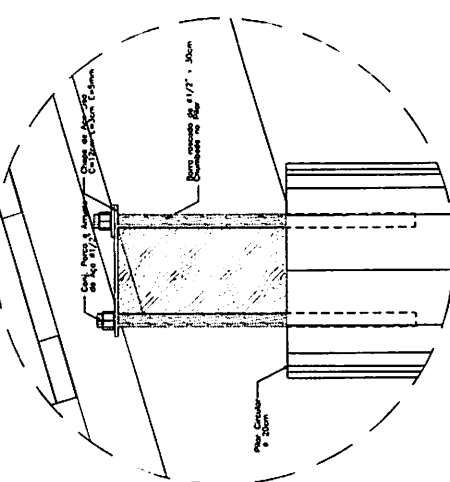
DETALHE 02
Elevação - ESCALA: 1/5



PASSARELA
CORTE A-A - ESCALA: 1/25



DETALHE 01
Elevação - ESCALA: 1/5

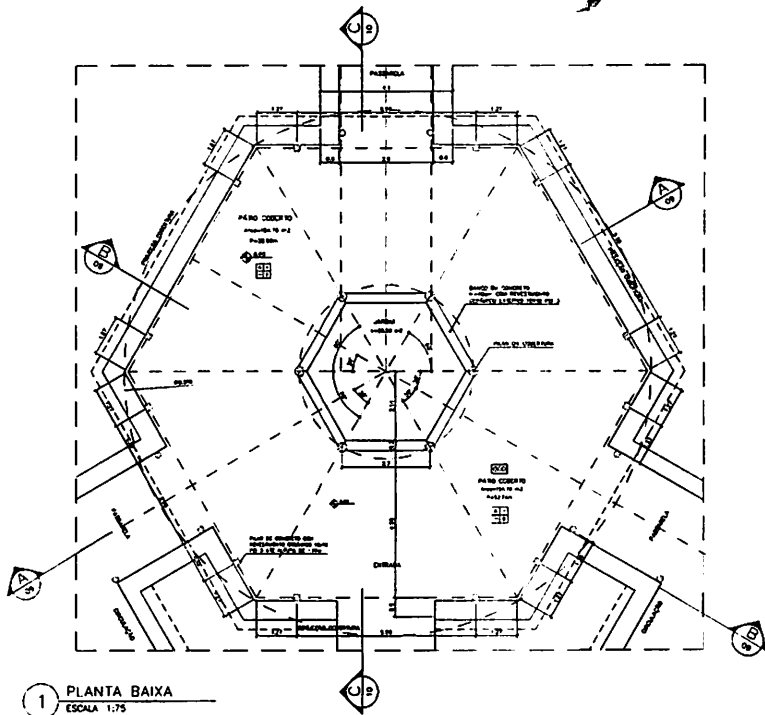


NOTAS:

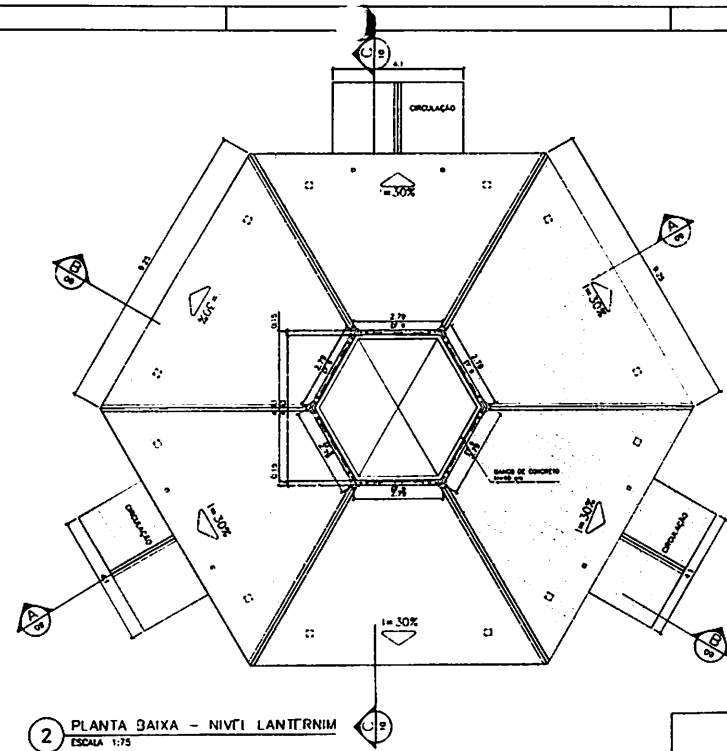
- NÃO REAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES EM LOCAL.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS ADOTADOS NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇANÇO E O CADORNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.

<p>Ministério da Educação FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>	
PROPOSTA:	ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA
PROJETO:	PLANO DE INSTALAMENTO PARA A ESCOLA - FUNDODC/04
PROJETISTA:	ARQUITETO REALIZADO USAR
AUTOR DO PROJETO:	DESTINADO EM URB.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROFESSOR:	
AUTOR DO PROJETO:	DATA 15/01/04
AUTOR DO PROJETO:	DATA 15/01/04
REVISOR:	
DATA:	15/01/04
ESCALA:	1/25
ARQ:	PASSARELAS
<p>PLANTAS e CORTE</p>	
<p>ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA</p>	





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO

- CERÂMICA PE 4 30x30 cm
- CONCRETADO DESEMPENHADO

PAREDE

- PAINTURA LATEX ACRÍLICA
- PAINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PE 3 10x10 cm em 1:10 cm
- CERÂMICA PE 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO

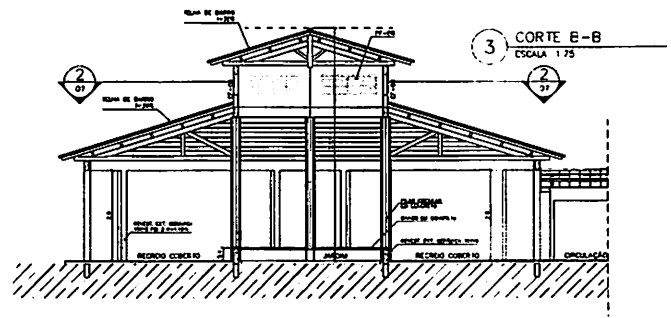
- PAINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
- TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOPTADA (TACO OU MADEIRA)

RODAPE

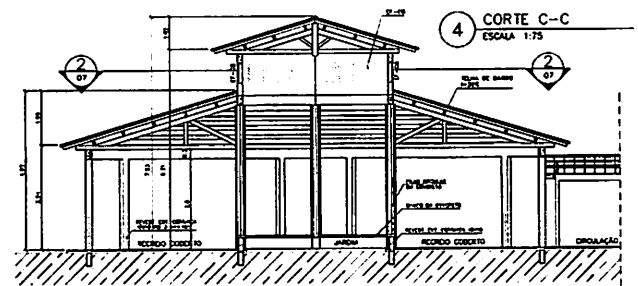
- CERÂMICA PE 4 10x10 cm

NOTAS:

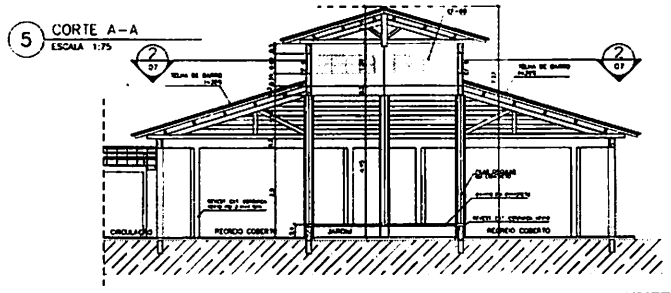
- MAO NEM MEDIDAS EM ESCALA CONTER DIMENSÕES EM LUGAR
- ADOTAR ESCALA EXATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- ADOTAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADASTRO DE ESPECIFICAÇÕES PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO CADASTRO



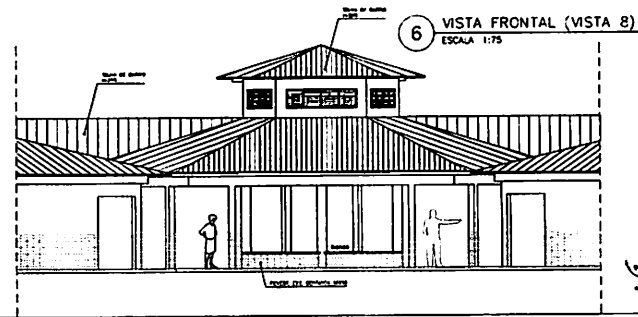
3 CORTE B-B
ESCALA 1:75



4 CORTE C-C
ESCALA 1:75



5 CORTE A-A
ESCALA 1:75



6 VISTA FRONTAL (VISTA B)
ESCALA 1:75

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENCOMENDADO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 04/12/97

AUTOR DO PROJETO: _____ DATA: 04/12/97

RESP. TÉCNICO: _____

DUVIDA: _____

CREA: _____

DUVIDA: _____

ARQUITETURA

ARQ

PÁGIO CENTRAL

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

07/16

REVISÃO: 01-0000 DATA: 04/12/97 ESCALA: 1:75

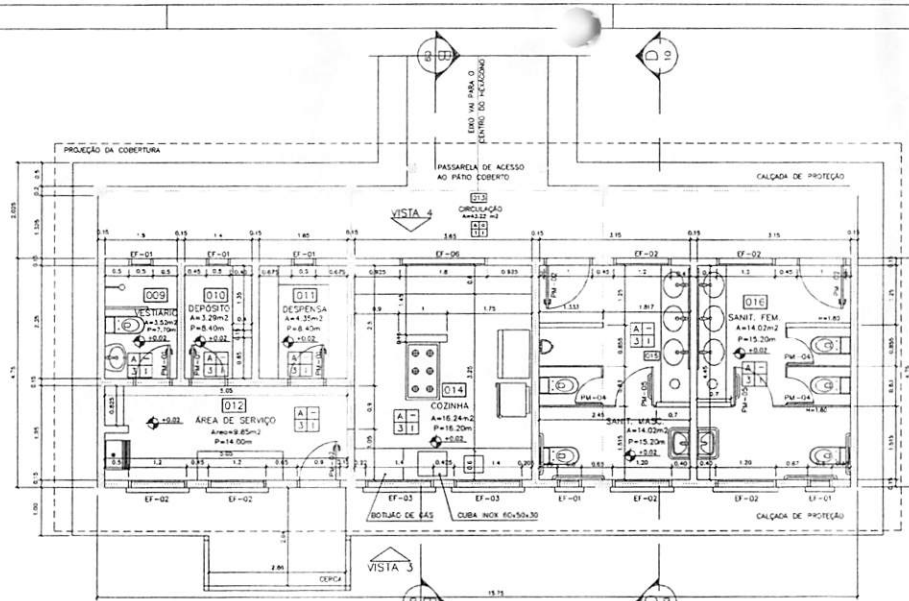
PROJETO: _____

DESENHO: _____

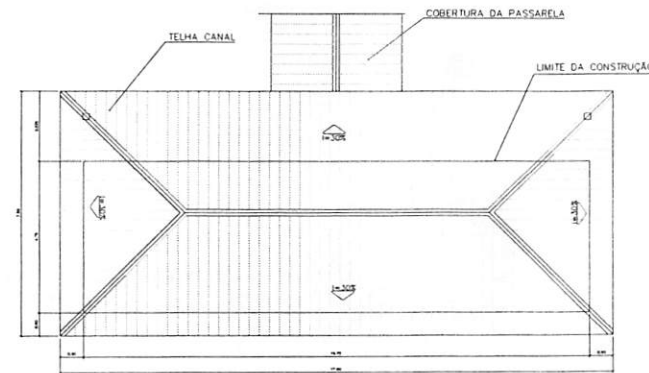
VERIFICAÇÃO: _____

APROVAÇÃO: _____

MUNICIPAL DE VARRIA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

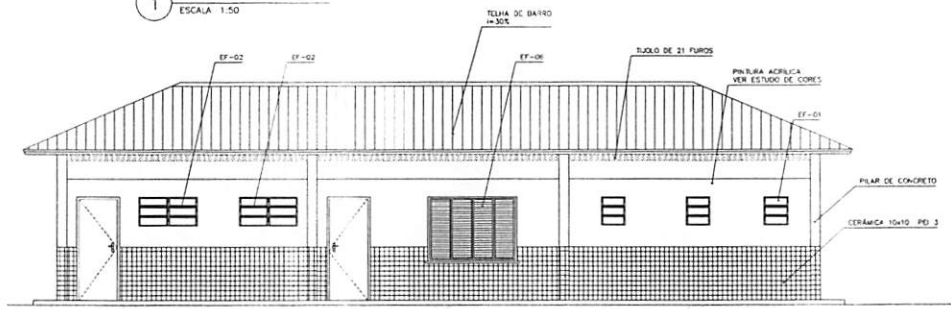
QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
009	Depósito	3,52 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
010	Depósito	3,78 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
011	Depósito	4,35 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
012	Cozinha	14,84 m ²	1,44 m ²	1,44 m ²
013	Área de serviço	9,85 m ²	0,90 m ²	0,90 m ²
014	Cozinha	16,59 m ²	4,86 m ²	4,86 m ²
015	Sanitário Masc.	16,83 m ²	1,74 m ²	1,74 m ²
016	Sanitário Fem.	14,82 m ²	1,74 m ²	1,74 m ²

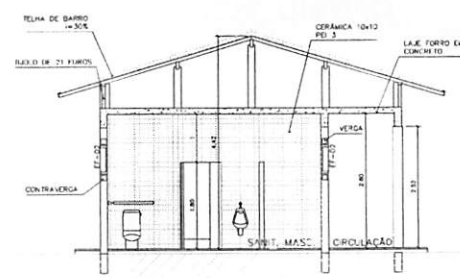
- ESPECIFICAÇÕES:
- PISO
A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
B ORIENTADO DESEMPENHADO
- PAREDE
1 PINTURA LATEX ACRILICA
2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm Hx 1,10 cm
3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
- TETO
1 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
2 TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (FAÇO OU MADEIRA)
- RODAPE
C CERÂMICA PEI 4 Hx 8cm

QUADRO DE ESQUADRIAS

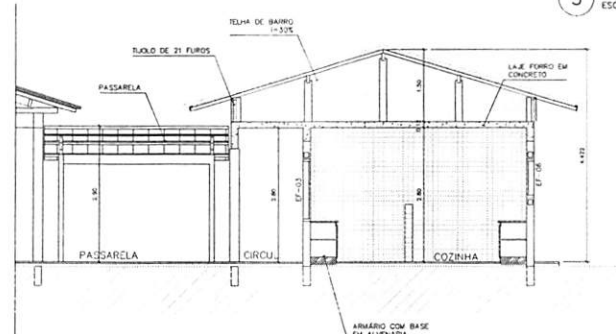
CODIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPESSURA DO PAINEL	TIPO	QUANT. POR UNIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EF-01	01	Sanit. Fem.	0,30	Sanit. Feminino	1,00	m ²	1,00	1,00
EF-02	01	Sanit. Masc.	0,30	Sanit. Masculino	1,00	m ²	1,00	1,00
EF-03	01	Cozinha	1,44	Cozinha	1,00	m ²	1,00	1,44
EF-04	01	Área de Serviço	0,90	Área de Serviço	1,00	m ²	1,00	0,90
EF-05	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-06	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-07	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-08	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-09	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-10	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-11	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-12	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-13	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-14	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-15	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-16	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-17	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-18	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-19	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30
EF-20	01	Depósito	0,30	Depósito	1,00	m ²	1,00	0,30



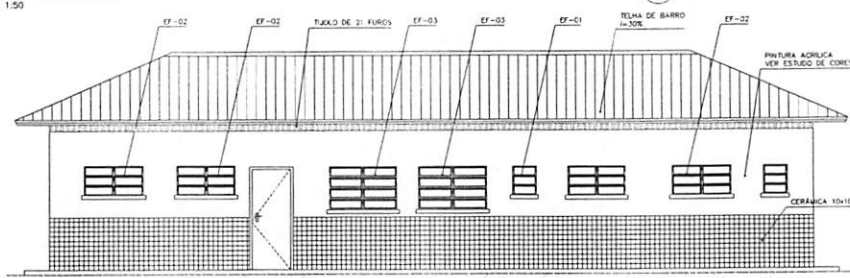
3 VISTA 4
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



5 CORTE B-B
ESCALA 1:50



6 VISTA 3
ESCALA 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENCOMENDADO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZO LISSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO: _____

ALTOR DO PROJETO: ORLA RAIZ D-07

ALTOR DO PROJETO: ORELA RYBA D-07

RESP. TÉCNICO: _____

ARQUITETURA

ARQ

BLOCO DE SERVIÇO PLANTA BAIXA, CORTES E

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

REVISÃO: 01-2008 DATA: 08/04/2008 ESCALA: 1:50

FOLHA

ARQUITETURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

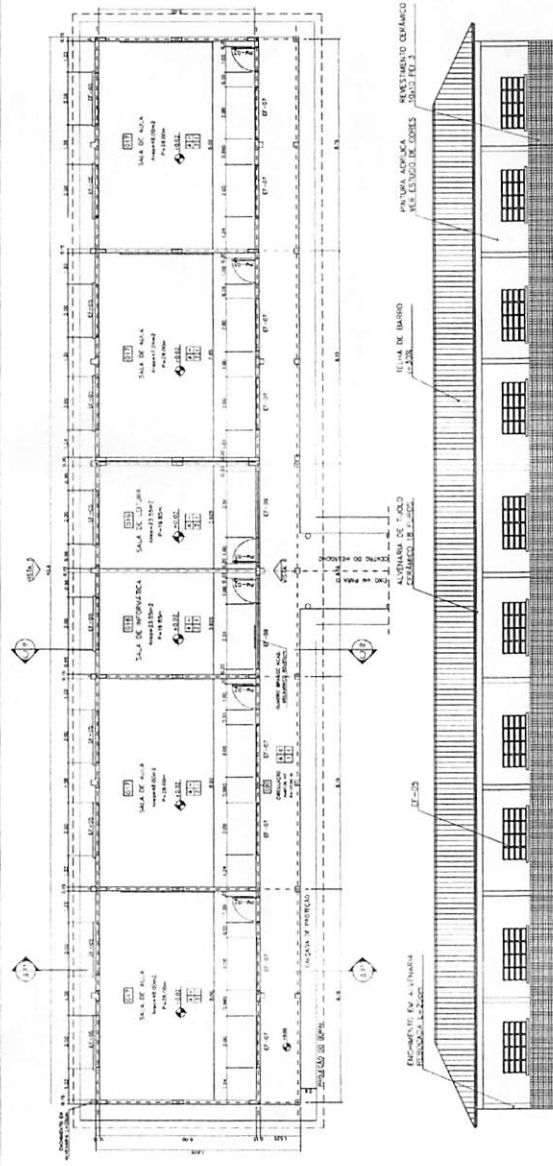
NOTAS:
 - AAZ: SEM INTERFERÊNCIA EM ESCALA. CONTERNE OBRAS EM 1:20;
 - AAZ: SEM INTERFERÊNCIA EM ESCALA. CONTERNE OBRAS EM 1:20;
 - AAZ: SEM INTERFERÊNCIA EM ESCALA. CONTERNE OBRAS EM 1:20;
 - AAZ: SEM INTERFERÊNCIA EM ESCALA. CONTERNE OBRAS EM 1:20;

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

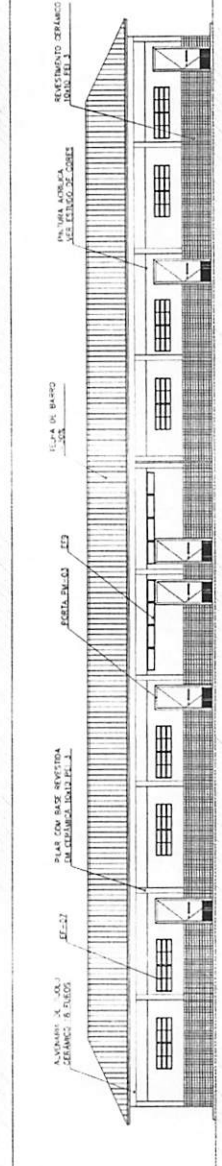
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VENTILADOR	1.000,00	1.000,00
2	1	ILUMINAÇÃO	1.000,00	1.000,00
3	1	VENTILADOR	1.000,00	1.000,00
4	1	ILUMINAÇÃO	1.000,00	1.000,00
5	1	VENTILADOR	1.000,00	1.000,00
6	1	ILUMINAÇÃO	1.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÕES:
 1. MATERIAL: ALUMÍNIO
 2. COR: BRANCO
 3. TIPO: VENTILADOR
 4. TIPO: ILUMINAÇÃO

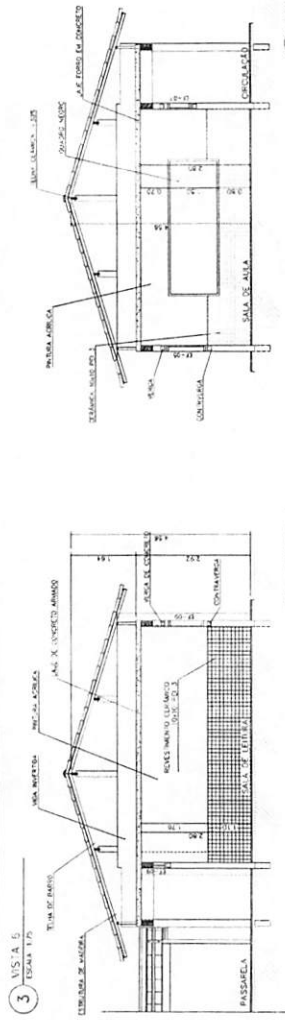
Ministério da Educação
FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Nº 04/16



1) PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/25



2) VISTA 5
 ESCALA 1/25



3) VISTA 3
 ESCALA 1/25

4) CORTE C-C
 ESCALA 1/50

5) CORTE E-E
 ESCALA 1/40

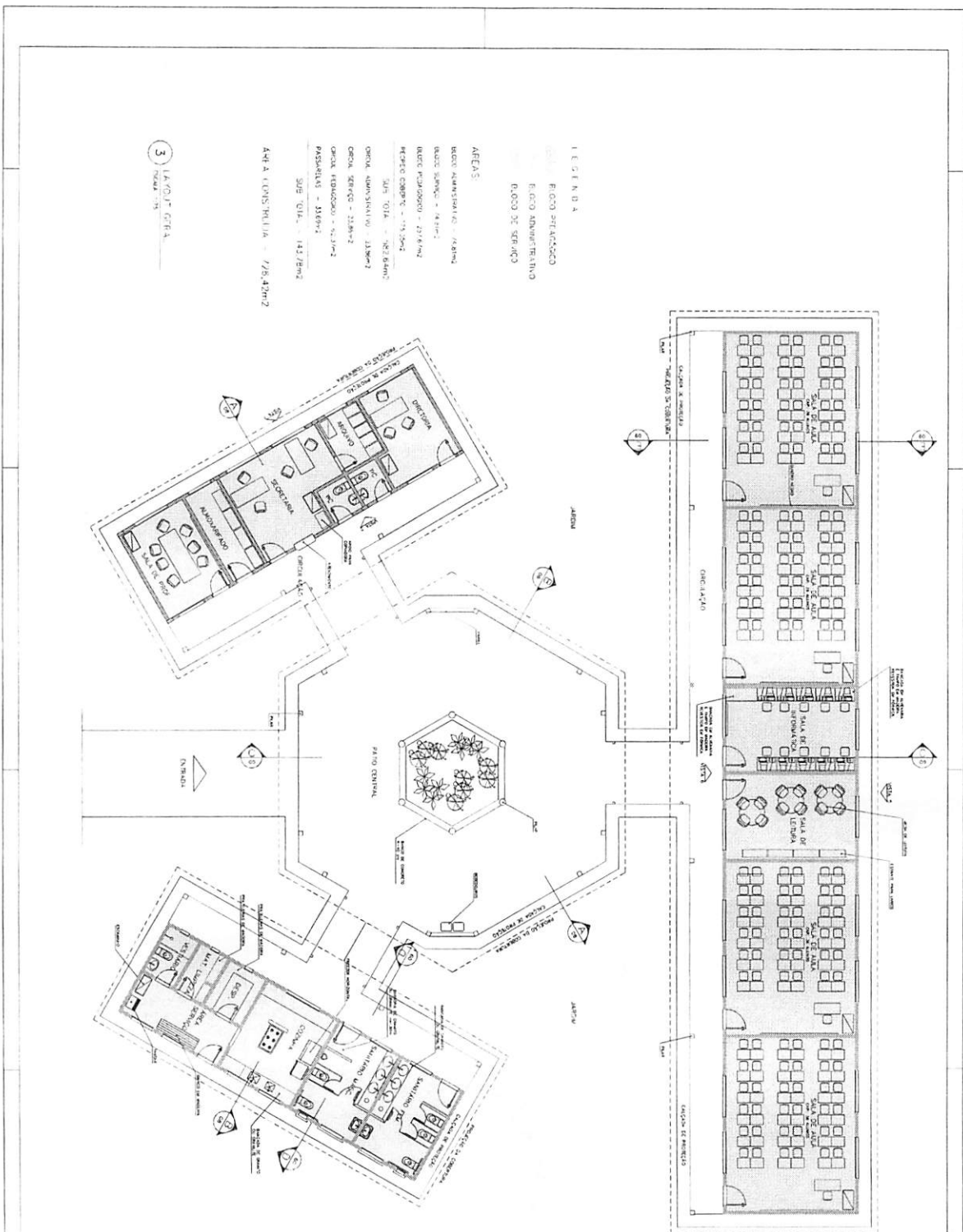
QUADRO DE ESCALARIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00
2	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00
3	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00
4	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00
5	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00
6	1	ESCALA	1.000,00	1.000,00

ARQ

ARQUITETURA
 BLOCO PEDAGÓGICO
 PLANTA BAIXA, CORTE E VISTAS

04/16



LEGIENDA

□ BLOCO ADMINISTRATIVO

□ BLOCO ADMINISTRATIVO

□ BLOCO DE SERVICOS

ÁREAS

BLOCO ADMINISTRATIVO - 4.81m²

BLOCO DE SERVICOS - 4.81m²

BLOCO DE AULA - 27.8 m²

RECEPCAO - 11.2m²

SALA DE REUNIOES - 7.25.6m²

COORDENADORIA - 13.5m²

SECRETARIA - 22.0m²

OPERAÇÃO DE AULA - 27.2m²

PASSARELA - 33.6m²

SALA DE LECTURA - 14.2.7m²

ÁREA A CONSTRUIR - 778.47m²

3) LAYOUT GERAL

Ministério da Educação **FIDE** Fundação de Investimentos da Educação

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Nome]

DATA: [Data]

VALOR: R\$ [Valor]

ASSINATURA: [Assinatura]

ARQ LAYOUT - GERAL

03/18





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O Projeto Espaço Educativo Urbano II não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	25.20m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	9.6 m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	11.34m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZETTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	257.67 m ²
Circulação - Pedagógico	62.37 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/07/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 27/01/2014, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, no valor máximo global de **R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos)**, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola;

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

01103-00152-1006/03/01/01/02 – FNDE ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 10/07/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, referente ao Termo de Compromisso PAR N° 32464/2014.

Em resposta ao seu expediente s/n°, datado de **09/07/2014**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento–

- 1.1. Haverá recursos financeiros, após liberação do recurso, referente ao Termo de Compromisso PAR N° 32464/2014, no valor máximo global de R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos).
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, solicitação para abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, no valor máximo global de R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos), referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestado pelo setor competente. (doc. Anexo).

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento, acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

constante no Art. 45, § 1º, Inciso I – a de “MENOR PREÇO”. Visando que a característica da tomada de preços, se trata de uma modalidade de licitação, onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou, ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93). Os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação. A administração pública é vedada exigir dos não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público, incluindo-se também a Lei Complementar nº 123/2006.

Japira, 11 de julho de 2014

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de julho de 2014.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO de JAPIRA, ora denominado órgão licitador. Torna público que às **09h30min do dia 06/08/2014**, na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, Prefeitura Municipal de Japira, Paraná. A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores municipais, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário Sr. CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2ª Secretária Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, receberão a documentação e proposta visando a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé**, conforme projeto do FNDE, sob regime de empreitada por "preço global", do tipo menor preço, através da Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições deste Edital.

DATA: 06/08/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h25min

ABERTURA DOS ENVELOPES às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

- 1.2. Encerrado o horário de Protocolo dos Envelopes, conforme constante acima, não será aceito protocolo de envelopes tardios;
- 1.3. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.
- 2.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3. OBJETO;

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR N° 32464/2014 e Planilha Orçamentária que acompanha o presente edital;

3.2. O valor máximo permitido é de **R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos)**.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas para a execução do objeto deste Edital, serão pagas com recursos da dotação orçamentária 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 01103-00152-1006/03/01/01/02 – FNDE ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS.

5. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES:

5.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 2** em horário comercial, onde será fornecido mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. No caso de empresa, com sede fora do Município de Japira/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do e-mail, **licita.japira@hotmail.com**, através de taxa de pagamento no valor supracitado, que será enviado via e-mail para a empresa interessada.

5.1.1. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas:

6.1.1. Que atenderem às condições deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

6.1.3. Que não sejam pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

6.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

6.2.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra;

6.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

6.2.4. Empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Japira;

6.2.5. Consórcio de empresas.

6.3. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.3.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

6.3.1.1. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

6.3.2. A não apresentação do referido documento que trata o Subitem 6.3.1.1, não inabilitará a proponente participante, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa enquadrada como ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 6.3.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.3.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 6.3.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 6.3.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 6.3.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 6.3.6.2.** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.3.6.3.** Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

6.3.6.4. Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.3.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

6.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS:

7.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO
CIDADE
CEP
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: __ / __ /201__ - HORÁRIO:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO
CIDADE
CEP
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__ - HORÁRIO:

7.4. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser entregues diretamente pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

proponente à Comissão de Licitação, não sendo aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega.

7.5. Os envelopes de Habilitação, Proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

8.1.1. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito pela comissão de licitação, desde que a data de emissão não seja superior à **60 (sessenta) dias**, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, este não tem vencimento.

8.2. DEVERÃO ESTAR INSERIDO NO ENVELOPE Nº 01 :

8.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado de Cadastro vigente no Município de Japira;

8.2.1.2. Em se tratando de ME ou EPP estas deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br**;

8.2.1.2.1. A não apresentação do documento referente ao Subitem anterior (8.2.1.2) não inabilitará a proponente, mas decairá o direito de ME ou EPP;

8.2.1.3. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.1.4. **Cópia** do Registro comercial, RG ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante Legal, no caso de empresário individual.

8.2.1.5. **Cópia** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo as alterações contratuais devidamente registradas, acompanhado de **cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF de seus administradores;

8.2.1.6. Se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **cópia** do documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

eleição dos seus administradores e do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF dos mesmos.

8.2.1.7. Declarações constantes dos anexos do edital;

8.2.1.7.1. *TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA, inclusive as constantes dos anexos do presente Edital, bem como da Proposta de Preços, deverão ser emitidas em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, etc, com as ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, sob pena de INABILITAÇÃO da Proponente;*

8.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de regularidade com as fazendas:

8.2.2.1.1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União - PGFN;

8.2.2.1.2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

8.2.2.1.3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

8.2.2.2. Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

8.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site: www.tst.jus.br, (Lei nº 12.440/2011);

8.2.3. Quanto à Qualificação Técnica:

8.2.3.1. Certidão de Registro Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU;

8.2.3.2. Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.2.3.3. Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

8.2.3.3.1. A visita no local da obra deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª à 6ª feira, através do telefone 43.3555-1401 (Dr. José);

8.2.3.3.2. A visita deverá ser realizada até o dia 04/08/2014;

8.2.3.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante ao objeto da licitação, independente de quantidade e valor;

8.2.3.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

8.2.3.5.1. A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, ou “Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU”, de execução de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional independente de quantidade ao objeto;

8.2.3.5.2. Comprovação de vínculo empregatício, através de Registro em Carteira e Ficha de Registro OU Contrato de Prestação de Serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

8.2.3.5.2.1. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.2.4. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

8.2.4.1. Prova de capacidade financeira conforme *MODELO ANEXO*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

ONDE:

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites abaixo:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

8.2.4.2. Demonstrações Financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis deverá estar devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, Registrados na Junta Comercial;

8.2.4.2.2. As ME'S ou EPP'S, deverá apresentar Balanço Patrimonial descritos no Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

8.2.4.2.3. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.2.4.3. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

8.2.5. Termo de Renúncia (ANEXO), para as pessoas interessadas na participação do certame caso não haja possibilidade da presença do representante da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1. Deverá ser apresentado no envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais.

9.1.1. Carta-proposta de Preços (*Modelo ANEXO*), impressa sem rasura e entrelinhas, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

9.1.1.1. Local e Data;

9.1.1.2. Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

9.1.1.3. Prazo de execução da obra (09 (nove) meses);

9.1.1.4. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

9.1.1.5. nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO competente;

9.1.2. Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo encaminhado juntamente ao Edital, contendo Nome Completo do Engenheiro Responsável acompanhado do número do registro no CREA ou CAU e Representante Legal da empresa constituída das respectivas assinaturas;

9.1.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo encaminhado juntamente ao Edital, contendo Nome Completo do Engenheiro Responsável acompanhado do número do registro no CREA ou CAU e Representante Legal da empresa constituída das respectivas assinaturas;

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à


10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

execução da obra.

- 10.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 11.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem.
- 11.2. Procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas, estando as proponentes habilitadas, e não havendo recursos, será aberto os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços.
- 11.3. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (*Modelo ANEXO*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 11.3.1. **A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes. Devendo ser apresentada no início da sessão fora dos envelopes, acompanhada de cópia autenticada em Cartório do RG ou outro documento oficial com foto ou Original do respectivo documento.**
- 11.3.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 11.5. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.6. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 11.7. A ausência de assinatura reconhecida em cartório, em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, se este não se fizer presente, a proponente será INABILITADA.
- 11.8. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 11.9. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 11.10. Após análise da documentação apresentada, as proponentes que desejarem interpor recurso da decisão da comissão de licitação, estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.10.1. Havendo recursos, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*"fac-simile"*, *publicação na imprensa oficial*, *e-mail*), após decisão de julgamento.
- 11.11. No caso da Comissão de Licitação concluir o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará quais as proponentes HABILITADAS e as INABILITADAS. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa que deverá constar na respectiva Ata da Sessão, onde deverá ser assinada por todas as proponentes. A Comissão de Licitação devolverá, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2, lavrando em Ata a referida devolução e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.
- 11.12. As pessoas interessadas na participação do certame deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade da presença da mesma, esta deverá apresentar no Envelope nº 01 – "HABILITAÇÃO" o **Termo de Renúncia (ANEXO)**.
- 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 12.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

- 12.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 12.3. Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada Ata que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 12.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá releva, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 12.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, não, caso contrário, a ausência de assinatura DESCLASSIFICARÁ a proponente.
- 12.6. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 12.7. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 12.8. Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo admissível estabelecido.
- 12.9. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 12.10. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.11. Será desclassificada a proposta:

- 12.11.1. Que estiver em desacordo com o presente edital;
- 12.11.2. Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no presente Edital;
- 12.11.3. Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- 12.11.4. Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- 12.11.5. Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 12.11.6. Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- 12.11.7. Que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
 - 12.11.7.1.1. Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 12.11.7.1.2. Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
 - 12.11.7.1.3. Preço global orçado pelo licitador.
- 12.12. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.
- 12.13. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 12.14. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ocorra empate com as ME'S ou EPP'S.

12.15. A classificação das propostas será comunicada às proponentes presentes. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.16. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

13.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Japira/PR.

13.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo anexo), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3. O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e com expressa autorização do licitador.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14. DO PRAZO;

14.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

14.2. O prazo máximo para o início da obra será de 10 (dez) dias a contar da data da ORDEM DE SERVIÇO.

14.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

14.4. O prazo de conclusão da obra será de 09 (nove) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14.5. O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO;

15.1. A fiscalização dos serviços, será realizada pelo Responsável Técnico do Município de Japira;

15.2. A proponente deve respeitar Relatório Técnico constante do ANEXO do presente edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;

16.1. A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

17. PAGAMENTO;

17.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão da NF/Fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

17.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura, discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

17.3. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

17.3.1. Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

17.5. Cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

17.6. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

17.6.1. da ART pela CONTRATADA;

17.6.2. da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

17.6.3. da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

17.7. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

17.7.1. da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.7.2. do Termo de Recebimento Provisório;

17.7.3. de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS;

18.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. PENALIDADES;

19.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. RESCISÃO;

20.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS;

21.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 21.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 21.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

22. ANEXOS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS:

- 22.1. carta-credencial (Modelo nº 01);
- 22.2. declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- 22.3. declaração de visita (Modelo nº 03);
- 22.4. declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- 22.5. capacidade financeira (Modelo nº 05);
- 22.6. declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- 22.7. carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- 22.8. declaração de não parentesco (modelo nº 08)
- 22.9. declaração de menores (modelo nº 09)
- 22.10. Minuta do Contrato (modelo nº 10)
- 22.11. Planilha de Serviços (FNDE) e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

Japira, 15 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, nº CREA/CAU e assinatura do responsável técnico)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)), conforme Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014**, em consonância com a Planilha Orçamentária e Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no prazo de 09 (nove) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- 4) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- 5) e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, ____ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ACOMPANHA O PRESENTE EDITAL



PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<input type="checkbox"/> 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	274,80	M2	6,00	1648,80	0,17
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	4564,08	Unidade	1,00	4564,08	0,46
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,80	M2	853,20	4095,36	0,41
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	960,33	Unidade	1,00	960,33	0,10
<input type="checkbox"/> 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	42,93	M3	168,95	7253,02	0,73
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	54,60	M2	136,50	7452,90	0,75
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	41,20	M3	68,58	2825,50	0,28
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,93	M3	134,26	5763,78	0,58
<input type="checkbox"/> 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
<input type="checkbox"/> 3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	22,32	M2	288,50	6439,32	0,65



3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1546,42	M3	90.14	139394,30	14,04
☐ 3.2 BALDRAME					
3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1546,42	M3	20.47	31655,22	3,19
☐ 4 SUPERESTRUTURA					
☐ 4.1 CONCRETO					
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1546,42	M3	18.58	28732,48	2,89
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1546,42	M2	19.29	29830,44	3,00
4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	73,62	M2	628.00	46233,36	4,66
☐ 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
☐ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	32,37	M	52.00	1683,24	0,17
5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	28,08	M	6.00	168,48	0,02
5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	23,12	M	26.00	601,12	0,06
5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	16,42	M	85.00	1395,70	0,14
5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	13,87	M	122.00	1692,14	0,17



<input type="checkbox"/> 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
<input type="checkbox"/> 5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4""					
36,74	Unidade	2.00	73.48	0,01	
<input type="checkbox"/> 5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4""					
12,44	Unidade	12.00	149.28	0,02	
<input type="checkbox"/> 5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2""					
10,55	Unidade	10.00	105.50	0,01	
<input type="checkbox"/> 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
<input type="checkbox"/> 5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)					
90,63	Unidade	1.00	90.63	0,01	
<input type="checkbox"/> 5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)					
122,90	Unidade	2.00	245.80	0,02	
<input type="checkbox"/> 5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)					
278,39	Unidade	1.00	278.39	0,03	
<input type="checkbox"/> 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
<input type="checkbox"/> 5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)					
79,54	Unidade	2.00	159.08	0,02	
<input type="checkbox"/> 5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)					
80,71	Unidade	1.00	80.71	0,01	
<input type="checkbox"/> 5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)					
92,94	Unidade	2.00	185.88	0,02	
<input type="checkbox"/> 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
<input type="checkbox"/> 5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)					
81,39	Unidade	1.00	81.39	0,01	
<input type="checkbox"/> 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
<input type="checkbox"/> 5.6.1 Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto					
16200,00	Unidade	1.00	16200.00	1,63	



5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	93,27	Unidade	1,00	93,27	0,01
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	26,89	Unidade	5,00	134,45	0,01
☐ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	33,75	M	24,00	810,00	0,08
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	37,88	M	50,00	1894,00	0,19
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	45,90	M	25,00	1147,50	0,12
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	41,85	M	87,00	3640,95	0,37
☐ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	41,60	Unidade	6,00	249,60	0,03
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	22,68	Unidade	1,00	22,68	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	320,07	Unidade	1,00	320,07	0,03
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	241,21	Unidade	7,00	1688,47	0,17
☐ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	243,00	Unidade	5,00	1215,00	0,12



5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	294,73	Unidade	3.00	884,19	0,09
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	650,53	Unidade	3.00	1951,59	0,20
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	143,55	Unidade	2.00	287,10	0,03
5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	270,00	Unidade	6.00	1620,00	0,16
5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	270,00	Unidade	1.00	270,00	0,03
5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	63,73	Unidade	8.00	509,84	0,05
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	44,50	Unidade	3.00	133,50	0,01
5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico	14,53	Unidade	1.00	14,53	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> 5.10 METAIS					
5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	50,97	Unidade	2.00	101,94	0,01
5.10.2 Válvula de descarga cromada	270,00	Unidade	5.00	1350,00	0,14
5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	48,73	Unidade	9.00	438,57	0,04
5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	243,00	Unidade	2.00	486,00	0,05
5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de	162,00	Unidade	6.00	972,00	0,10



fixação e pintura"

5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatorio), inclusive parafusos de fixação e pintura"

243,00

Unidade

2,00

486,00

0,05

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)

6.1

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO

6.1.1

"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")"

25,92

M

900,00

23328,00

2,35

6.1.2

"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"

21,34

M

30,00

640,20

0,06

6.2 FIOS E CABOS

6.2.1

Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C

2,20

M

1800,00

3960,00

0,40

6.2.2

Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C

2,90

M

3000,00

8700,00

0,88

6.2.3

Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C

4,23

M

150,00

634,50

0,06

6.2.4

Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C

5,73

M

300,00

1719,00

0,17

6.2.5

Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C

8,80

M

150,00

1320,00

0,13

6.2.6

Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C

10,12

M

200,00

2024,00

0,20

6.3 CABO TELEFÔNICO

6.3.1

Instalação de cabo telefônico CCE 50-02

16,25

M

70,00

1137,50

0,11

6.3.2

Instalação de cabo telefônico CCI 50-02

1,32

M

35,00

46,20

0,00

6.4 INTERRUPTOR

6.4.1

Interruptor 01 seção simples

12,39

Unidade

24,00

297,36

0,03

6.4.2

Interruptor 02 seções simples

16,55

Unidade

11,00

182,05

0,02



☐ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR

6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida 24,65 Unidade 7.00 172,55 0,02

☐ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR

6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t 13,98 Unidade 57.00 796,86 0,08

6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla 24,74 Unidade 5.00 123.70 0,01

☐ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC

6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa" 6,77 Unidade 97.00 656,69 0,07

6.7.2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4" 6,26 Unidade 5.00 31,30 0,00

6.7.3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4" 6,48 Unidade 94.00 609,12 0,06

☐ 6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS

6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores 217,39 Unidade 1.00 217,39 0,02

6.8.2 Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca) 102,58 Unidade 1.00 102,58 0,01

6.8.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) 10,54 Unidade 3.00 31,62 0,00

6.8.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) 10,54 Unidade 3.00 31,62 0,00

6.8.5 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) 73,93 Unidade 1.00 73,93 0,01

6.8.6 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca) 73,93 Unidade 1.00 73,93 0,01



☐ 6.9 QDL -
BLOCO PEDAGÓGICO -
380 / 220 VOLTS

6.9.1 Quadro de
distribuição de embutir,
com barramento, em
chapa de aço, para até
12 disjuntores padrão
europeu (linha branca),
exclusive disjuntores

317,76

Unidade

1.00

317,76

0,03

6.9.2 Disjuntor
termomagnético tripolar
50 A, padrão DIN (linha
branca)

70,25

Unidade

1.00

70,25

0,01

6.9.3 Disjuntor
termomagnético
monopolar 16 A, padrão
DIN (linha branca)

10,92

Unidade

2.00

21,84

0,00

6.9.4 Disjuntor
termomagnético
monopolar 20 A, padrão
DIN (linha branca)

10,92

Unidade

7.00

76,44

0,01

☐ 6.10 QDL -
BLOCO DE SERVIÇO -
380 / 220 VOLTS

6.10.1 Quadro
de distribuição de
embutir, com
barramento, em chapa
de aço, para até 12
disjuntores padrão
europeu (linha branca),
exclusive disjuntores

317,76

Unidade

1.00

317,76

0,03

6.10.2 Disjuntor
termomagnético tripolar
32 A, padrão DIN (linha
branca)

73,93

Unidade

1.00

73,93

0,01

6.10.3 Disjuntor
termomagnético
monopolar 16 A, padrão
DIN (linha branca)

10,54

Unidade

1.00

10,54

0,00

6.10.4 Disjuntor
termomagnético
monopolar 20 A, padrão
DIN (linha branca)

10,54

Unidade

2.00

21,08

0,00

6.10.5 Disjuntor
termomagnético
monopolar 25 A, padrão
DIN (linha branca)

59,44

Unidade

1.00

59,44

0,01

☐ 6.11 CAIXA DE
MEDIÇÃO

6.11.1 Quadro
de medição trifásica
(acima de 10 kva) com
caixa em noril

607,50

Unidade

1.00

607,50

0,06

☐ 6.12 CAIXA DE
PASSAGEM EM
ALVENARIA

6.12.1 Caixa de
passagem em alvenaria
de tijolos maciços esp. =
0,12m, dim. int. = 0,60 x
0,60 x 0,60m

334,70

Unidade

5.00

1673,50

0,17



☐ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE

6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m 100,98 Unidade 1.00 100,98 0,01

☐ 6.14 LUMINÁRIAS

6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações 71,83 Unidade 5.00 359,15 0,04

6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações 98,99 Unidade 89.00 8810,11 0,89

☐ 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS

6.15.1 Cabo de cobre nú 35 mm² 21,20 M 327.95 6952,54 0,70

6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação 20,25 Unidade 42.00 850.50 0,09

6.15.3 Conector e descida para pilares 13,74 Unidade 28.00 384.72 0,04

☐ 7 PAREDES E PAÍNES

☐ 7.1 ALVENARIA

7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) 53,71 M2 871.98 46834,05 4,72

7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm 15,67 M 163.74 2565,81 0,26

7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir 11,97 M 303.15 3628,71 0,37

☐ 7.2 DIVISÓRIA

7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens 714,79 M2 11.32 8091.42 0,81

☐ 7.3 ELEMENTO VAZADO

7.3.1 Cobogo cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com 96,30 M2 10.00 963,00 0,10



argamassa traco 1:4 de cimento e areia

7.4

IMPERMEABILIZAÇÕES

7.4.1

Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	37,38	M2	69,76	2607,63	0,26
---	-------	----	-------	---------	------

8 ESQUADRIAS

8.1 MADEIRA

8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m exclusive ferragens - PM-1	364,41	Unidade	8,00	2915,28	0,29
---	--------	---------	------	---------	------

8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	503,79	Unidade	8,00	4030,32	0,41
--	--------	---------	------	---------	------

8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	560,54	Unidade	8,00	4484,32	0,45
--	--------	---------	------	---------	------

8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	261,09	Unidade	3,00	783,27	0,08
---	--------	---------	------	--------	------

8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	291,89	Unidade	2,00	583,78	0,06
---	--------	---------	------	--------	------

8.2 METÁLICAS

8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	366,40	M2	72,60	26600,64	2,68
--	--------	----	-------	----------	------

8.3

FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	73,31	Unidade	22,00	1612,82	0,16
--	-------	---------	-------	---------	------

8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	70,76	Unidade	66,00	4670,16	0,47
---	-------	---------	-------	---------	------

9 COBERTURA



☐ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						
9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	49,90	M2	1192.80	59520,72	5,99	
9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,17	M	196.36	2978.78	0,30	
9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	85,77	M2	1192.80	102306,46	10,30	
☐ 9.2 CHAPAS						
9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	40,09	M	24.60	986.21	0,10	
☐ 10 REVESTIMENTO						
☐ 10.1 MASSA						
10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,23	M2	1743.96	9120,91	0,92	
10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,41	M2	628.00	3397,48	0,34	
10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	18,99	M2	978.56	18582,85	1,87	
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	22,45	M2	765.40	17183,23	1,73	
10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	18,99	M2	628.00	11925,72	1,20	
☐ 10.2 ACABAMENTO						
10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	86,15	M2	765.40	65939,21	6,64	
☐ 11 PAVIMENTAÇÃO						
☐ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA						
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive	50,85	M3	62.97	3202.02	0,32	



impermeabilização

☐ 11.2

ACABAMENTO

☐ 11.2.1

Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações

85,06

M2

787.23

66961,78

6,74

☐ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO

☐ 11.3.1

Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm

49,09

M2

168.13

8253.50

0,83

☐ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS

☐ 12.1 SOLEIRA

☐ 12.1.1

Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização

84,76

M

26.50

2246,14

0,23

☐ 12.2 RODAPÉ

☐ 12.2.1

Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações

13,48

M

56.00

754,88

0,08

☐ 13 PINTURAS

☐ 13.1 ACRILICA

☐ 13.1.1

Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica

18,69

M2

978.56

18289,29

1,84

☐ 13.1.2

Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica

20,47

M2

628.00

12855,16

1,29

☐ 13.2 ESMALTE

☐ 13.2.1

Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento

21,82

M2

87.56

1910,56

0,19

☐ 13.2.2

Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte

16,64

M2

276.00

4592,64

0,46



sintético, inclusive
emassamento

13.2.3 Pintura
sobre superfícies
metálicas, com
lixamento, aplicação de
01 demão de tinta a base
de zarcão e 02 demãos
de tinta esmalte

30,88

M2

145.20

4483.78

0.45

14 ELEMENTOS
DECORATIVOS E
OUTROS

14.1
CONCRETO

14.1.1 Banco de
concreto em alvenaria de
tijolos, assento em
concreto armado, sem
encosto, pintado com
tinta acrílica, 2 demãos
(dimensões, detalhes e
nos ambientes conforme
projeto)

184,86

M

10.80

1996.49

0.20

14.2 BANCADA

14.2.1 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm de
espessura, dim
2.85x0.60m, com testeira
7 cm, com instalação de
3 cubas (ver item 5.10.5)
e um corte circular,
polido, para lixeira
conforme projeto.

958,00

Unidade

2.00

1916.00

0.19

14.2.2 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm
espessura, dim
3.65x0.60m, inclusive
rodopia 7 cm, assentada.

575,46

Unidade

1.00

575.46

0.06

14.2.3 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm de
espessura, dim
3.65x0.60m, com as
duas cubas de cozinha,
inclusive rodopia 7 cm, e
pingadeira 2cm
assentada.

858,99

Unidade

1.00

858.99

0.09

14.2.4 Bancada
em alvenaria, com portas
em madeira com
revestimento
melamínico, tampo em
granito cinza andorinha,
conforme projeto

1282,50

Unidade

1.00

1282.50

0.13

14.2.5 Bancada
com tampo de madeira
com revestimento
melamínico branco (dim
0.80 x 6,00 m) e base
em alvenaria revestida
em cerâmica, conforme
projeto.

810,00

Unidade

2.00

1620.00

0.16

14.3 MADEIRA



14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	67,50	M2	31.92	2154.60	0,22
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	56,02	M2	1.50	84.03	0,01
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	87,75	M2	9.54	837.13	0,08
☐ 14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	141,64	Unidade	8.00	1133.12	0,11
☐ 14.5 GÁS					
14.5.1 "Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	76,09	M	7.00	532.63	0,05
14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°"	17,38	Unidade	5.00	86.90	0,01
14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	19,38	Unidade	1.00	19.38	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	33,41	Unidade	2.00	66.82	0,01
14.5.5 "Registro esfera ø 3/4"	55,55	Unidade	1.00	55.55	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	12,82	Unidade	3.00	38.46	0,00
☐ 14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	115,08	M2	62.58	7201.71	0,73
14.6.2 Vidro canelado incolor 4mm	91,55	M2	2.10	192.25	0,02
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	367,76	M2	11.40	4192.46	0,42
☐ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
☐ 15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4)", fornecimento e	19,77	M	110.00	2174.70	0,22



instalação"					
15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4" "	7,06	Unidade	26.00	183.56	0,02
15.1.3 "Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4" "	5,27	Unidade	45.00	237.15	0,02
15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4" "	1,10	Cj	45.00	49.50	0,00
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	1,32	M	130.00	171.60	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	10,12	M	205.00	2074.60	0,21
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	114,75	Unidade	1.00	114.75	0,01
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	158,73	Unidade	1.00	158.73	0,02
15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	10,11	Unidade	19.00	192.09	0,02
15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	3,72	Unidade	19.00	70.68	0,01
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	24,74	Unidade	5.00	123.70	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	48,11	Unidade	22.00	1058.42	0,11
<input type="checkbox"/> 16 PORTAL DE ACESSO					
<input type="checkbox"/> 16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	202,50	M	7.25	1468.13	0,15
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	297,00	M2	4.20	1247.40	0,13
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4" x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	83,09	null	2.00	166.18	0,02
<input type="checkbox"/> 16.2 COBERTURA					



16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	100,84	M2	15.60	1573.10	0,16
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	92,21	M2	9.20	848.33	0,09
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	22,74	M	15.60	354.74	0,04
☐ 17 LIMPEZA DA OBRA					
☐ 17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	1,91	M2	853.20	1629,61	0,16
TOTAL:				992983,10	100

PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Dados do terreno

Relatório de vistoria

Cadastro de fotos do terreno

Planilha orçamentária

Cronograma Físico-Financeiros

Documentos anexos

Análise de Engenharia

Dados Orçamentários

Documentos FNDE

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(% Referente a Obra (A))
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2				
1	Serviços Preliminares	■	■	■	■															11.268,57	1,13
2	Movimento De Terras	■																		23.295,20	2,35
3	Infra-estrutura: Fundações			■	■	■	■													177.488,84	17,87
4	Superestrutura					■	■	■	■	■	■	■	■							104.796,29	10,55
5	Instalações Hidro-sanitárias									■	■	■	■			■	■			43.912,07	4,42
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (280/20v)	■	■											■	■	■	■			67.618,14	6,81
7	Paredes E Pisos	■	■					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■			64.690,61	6,51
8	Esquadrias											■	■	■	■	■	■			45.680,59	4,60
9	Cobertura											■	■	■	■	■	■			165.792,17	16,70
10	Revestimento											■	■	■	■	■	■	■		126.149,41	12,70
11	Pavimentação									■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	78.417,31	7,90
12	Soleiras E Rodapés													■	■	■	■			3.001,02	0,30
13	Pinturas															■	■	■	■	42.131,42	4,24
14	Elementos Decorativos E Outros															■	■	■	■	24.844,49	2,50
15	Instalações Rede Lógica															■	■	■	■	6.609,48	0,67
16	Portal De Acesso															■	■	■	■	5.657,89	0,57
17	Limpeza Da Obra																	■	■	1.629,61	0,16
Total:																				992.983,10	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de julho de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o referido Edital por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de julho de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, no valor máximo global de R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos), referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 06/08/2014**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", com o objetivo de promover a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/08/2014 PROTOCOLO até as 09h25min ABERTURA às 09h30min LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ.

DO VALOR: O valor máximo permitido é de **R\$ 922.901,16 (novecentos e vinte e dois mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos)**.

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 – (Elisângela), ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias), Diário Oficial do Estado-DIOE e Diário Oficial da União.

Japira, 15 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20142985432

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:
75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: ESTRADA PRINCIPAL DO GUAPÉ S/N

Quadra:00 Lote:00
CEP: 84920000

GUAPÉ - JAPIRA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	169	FISCALIZAÇÃO		
Serviços	130	OUTROS		
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	603	FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº
20142985432

Data Início 10/07/2014
Data Conclusão 10/04/2015

V. Obra R\$ 922.901,16 Vlr Contrato R\$ 5.000,00

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO MÚLTIPLA.

PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE DO FUNDESCOLA EM
EDUCATIVO URBANO A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO GUAPÉ, MUNICÍPIO DE JAPIRA PR. CONFORME VALORES
DO TOTAL DA OBRA DE R\$ 922.901,16

O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A ORÇAMENTO E PLANILHA GLOBAL, COM MEMORIAL DESCRITIVO E
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO TOTAL.

Insp.: 4470
10/07/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20142985432

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:
75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO
CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401
Local da Obra: ESTRADA PRINCIPAL DO GUAPÉ S/N
GUAPÉ - JAPIRA PR

Quadra: 00 Lote: 00
CEP: 84920000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	169	FISCALIZAÇÃO		
Serviços	130	OUTROS		
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	603	FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20142985432

Data Início 10/07/2014
Data Conclusão 10/04/2015
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO MÚLTIPLA.

PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE DO FUNDESCOLA EM
EDUCATIVO URBANO A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO GUAPÉ, MUNICÍPIO DE JAPIRA PR. CONFORME VALORES
DO TOTAL DA OBRA DE R\$ 922.901,16

O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A ORÇAMENTO E PLANILHA GLOBAL, COM MEMORIAL DESCRITIVO E
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO TOTAL.

Insp.: 4470
10/07/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada
pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20142985432

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:
 75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: ESTRADA PRINCIPAL DO GUAPÉ S/N
 GUAPÉ - JAPIRA PR

Quadra:00 Lote:00
 CEP: 84920000

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão
4	12	1110	169	130	1 UNID
				169	
				603	
					Dados Compl.
					0

Guia N
 ART Nº
 20142985432

Data Início 10/07/2014
 Data Conclusão 10/04/2015
 Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO MÚLTIPLA.
 PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE DO FUNDESCOLA EM EDUCATIVO URBANO A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO GUAPÉ, MUNICÍPIO DE JAPIRA PR. CONFORME VALORES DO TOTAL DA OBRA DE R\$ 922.901,16
 O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A ORÇAMENTO E PLANILHA GLOBAL, COM MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO TOTAL.

Insp.: 4470
 10/07/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

_____Autenticação Mecânica_____

Profissional: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 Guia referente à ART 20142985432
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

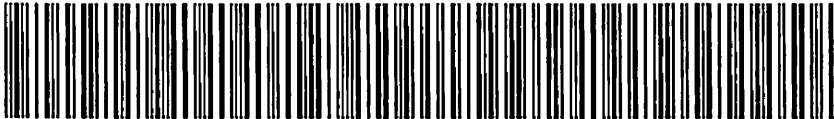


CAIXA	10490.81290 43010.200244 01429.854324 8 61300000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014298543-2	20/07/2014	R\$ 63,64

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01429.854324 8 61300000006364		
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 20/07/2014
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)			(creaw ebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 10/07/2014	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 10/07/2014
Nosso Número 24010002014298543-2				
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X
(=) Valor do Documento R\$ 63,64				
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20142985432				(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
Pago por JOSÉ MANUEL DE CARVALHO				(+) Outros Acréscimos
Avalista				(=) Valor Cobrado R\$ 63,64

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:48:52
060200602 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JAPIRA - MOVIMENTO
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 03.639-X
===== CAIXA ECONOMICA FEDERAL. =====
10490812304301010004401429854304861300000006964
NR. DOCUMENTO 71,987
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 63,64
VALOR COBRADO 63,64
===== NR. AUTENTICAÇÃO E.40A.E97.C50.300.987

Assinada por J8948287 EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO 10/07/2014 14:46:53
J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 10/07/2014 14:48:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	007		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS NO BAIRRO GUAPÉ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520294490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	922.901,16		
Data de Lançamento do Edital	15/07/2014		
Data da Abertura das Propostas	06/08/2014	Data Registro	16/07/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



Código da publicação: 2239
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO- REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
Data/hora Veiculação: 16/07/2014 13:21
Data/hora Publicação: 17/07/2014 08:00
Número do Ato: 007/2014
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 007/2014.

Observação:



Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 na fonte 1501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE OBRAS e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 na fonte 1304 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

DATA: 06/08/2014

PROTOCOLO até as 09h25min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Japira, 15 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que, em 27/02/2014, firmou Termo de Compromisso com o Senhor LUIZ ANTONIO MOREIRA, CPF nº 465.116.109-00, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 12.161.207-0, referente ao AIA nº 106150, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de Plantio de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) mudas de árvores nativas diversas, na área de 0,9 ha, situada entre as coordenadas Latitude 24° 15'04 S, Longitude 49° 42' 21 W, no Município de Jaguariaíva – Pr, com prazo de 05 meses a partir da Data de Assinatura.



Data da sessão de abertura: 01/08/2014
Horário: 09h00min
Valor estimado: R\$ 713.685,19 (Setecentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
Iguatu, 16 de julho de 2014.
Alexandre Amorim Felizari
PREGOIEIRO

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 67269/2014

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 042/2013. Tomada de Preços nº 009/2013-PMI. Contratada: Paraná Consultoria Empresarial e Municipal Ltda. CNPJ: 02.320.472/0001-57. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e auditoria de natureza continuada aos setores pertinentes do Município. Do prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução para 03/06/2015 e o vencimento do prazo de vigência para 03/08/2015. Fica renovado o valor contratual de R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

R\$ 72,00 - 67246/2014

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP
O Município de Itambaracá/PR toma público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) veículos leves, capacidade para 5 pessoas, 0 KM, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM, convenio nº 19.23.2013.0489. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/08/2014 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 16 de julho de 2014. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 67453/2014

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Julho de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento à ação do programa/incentivo Família Paranaense. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 16 de Julho de 2014.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

R\$ 120,00 - 67155/2014

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", objetivando a contratação de empresa

na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

DATA: 06/08/2014
PROTOCOLO até as 09h25min
ABERTURA às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Bancodo Brasil (001).

Japira, 15 de julho de 2014.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 192,00 - 67052/2014

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos para aprimoramento das atividades do Programa Bolsa Família - PBF, no Centro de Referência Social - CRAS e gestão do SUAS do Município de Jataizinho-PR. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 31/07/14. Às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 31/07/14 às 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R\$ 104.411,90
INFORM.COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br - Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho-Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 15 de julho de 2014.

JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro - Portaria 002/14 de 07/01/14

R\$ 168,00 - 66972/2014

Jussara

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014-PMI
TIPO: Menor Preço Global
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 30 de julho de 2014, às 09:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de gesso agrícola para dar continuidade ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos - Convênio nº 26/2013 - SEAB.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 16 de Julho de 2014.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 67032/2014

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 20/2014 DATA DA ABERTURA: 04/08/2014 as 10:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) OBJETO: Contratação de serviços de animação de baile com acordeonista no centro de convivência do idoso - cci.

MAMBORÊ, 16 de Julho de 2014.
RENATO DE LIMA CORREIA
Presidente da Comissão

R\$ 72,00 - 67454/2014

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014**

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2014, Pregão presencial objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente a proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 28450017 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 28450017. Valor Estimado da Licitação R\$: 47.366,00. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 16 de julho de 2014.
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014.
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial Nº 28/2014, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição futura de Material Hospitalar e Medicamentos destinados a atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, foi SUSPENSA e sem nova data ainda prevista para reabertura. Informamos ainda que novas informações acerca desta licitação serão enviadas pelo site do município de Godoy Moreira no Diário Oficial ONLINE, DIOE/PR, Jornal Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e Mural de Licitações do TCE/PR.

Godoy Moreira-PR, 17 de julho de 2014
SIDNEI LEME JACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013
A Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº394, de 15 de janeiro de 2014, COMUNICA aos interessados e a empresa VALLE & ASSIS LTDA participante do certame licitatório referente ao processo nº 159/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares, conforme convênio nº052, firmado entre o município de Ibaí e a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística. Tendo em vista a desistência (renúncia) da única licitante VALLE & ASSIS LTDA, (documento de fls. 227), após sua homologação e adjudicação, a Comissão acata o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município; ficando revogado o processo licitatório - Tomada de Preço nº004/2013 e, diante do descumprimento total da obrigação assumida, por parte da licitante - VALLE & ASSIS LTDA.

Ibaí - PR, 15 de julho de 2014.
WILSON OSCAR PETRY
Presidente da Comissão

Membros: ANTONIO CARLOS ARRUDA
JACOB ELIAS NETO
EDSON BUENO DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014**

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos para uso do Fundo Municipal de Saúde, sendo 01 (um) veículo para o Programa Saúde da Família e 01 (um) para a área de Vigilância em Saúde. Valor: R\$ 60.150,38 (sessenta mil cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item. Abertura: às 10:00 h do dia 31 de julho de 2014. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) ou através do telefone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335.

Jacarezinho-PR, Jacarezinho, 16 de julho de 2014
FABIO JÚNIOR SOARES
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2014-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orcamentária constante do Edital Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ. DATA: 06/08/2014. PROTOCOLO até as 09h25min. ABERTURA às 09h30min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR). A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Japira, 15 de julho de 2014
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0104/2014**

Repetição

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0104/2014 Aquisição de gelo em escama com serviço de entrega. Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de julho de 2014
FABIO ALFREDO GONCALVES CAMPOS
Secretário
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2014. Processo Administrativo nº 145/14. Objeto: aquisição de 24 Conjuntos Aluno/CJA-03 e 4 Conjunto Professor/CJP-01 para atendimento as redes públicas de ensino. Empresa: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP CNPJ Nº 02.419.903/0001-37. VALOR TOTAL R\$ 3.550,80, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, Termo de Adesão entre este Município e o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando "Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão Eletrônico 016/13 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Autorização na Inexigibilidade: ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS - Secretária Municipal de Educação, em 16.07.2014. Ratificação da Inexigibilidade: LOURDES BANACH - Prefeita Municipal, em 16.07.2014.

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2014. Processo Administrativo nº 146/14. Objeto: aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares para atendimento as redes públicas de ensino. Empresas: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, Cnpj nº 05.634.834/0001-72, Valor Total R\$ 1.695,00; Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda Cnpj nº 01.970.368/0001-45, Valor Total R\$ 1.436,60; Brasfilter Indústria e Comércio Ltda Cnpj nº 53.437.406/0001-00, Valor Total R\$ 2.205,00, Com Fundamento No "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, Termo De Adesão entre este Município e o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando "Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão Eletrônico 078/12 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Autorização na Inexigibilidade: ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS - Secretária Municipal de Educação, em 16.07.2014. Ratificação da Inexigibilidade: LOURDES BANACH - Prefeita Municipal, em 16.07.2014.

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2014. Processo Administrativo nº 147/14. Objeto: aquisição de Mobiliário e Colchonetes para atendimento as redes públicas de ensino. Empresas: Minalflex Ind. e Com. de Móveis e Equip. Ltda, Cnpj nº 86.729.324/0002-61, Valor Total R\$ 9.762,00; Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda Cnpj nº 21.306.287/0001-52, Valor Total R\$ 8.360,00, Com Fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, Termo de Adesão entre este Município e o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando "Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão Eletrônico 031/13 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Autorização na Inexigibilidade: ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS - Secretária Municipal de Educação, em 16.07.2014. Ratificação da Inexigibilidade: LOURDES BANACH - Prefeita Municipal, em 16.07.2014.

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2014. Processo Administrativo nº 148/14. Objeto: aquisição de ar condicionado para atendimento as redes públicas de ensino. Empresas: Electrolux da Amazônia Ltda, Cnpj nº 02.421.684/0001-20, Valor Total R\$ 2.319,98; Gazin Indústria e Comércio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda Cnpj nº 77.941.490/0195-06, Valor Total R\$ 3.660,00, com fundamento no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93, Termo de Adesão entre este Município e o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando "Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão Eletrônico 019/13 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Autorização na Inexigibilidade: ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS - Secretária Municipal de Educação, em 16.07.2014. Ratificação da Inexigibilidade: LOURDES BANACH - Prefeita Municipal, em 16.07.2014.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Contrato 111/14. Pregão Presencial nº 037/14. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários Tipo PICK-UP (caminhonete) cabine dupla zero Km, ano e modelo 2014/2014, 01 para Secretaria de Obras e 01 para Ação Social Recurso IGD. Data de Assinatura: 29/05/2014. Vigência: 29/05/2015. Valor Total R\$ 208.000,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP. Contrato 143/14. Inexigibilidade nº 07/14. Pregão Eletrônico nº 016/13-FNDE Objeto: aquisição de 24 Conjuntos Aluno/CJA-03 e 4 Conjunto Professor/CJP-01 para atendimento as redes públicas de ensino. Data de Assinatura: 16/07/2014. Valor Total R\$ 3.550,80.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - INEXIGIBILIDADE 08/14 Pregão Eletrônico nº 78/12 - FNDE - Data de Assinaturas: 16/07/2014 Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares para as unidades PROINFANCIA. Contratadas:

Contrato nº 144/14 Empresa: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. Valor Total R\$ 1.695,00
Contrato nº 145/14 Empresa: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA. Valor Total R\$ 1.436,60;
Contrato nº 146/14 Empresa: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total R\$ 2.205,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - INEXIGIBILIDADE 09/14 Pregão Eletrônico nº 31/13 - FNDE - Data de Assinaturas: 16/07/2014 Objeto: Aquisição de Mobiliário e Colchonetes para as unidades PROINFANCIA. Contratadas:
Contrato nº 147/14 Empresa: MINALFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA. Valor Total R\$ 9.762,00
Contrato nº 148/14 Empresa: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total R\$ 8.360,00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - INEXIGIBILIDADE 010/14 Pregão Eletrônico nº 19/13 - FNDE - Data de Assinaturas: 16/07/2014 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para as unidades PROINFANCIA. Contratadas:
Contrato nº 149/14 Empresa: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA. Valor Total R\$ 2.319,98
Contrato nº 150/14 Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor Total R\$ 3.660,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. Atas de Registro de Preços nº 102 e 104/14. Pregão Presencial nº 070/14. Objeto: o Registro de Preços para notebook, quadro, telefone, armário, máquina de costura para utilização da Secretaria Municipal de Ação Social CREAS. Data de Assinatura: 03/07/2014. Vigência: 03/07/2015. Empresas: CALDINI & CIA LTDA - ME, item 01 Notebook, qtd 02, valor unitário R\$ 1.349,00 marca asus, item 04 armário de aço, qtd 04, valor unitário R\$ 445,00 marca vegel, item 07 arquivo de aço, qtd 04, valor unitário R\$ 450,00 marca vegel, especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 102-14. Empresa: RENATA FRANCIELLE LACERDA - MAQUINAS DE COSTURA ME item 05 máquina de costura industrial, qtd 03, valor unitário R\$ 1.098,00 marca SUNSIR - SSA387 especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 103-14, empresa: RODRIGO GODOI - ME item 02 quadro de aviso, qtd 01, valor unitário R\$ 150,00 marca souza, item 03 telefone sem fio, qtd 03, valor unitário R\$ 63,00 marca PHILIPS D1001, item 06 quadro branco, qtd 03, valor unitário R\$ 185,00 marca souza, item 08 telefone central de ramal, qtd 01, valor unitário R\$ 270,00, marca INTELBRAS T17301, especificação completa conf. Ata de Registro de Preços nº 104-14.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 37/14**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários Tipo PICK-UP (caminhonete) cabine dupla zero Km, ano e modelo 2014/2014, 01 para Secretaria de Obras e 01 para Ação Social Recurso IGD.

Cumpridas as formalidades legais, e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, nos termos do art. XXII art. 4º da Lei nº 10.520/2002, o objeto do certame a licitante: TOYOTA DO BRASIL LTDA, conforme registrado abaixo, com itens e seus preços unitários finais, item 01 Veículo Utilitário Tipo Pick-Up (Caminhoneiro) cabine dupla, Zero Km ano/modelo 2014/2014, qtd 02, marca TOYOTA HILUX CABINE DUPLA STANDARD, valor unitário R\$ 104.000,00, demais especificações conforme contrato nº 111/14, Fi-



Município de Japira
Solicitação 34/2014



Equipix

Página: 1

Solicitação					
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>			<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
34	Contratação de Serviço			09/07/2014	1
Solicitante		Processo Gerado			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>			
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	65/2014			
Local					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
8	ENSINO FUNDAMENTAL				
Órgão		Pagamento			
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>			
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI			
Entrega		Prazo			
<i>Local</i>		<i>12 Meses</i>			
BAIRRO GUAPÉ					
Descrição:					
CONSTRUÇÃO ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ					
Justificativa:					
TERMO DE COMPROMISSO - PAR N° 32464/2014					
<i>Lote</i>					
001 Lote 001 - ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003111	CONSTRUÇÃO ESCOLAS 4 SALAS - GUAPÉ	SERV	1,00	922.901,16	922.901,16
				TOTAL	922.901,16
				TOTAL GERAL	922.901,16



Município de Japira
Tomada de preços 7/2014 - Anexo 01



Equipfano

Processo 78/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001 - ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ			
0001	1.11.3111 CONSTRUÇÃO ESCOLAS 4 SALAS - GUAPÉ	1,00	SERV	922.901,16
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				922.901,16
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				922.901,16

CARTA-CREDENCIAL

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, carteira de identidade 42.367.500-X-SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES**, carteira de identidade 10.206.383-0 – SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Assinatura Nascimento



Marcio Inocência de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, Dou fé, Tomazina-PR, **30 de julho de 2014**.
Em Teste da Verdade



Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod
Segurança: *F67KYEYNH-683279-13*



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Marcia Estevam do Nascimento Gusmão
Alessandra Ishii - Escrevente
Janaina Ribeiro de Moraes - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FBG19485

REPÚBLICA FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855634790

NOME
 LUCAS EMANOEL SEBASTIAO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10206383-0 SESP PR

CPF
 063.476.979-04

DATA NASCIMENTO
 02/08/1987

FILIAÇÃO
 ANTONIO GONCALVES
 SOBRINHO
 MARIA ERCILIA VIEIRA
 GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 04596951365

VALIDADE
 17/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
 24/03/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TOMAZINA, PR

DATA EMISSÃO
 18/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

36090660642
 PR906954128

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

855634790



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Buifon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 30 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: G5AG8YJS-304771-93

Tabelionato de Notas e de
 Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná
 Renata Ma E do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Renata Estevam do Nascimento Gusmão
 Janaína Ribeiro de França Oliveira
 Janaína Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes



[Handwritten signature]



Banco Postal

*** Depósito em Conta Corrente ***

Agência : 36303062-AC TOMAZINA
Terminal: 36330602 Id. Irx.: 161440
Nro Aut : 095810 Caixa : 85647160
Data : 05/08/2014 Hora : 09:58
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
5757805932 0031
SAC BB 0800 729 0722
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

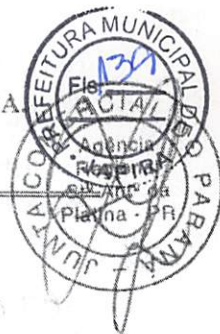
CLIENTE: PM JAPIRA - IMP-TAXAS
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 23.641-1
=====

DATA	05/08/2014
NR. DOCUMENTO	57.578.059.320.031
VALOR DINHEIRO	30,00
VALOR TOTAL	30,00

=====

NR. AUTENTICACAO 6.405.771.F80.688.065

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.
- II) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- III) Fica alterado o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto

Cerifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmr@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 02 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funerpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6EAQN90-292774-95*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.** e tem sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Leticia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 02 de julho de 2014

Em Testº *A. Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpén: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6EAQNS0-292774-96*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio Márcio Inocêncio de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 02 de julho de 2014

Em Test^o *[Assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Émoli: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "G5EAQN90-292774-85"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de janeiro de 2013.

Márcio Inocência de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758/115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013323
Protocolo: 13/001332-3, DE 09/01/2013

Empresa: 41 2 0642877 8
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico e presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 02 de julho de 2014

En: Testº da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Enrol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6EAQN90-292774-96*

Tabelionato de Notas e de

Protesto de Títulos
Lei: 13.228 de 18/07/2001

Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andriá Ribeiro de França Oliveira

Jainaina Ribeiro de Almeida

Alessandra Ishii
Escreventes

FDJ18591



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 003/2013

Nome/Denominação/Razão Social:

BELÃO & BELÃO LTDA-ME

Endereço:

Município / U.F:

Rua: Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68

IBAITI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

10.931.284/0001-93

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO SOCIAL: Obras da Construção Civil e de Urbanização, Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria

Diversas, Obras de Terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, Pavimentação Asfáltica, Locação

de Máquinas e Equipamentos, Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas de Equ

Públicas, Portos e Aeroportos, e Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

04 de Fevereiro de 2013.

ASSINATURA DO EMITENTE:

Elisângela Heidgger Bertoldi

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2014	<p>Obras da Construção Civil e de Urbanização; Obras de Acabamento de Fundações e Obras de Alvenaria Diversas; Obras de Terraplenagem; Movimentação de Terra, Encascalhamento de Estradas; Pavimentação Asfáltica; Locação de Máquinas e Equipamentos; Instalação e Manutenção Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Montagem e Instalação de Sistemas de Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas Municipal, Intermunicipal e Internacional.</p>
Japira/Pr, 04 de Fevereiro de 2015	<p>CADASTRO RENOVADO EM 04/02/2014 Objeto social continua o mesmo</p>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 ✓ (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO ✓	Administrador XXXXXXXXXX
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO ✓	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/09/2013	Número: 20135100615	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de novembro de 2013

13/652046-0



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2014** às **16:42:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00 (dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00 e JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AEROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

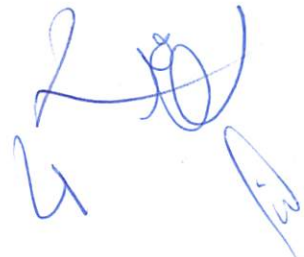
JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

01/08/14


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº .093/2013 de 13/05/2013




-FLS 02-

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
-QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSE OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de :“OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).arts. 997/VI;1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 03-

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- Os(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

OSCAR BELÃO

JOÃO BELÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/14
Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.467-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.033.479-49

Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/09/2013
SOB NÚMERO: 20135100615
Protocolo: 13/510061-5, DE 13/09/2013
Empresa: 41.2.0651393-7
BELÃO & BELÃO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.760.071-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2006

NOME JOSE OSCAR BELAO

FILIAÇÃO JOAO BELAO MARIA PEREIRA BELAO

NATALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 02/09/1977

DOC ORIGEM CONARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.NASC 2299, LIVRO=A33, FOLHA=13

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fis. 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 001.051.759-60

Nome JOSE OSCAR BELAO

Nascimento 02/09/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:20:00 do dia 14/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2014.

Código de controle da certidão: **BFD3.3ED3.19E0.B74A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12130371-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.931.284/0001-93

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28462	O MESMO	0789/2014
Validade	10/09/2014	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
039233	BELAO E BELAO LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
10.931.284/0001-93		294/R/2014
Endereço da empresa	RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68	
CNAE/Atividades	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, C	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 11 de JUNHO de 2014

Emitido por : JACOB ELIAS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/06/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.343.444
Port. 479/2000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072132014-88888284

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.

Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072807294157703666

Informação obtida em 30/07/2014, às 16:57:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão n°: 46855425/2014

Expedição: 17/04/2014 às 11:21:41

Validade: 13/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.931.284/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 01

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000181622



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 09/09/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BELÃO E BELÃO LTDA
Registro CAU : 16300-7
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Objetivo social: Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 250.000,00

Última atualização do capital: 13/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/08/2013

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 007/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 007/2014-PMJ

O signatário da presente, o Sr. JOSÉ OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 30 de julho de 2014.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
ALESSANDRA DE S. M. DE...
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000

TABELIONATO NEGRÃO
ALESSANDRA DE S. M. DE...
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[c4swgh3] - JOSÉ OSCAR BELÃO
Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL MZd16 . ghjGY . 1m9FK -
tWzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

Atestamos que a Arquiteta **FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**, CAU-PR Nº: A54775-1 da proponente **BELÃO & BELÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.931.284/0001-93**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Japira, 29 de julho de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
RG nº 3.058.820-7-PR
CREA Nº 19.338-D/PR

FIRMA RECONHECIDA

FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CAU-PR Nº: A54775-1

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma Escrevente
Rua Paraná, 51 - Japira - PR
CEP 84.900-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Cs4sXV10] - JOSÉ MANUEL DE CARVALHO.....
[Cs4svps1] - FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ.....
Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014, Em testemunho _____ da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL dZd16 . ghdGY . 0W
THtpw . 1ezD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti, devidamente inscrito no CNPJ sob. O n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D. PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m² e área reformada de 34 m², obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaiti - PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

Ibaiti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.967-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385
Protocolo Nº.: 2011/00392007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/14
Eisangela Heitger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.106.967-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....
 Contratante(s): FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2
 Área Ampliada.: 90,55 M2 Área de Reforma: 34,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBAITI/PR.....
 Data de Início.: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/08/14
 Elisângela Heigger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 306.957-2
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 112
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000181768



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A547751

Validade: Indefinida

Número do RRT: 612944 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/10/2012
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER.
Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141
PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 23
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000
Contrato: Celebrado em 25/09/2012
Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 26/09/2012 Data de Fim: 26/12/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 55.53 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 613111 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/10/2012
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL.
Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141
PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 23
Complemento: Bairro: CENTRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ZYW5050Y95DZ386Y1D9C
Impresso em: 12/06/2014 às 09:27:01 por: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, ip: 201.42.147.119



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000181768



Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato:

Celebrado em 25/09/2012

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/09/2012

Data de Fim: 25/12/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 234.01 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DOUTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nº 692

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 181768/2014

12/06/2014, 09:27

Chave de Impressão: ZYW5050Y95DZ386Y1D9C



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385
Protocolo Nº.: **2011/00392007**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/14
Elisângela Hediger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.304.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/gravaracervo.asp?SESSAO=jHIKLowdhwYN&CO...> 8/12/2011

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 007/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
001	FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	Arquiteta	A54775-1	13/09/2013	<i>Fabíola Wollz</i>

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 30 de julho de 2014.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal
carimbo e assinatura

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM
Rua Paraná, 51 - Japira - PR
CEP 84.900-000
(43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[C#45wqh2]-JOSE OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL JZd16 . ghwGY . KYOFK -

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

BELÃO & BELÃO LTDA ME-, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

CONTRATADO:

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, pelo **CONTRATADO**, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa **CONTRATANTE**, no espaço **MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**.

CLAUSULA 2ª: O **CONTRATADO** prestará 4 horas diárias de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES:

CLAUSULA 3ª: O **CONTRATADO** se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

DA REMUNERAÇÃO:

CLAUSULA 4ª: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor correspondente à 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

DO PRAZO:

CLAUSULA 5ª: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

01/08/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Consórcios.
RG 7.306.067-2
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

DA RESCISÃO

CLAUSULA 6ª: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, ou por negligencia ou falta grave.

PARAGRAFO ÚNICO:

O CONTRATADO, esta ciente de que o presente instrumento, refere-se somente à prestação de serviços, não criando vinculo empregatício com a empresa CONTRATANTE, sabedor de que os encargos sociais inclusive contribuição para o INSS, é de sua inteira responsabilidade.

DO FORO:

CLAUSULA 7ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2011

[Handwritten Signature]
BELÃO & BELÃO LTDA ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
(CONTRATANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/14
[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

FIRMA REC.

Fabiola Escarce Bento Wollz
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CPF: 009.018.349-85
(CONTRATADO)

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. TUCIA
FUNEFAX (43) 3546-1465 / 3546-1466
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@OUTLOOK.COM
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(127081) - JOSE OSCAR BELÃO
(127082) - FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Ibaiti-PR, 12 de Agosto de 2013, Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



[Handwritten Signature]
25



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000181766

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/09/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Registro CAU : A54775-1

Registro Anterior CAU : 100565-0

CPF: 009.018.349-55

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 007/2014-PMJ

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

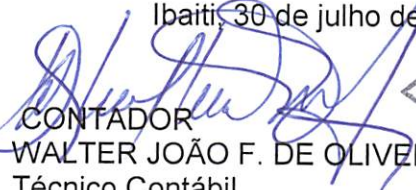
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	136.004,02+0,00/46.472,80+0,00	2,92
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	136.004,02/46.472,80	2,92
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	46.472,80+0,00/136.004,02+0,00+90.000,00	0,20

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


FIRMA RECONHECIDA
REPRESENTANTE LEGAL
JOSÉ OSCAR BELÃO
Representante legal
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR

Ibaiti, 30 de julho de 2014

FIRMA RECONHECIDA
CONTADOR
WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
Técnico Contábil
CRC Nº PR-022504/O-9

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma Escrevente
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
(43) 3546-1465
Negrao

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[c845wgh7] - JOSÉ OSCAR BELÃO
[c845vd00] - WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014, Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL azdl6 . ghdGY . HN1
H9Vgt . tWzD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0023 folhas numeradas de 0001 a 0023 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de BELAO E BELAO LTDA sito a RUA VER OLAVO RICEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/01/14

Eisangela Heidiger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Jose Oscar Belao

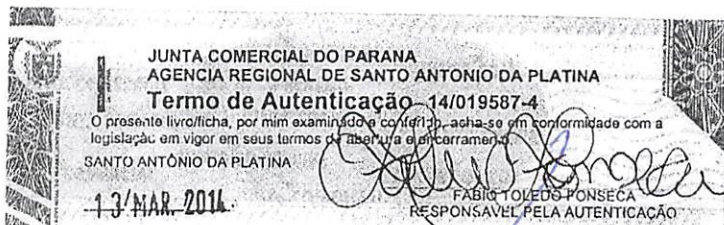
JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

João Belão

JÓAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

Walter Joao Ferreira de Oliveira

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



Fabio Toledo Ponceca
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

20

BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

ATIVO	596.004,02	554.499,83
CIRCULANTE	136.004,02	214.499,83
DISPONIVEL	56.004,02	134.499,83
CAIXA GERAL	56.004,02	134.499,83
ESTOQUES	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	340.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	340.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	340.000,00
TOTAL DO ATIVO	596.004,02	554.499,83

João Belio

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/0-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/08/14

Elisângela Heidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG 7.306.867-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

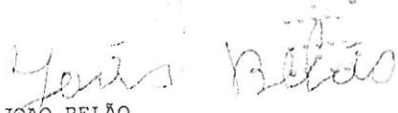
2013


PASSIVO	596.004,02	554.499,83
CIRCULANTE	46.472,80	32.255,51
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.472,80	32.255,51
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	13.080,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	32.092,80	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.300,00	2.255,51
PATRIMONIO LIQUIDO	549.531,22	522.244,32
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	459.531,22	432.244,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	459.531,22	432.244,32
TOTAL DO PASSIVO	596.004,02	554.499,83

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 596.004,02 - Quinhentos e noventa e seis mil quatro reais e dois centavos

JABATI-PR, 31 de Dezembro de 2013.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.838.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/00/14

Elisângela Heloísa Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

BELAO E BELAO LTDA

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscricao Estadual: 9048562407



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(-) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	7.857,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	0,00	7.823,13
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00	33,87
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	9.265,60	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	1.856.323,71
(=) PREJUIZO BRUTO.....	9.265,60	
(=) LUCRO BRUTO.....		1.856.357,58
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	0,00	480.000,00
(+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	125.145,60	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	177.298,10	10.752,20
DESPESAS GERAIS.....	0,00	360.000,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	42.886,90	1.005.605,38
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	15.600,00	582.900,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	27.286,90	422.705,38
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	27.286,90	422.705,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 27.286,90 - Vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

[Signature]
 JOSE OSCAR BELAO
 CPF: 001.051.759-60
 SOCIO-ADMINISTRADOR

[Signature]
 JOAO BELÃO
 CPF: 464.416.389-91
 SOCIO

[Signature]
 -WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR022504/O-9 CPF: 164.833.479-49
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM *[Signature]* / 31/12/13
 Elisângela Heinger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RO-7.378.067-2
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

[Large Signature]

BELAO E BELAO LTDA

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407




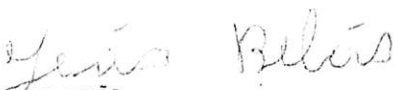
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

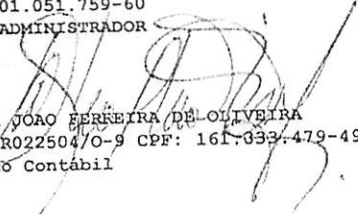
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	90.000,00	432.244,32	522.244,32
LUCRO DO EXERCÍCIO		27.286,90	27.286,90
SALDO	90.000,00	459.531,22	549.531,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 549.531,22 - quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.333.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM


Elisângela Faldigger Benito
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RS-7 306.067-2
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013



BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407




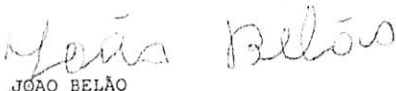
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

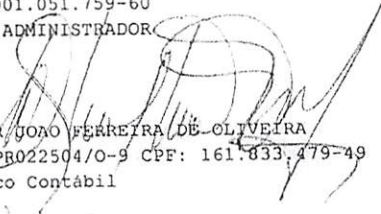
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(102.740,00)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(16.498,40)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(16.555,51)
RECEBIMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	177.298,10
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	41.504,19
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
BENS EM OPERAÇÃO	(120.000,00)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(120.000,00)
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	(78.495,81)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	134.499,83
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	56.004,02

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 78.495,81 (Setenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

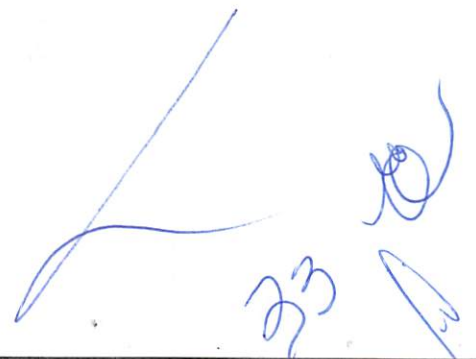

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

01/08/14

Elisângela Herdigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



BELAO E BELAO LTDA

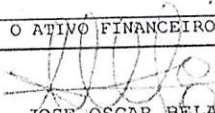
C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

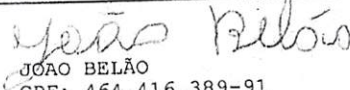
Inscrição Estadual: 9048562407

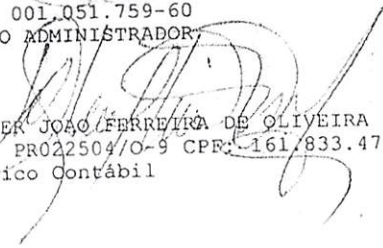


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

O ATIVO FINANCEIRO RESULTOU EM LUCRO NO PERÍODO DE R\$ 27.286,90.

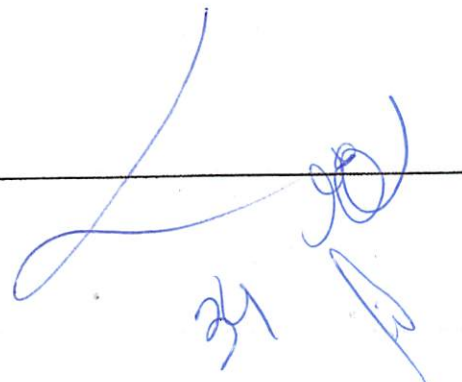

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / 08 / 14


Elisângela Herdigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0023 folhas numeradas de 0001 a 0023 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de BELAO E BELAO LTDA sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

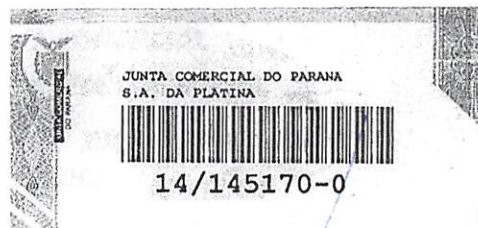
EM 01/08/14
[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Signature]

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

[Signature]
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil





Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**
Renério Gonçalves Leite
Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **BELAO & BELAO LTDA ME**, portadora do CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93, estabelecida à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, n 68, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA



PRFETURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/06/14

Elisângela Meidger Bento
Dir. Depo. de Registro, Contratos e Convênios
RG 7.306.067-2
Port. n.º 094/2013 de 13/05/2013

Funarpen - Selo Digital Nº tx9DY . GHyl4 . kA1PA, Controle: dSGL1 . H6QR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '30'.

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 007/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

O signatário da presente, em nome da proponente **BELÃO & BELÃO LTDA**, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 30 de julho de 2014.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[c845wgh1] - JOSÉ OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014, Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL CZd16 . ghUGY . MF

Hzzgt . tWzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
Alessandra de Siqueira Maronde Hassunuma
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia
CEP 84.900-000

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa BELÃO & BELÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.931.284/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ OSCAR BELÃO, portador da carteira de identidade nº. 7.760.071-0-SSP/PR e do CPF nº. 001.051.759-60, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Ibaiti, 30 de julho de 2014.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEBRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[C=530H5] - JOSÉ OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL LZdi6 . ghOGY . GE

HUJgt . tWzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que a proponente BELÃO & BELÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.931.284/0001-93, com sede na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº. 68, Centro, CEP: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaity, 30 de julho de 2014.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO INEGRAO
Alessandra de S. M. Siqueira Escrevente
Rua Paraná, 51 - CENTRO - IBAITI - PR - CEP 84.900-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[C#4swgh4] - JOSE OSCAR BELÃO

Ibaity-PR, 31 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL BZd16 . ghLGY . 74AFK -

tWzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira(PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 30 de julho de 2014.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal

Assinatura reconhecida em cartório

TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 514 - JARDIM ED. M.ª LÚZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 3546-3854
E-MAIL: TABELIONATO@NEGRÃO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[MAQFORM] - JOSÉ OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho _____ da
verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL aD0i6 . gVbXh . 8jVFK - HVNgt . tWgS
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
BELÃO & BELÃO LTDA**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

RUA: VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº 68, CENTRO

TEL. CEL. 43.9111-2577 – E-MAIL: construtorabelao@hotmail.com

CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

DATA: 06/08/2014 às 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/08/14

às 15:07 hs Nº 1361/14





L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonofax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO
ABERTURA: 06/08/2014 AS 09h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 001/2014

Nome/Denominação/Razão Social:

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº-NOVA TOMAZINA

Município / U.F.:

TOMAZINA/PR

CNPJ / CPF:

10.704.562/0001-70

Nire:

41206428778

Capital Social:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

11 de fevereiro de 2014

ASSINATURA DO EMITENTE:

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

000001

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr 11/02/2015	Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico Pavimentação e Serviços de Terraplenagens.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/01/2014	Número: 20140002987	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/263388-7

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2014

Sebastião Motta

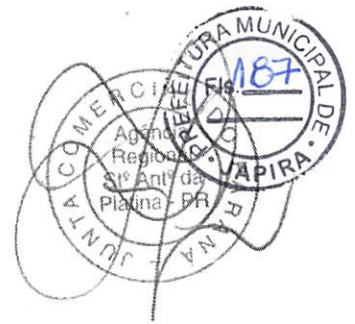
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Sebastião Motta



00000 *[Handwritten mark]*



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/03/2009, NIRE: 41206428778, CNPJ: 10.704.562/0001-70, estabelecida na RUA AMANDIO ALFERES, SN, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, CEP: 84.935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMAZINA/PR - PR, 06 de Janeiro de 2013.

Sócio: MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA

Sócio: LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 08 JAN. 2014 Fabio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2014 SOB NÚMERO: 20140002987 Protocolo: 14/000298-7, DE 08/01/2014 Empresa: 41206428778 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 24 de abril de 2014.
Em Teste da Verdade

Andrea Ribeiro de Franca Oliveira - Escrevente
Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Segurança: G613W7YJ-460569-88



000003



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.704.562/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2009	
NOME EMPRESARIAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES		NÚMERO COMPLEMENTO SN	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/07/2014** às **11:11:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ Único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

000005

Renata Maria Estevam do Nascimento
Leticia Sujito de Almeida

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé
Tomazina-PR **24 de abril de 2014**
Em Test^o da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol. Emolumento R\$3,14 (VR/20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança 'G6FDURIH-353675-94'

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

00000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signature]

Belício Luiz de Almeida

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **24 de abril de 2014.**

Em Test" da Verdade

[Handwritten signature]
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VR 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: G6FDURIH-363676-94

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 09 de março de 2009.

Márcio Inocência de Almeida

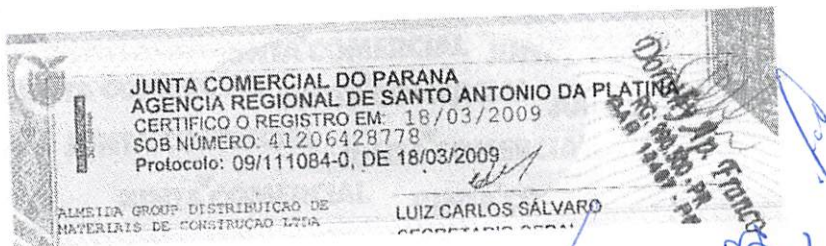
Letícia Fujita de Almeida

Testemunhas:

Adrovaldo Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR

Miriam Guill Moraes
CPF: 396523.149-20
RG: 1157976/PR

Elaborado por: Fidétino Hito
CRC PR-005717/O-4



000007

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Etzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **24 de abril de 2014.**

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00) Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança G6FDURIH-363676-94



00000



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 480, 2º Andar, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I) Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000 para Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com essa alteração a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

II) Fica alterado o objeto social da sociedade que era "Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral" para Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção, alterando assim a cláusula segunda do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção."

Letícia Fujita de Almeida

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento, R\$3,14 (VRC 20,00); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G6AG8YJS-241867-88'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Arceia Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME”, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha do documento entregue para a pasta."

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 26 de julho de 2014

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AG8YJ9-241867-98*

Tabelionato de Notas e de

Protesto de Títulos

Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira

Andréa Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 10.704.562/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocência de Almeida	5.000	50.000,00
Letícia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

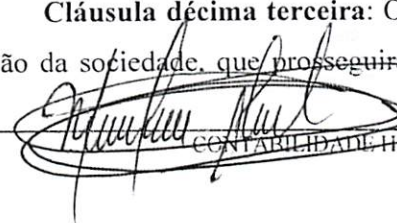
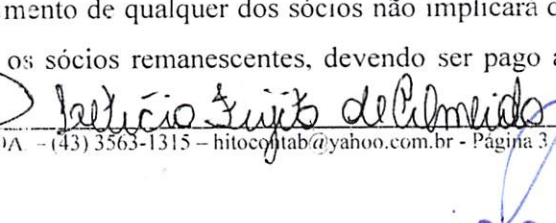
Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos

000010 

"Certifico que a autenticidade de atos foi atestado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bullon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6AG8YJS-241867-98*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andrea Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

010000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.704.562/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 18 de janeiro de 2009.

Tabelionato Nascimento

Márcio Inocêncio de Almeida

Tabelionato Nascimento

Leticia Fujita de Almeida



Reconheço a (s) firma (s) indicados de
Márcio Inocêncio de Almeida
e Leticia Fujita de Almeida
Tomazina (PR), 03 de 02 de 2010
Em testemunho da da verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira
Escrevente
Tabelionato de Notas Nascimento



000011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6AGBYJS-241867-98*



110000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos -- SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I) Fica acrescentada à atividade econômica anterior que era "Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção." a atividade de Prestação de Serviços de Terraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação. Com essa alteração a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Terraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e pavimentação."

II) O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é feito neste ato, com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, que assim fica distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida.....	8.000	RS 80.000,00
Leticia Fujita de Almeida.....	8.000	RS 80.000,00
Total.....	16.000	RS160.000,00

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Leticia Fujita de Almeida

000012

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA-PR
Tabeliã
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AG8YJB-241857-88*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



“Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Márcio Inocêncio de Almeida com 8.000 quotas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Leticia Fujita de Almeida com 8.000 quotas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME”, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Teraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Leticia Fujita de Almeida

*Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha de
documento entregue para a parte*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G6AG8YJS-241857-98'

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

3810000



Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	8.000	80.000,00
Letícia Fujita de Almeida	8.000	80.000,00
Total	16.000	160.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Letícia Fujita de Almeida

000014



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014

Em Testo da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G5AG8YJS-241867-98

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marceia Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Juliana Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro da ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 26 de julho de 2010


Márcio Inocência de Almeida




Letícia Fujita de Almeida

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.
Em Test. da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AGeYJS-241867-98*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉBOLA
FUNARPEN
Andréa Rubem de Franco Carneira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
TABELIONATO DE
NOTAS
FBG19531

000012

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 10.704.562/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1) O Capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é feito neste ato da seguinte forma: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, mais R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do país integralizados neste ato pela sócia LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA e R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do país integralizados neste ato pelo sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, que assim fica distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Leticia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

Autentico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento entregue para a parte

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.

Em Test^o da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AG8YJS-241857-98*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos do art. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Teraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha de
documento entregue para a part...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "G6AG8YJS-241857-98"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Renata Estevam do Nascimento Gusmão
Jandira Ribeiro de França Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



de de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, realizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocência de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Leticia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulcão, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3363-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 28 de julho de 2014

Em Testo *AI* da Verdade *Ar*

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6AG8YJS-241867-99*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Cristina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
TERCEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.


Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

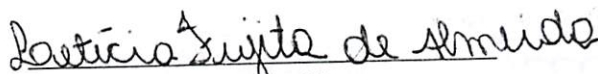
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 05 de julho de 2011.


Marcio Inocencio de Almeida


Letícia Fujita de Almeida



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabela

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **28 de julho de 2014**

Em Test^o *[Assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G6AG8YJS-241867-98'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FUNARPEN
FBG19530

210000



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.
- II) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- III) Fica alterado o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto

"Certifico que o selo
autenticidade de atos
afixado na última folha do
documento entregue para a parte

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
E-mail: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cód. Segurança: *G5EAQN98-424884-10*

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

0000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.** e tem sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocência de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014

Em Teste da Verdade

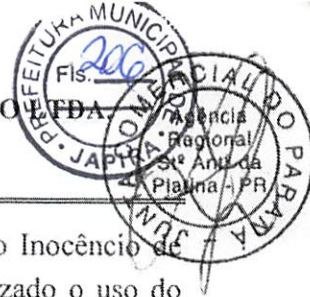
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6EAQN98-424884-10*



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio Márcio Inocêncio de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

L

000022



"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6EAQN98-424684-10*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de janeiro de 2013.

Márcio Inocêncio de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-8 SSP/PR
RELATOR



000023



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1354/5911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5EAQN90-424884-10*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Janaína Ribeiro de Oliveira
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FBG18714

000053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.367.500-X DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/96

NOME MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOSE LOPES DE ALMEIDA

E MARIA RAIMUNDA SABINO DE ALMEIDA

NATURALIDADE TOMAZINA -PR DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1982

DOC ORIGEM TOMAZINA - PR
TOMAZINA
CN:LV.A004/FLS.0479/N.002901

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1300-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GURIBETON DAUT

POLEGAR DIREITO

marcio inocencio de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Ng de Inscrição 225603468-26 Data do Nascimento 23/10/82

SERVIÇO

000024



00000



Form with fields for 'TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR' and 'SELO FUNARPEN'.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR **21 de maio de 2014**
Em Teste *A.I. da Verdade*
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol. Emolumento: R\$3.14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0.47
Cod. Segurança: GSAG8YJS-263461-92

Form with fields for 'TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR' and 'SELO FUNARPEN'.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR **21 de maio de 2014**
Em Teste *A.I. da Verdade*
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol. Emolumento: R\$3.14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0.47
Cod. Segurança: GSAG8YJS-263461-92

Form with fields for 'TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR' and 'SELO FUNARPEN'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

5535-006881

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
343.308.968-00

Nome
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA

Nascimento
07/01/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.898.972-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2010

NOME LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LEONEL LOPES DE ALMEIDA
E TATIANA DOS SANTOS FUJITA

NATURALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JAN/1993

DOC ORIGEM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A314/FLS.129V/N.142297

CPF 343308968/00

21 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA de Polícia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2003

BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]

000025 *[Handwritten initials]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **17 de abril de 2014**
Em Test^o da Verdade

A.I. *J.R.*
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen R\$0,47
Cod Segurança G3W47AVP-253680-86



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **17 de abril de 2014**
Em Test^o da Verdade

A.I. *J.R.*
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen R\$0,47
Cod Segurança G3W47AVP-253680-86



000000

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 42.367.500-X e do CPF nº 225.603.468-26, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira/PR.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014

Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal



10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000026

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** Dou fé, Tomazina-PR, **30 de julho de 2014**
Em Teste da Verdade
M. Inocência
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3.41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0.47 • Cod
Segurança: *F67KYEYNH-683279-13*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Selo ESELO do Nascimento Gusmão
Funarpen Franca Oliveira
Janeira Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
TABELIONATO DE NOTAS FBG19486

707-10001283.407.017

AGÊNCIA DE ATILIA
CONSTITUIÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TOMAZINA - PARANÁ

00008

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 49.898.972-0 e do CPF nº 343.308.968-00, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira/PR.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014



Leticia Fujita de Almeida
CPF: 343.308.968-00
RG: 49.898.972-0
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000027

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de LETICIA FUJITA DE ALMEIDA Dou fe Tomazina-PR 30 de julho de 2014

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47

Segurança: F69S7VDY4-6986AD-13

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Cod. 40000000
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Lei: 13.228 de 48/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FBG19487

10.704.2830004-10

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTITUÍDA


RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Nº 10.704.2830004-10

000054

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, que a proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.704.562/0001-70, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, à Rua/Av. Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, Tomazina/Pr., não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014


Marcio Inocêncio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

Trabalhador Masculino

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000028

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 06 de Agosto de 2014


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

Tabajara Nascimento

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000029

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Buifon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1354 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, Dou fe, Tomazina-PR, **30 de julho de 2014**.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3.41 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod Segurança: 'F67KYEYNH-683279-13'



10.704.882.0001-70
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRAÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
RELAÇÃO DE EMPRESAS
TOMAZINA - PARANÁ

000000

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90473789-55	10.704.562/0001-70	03/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Título do Estabelecimento ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento RUA AMANDIO ALFERES, 672 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
FONE: (43) 3563-1417
Município de Instalação TOMAZINA - PR, DESDE 03/2009
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.308.968-00	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	SÓCIO
CPF	225.603.468-26	MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/08/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90473789-55

Emitido Eletronicamente via Internet
28/07/2014 10:29:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000030



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO CONJUNTA****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃONome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP**
CNPJ: **10.704.562/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:22:29 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **EEF7.3A18.46B6.0829**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

000031



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12113532-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.704.562/0001-70

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

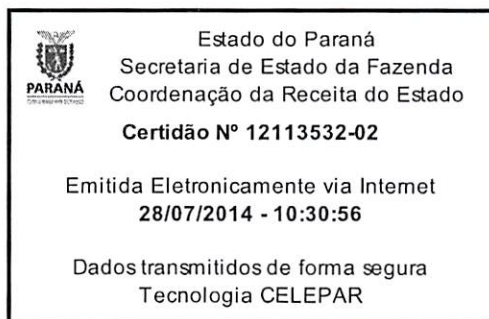
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-11



Número 130
Validade 26/10/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 10.704.562/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1429 - L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 476 - Construção de edifícios
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

DAA10MGRFRSR4321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 28 de Julho de 2014

Rodovia AVELINO ANTONIO VIEIRA, 117 - NOVA TOMAZINA
TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133

Data: 28/07/2014 10h32min

Página 1 de 1

000033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 171362014-88888562

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.

Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10704562/0001-70
Razão Social: L FUJITA DE ALMEIDA ONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071411475148842315

Informação obtida em 28/07/2014, às 10:29:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000035



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Certidão n°: 48400708/2014

Expedição: 27/05/2014, às 08:27:33

Validade: 22/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.704.562/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
CNPJ 75.697.094/0001-07
ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA -PR



ALVARÁ Nº : 6 / 2014

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ins. Municipal: 476

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES

Número: SN

Complemento:

CEP: 84935-000

Bairro: NOVA TOMAZINA

Distrito: TOMAZINA

UF: PR

Cidade: TOMAZINA

CNAE/ATIVIDADES

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONS

41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Emitido: 29/01/2014

Válido até: 31/12/2014


1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro


Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal

000037 



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
 Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzéário Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
 Tomazina-PR **18 de março de 2014.**
 Em Test^o da Verdade:
 Alessandra Ishii - Escrevente
 Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen. R\$0,47
 Cod. Segurança: G3U7JY7U-287386-10

000037



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69415/2014

Validade: 24/01/2015

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10704562000170

Num. Registro: 50961

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, SN NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira: PR-26643/D Data de Expedição: 18/10/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/249280, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/07/2014 11:26:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000038



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69414/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26643/D

Registro Nacional : 1701580233

Registrado(a) desde : 18/10/1994

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

INES DE SOUZA PEREIRA

Data de Nascimento : 14/07/1953

Carteira de Identidade : 9662413

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 27622398934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/08/1993

Situação : Regular

Diplomação : 28/08/1993

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/249276.

Emitida via Internet em 28/07/2014 11:26:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000039

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

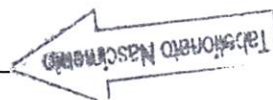
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

O signatário da presente, o senhor **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** representante legalmente constituído da proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente,

Tomazina, 06 de Agosto de 2014


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal



10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com


000040

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomrz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** Dou fé. Tomazina-PR, 30 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Marcio Inocencio de Almeida
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47
Segurança: *F67KYEYNH-683279-13*



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Maria Helena Gusmão
Andréa Ribeiro de Freitas
Janaina Ribeiro de Freitas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

NOTAS DE Escreventes

FBG19250

707-10001582.407.017

AGÊNCIA DE ATUAÇÃO
CONSTITUCIONAL
RUA A...
CDD...
Tomazina - Paraná

07-00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



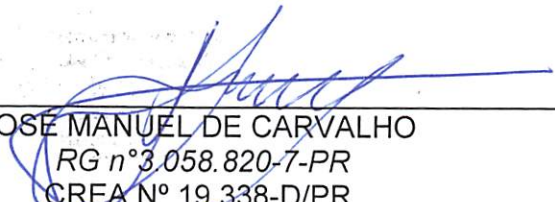
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

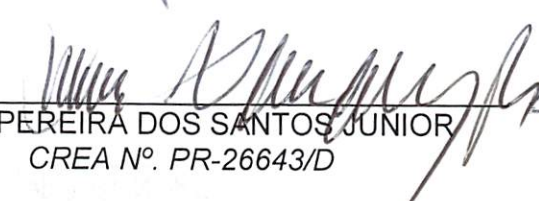
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

Atestamos que o Engenheiro JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CREA nº PR-26643/D da proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº. 10.704.562/0001-70, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Japira, 25 de julho de 2014.



JOSE MANUEL DE CARVALHO
RG nº 3.058.820-7-PR
CREA Nº 19.338-D/PR



JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CREA Nº. PR-26643/D

Tabelionato Nascimentos

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Japira - Paraná
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de José Manuel de Carvalho

JAPIRA-PR, 30 de Julho de 2014.


Haniel Vieira Fogaça
Substituto




000041

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** Dou fé Tomazina-PR, 30 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 Cod
Segurança: *F2N2KEY4A-685061-10*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Tomazina - Paraná
Redigido por semelhança a assinatura de José Pereira dos Santos Junior



PR - PARANÁ

000041

Impressão em papel
de qualidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem interessar possa, que a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.704.562/0001-70, sob responsabilidade do engenheiro civil José Pereira dos Santos Júnior, inscrito no CREA-PR sob nº.26643/D-PR, ART nº 20120324263, executou serviços de UNIDADE NOVA PARA O ce Albano Guimarães Martins, no período de 06/02/2012 a 06/02/2013, compreendendo a área executada de 2.546,39 m² cujo valor é de R\$ 3.068.000,00 (**três milhões, sessenta e oito mil**), cujos serviços se encontram abaixo relacionados. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos inicialmente combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.


Os serviços foram executados no endereço - Estrada Municipal Pinhal Preto, s/n, Bairro Pinhal Preto.

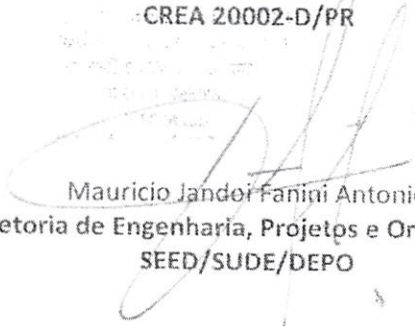
A empresa possui capacidade técnica ao realizar serviços de tal construção escolar, que consta de 6 Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de informática e de ciências, Cozinha com refeitório, Módulo administrativo, Banheiros PNE, Pátio descoberto, Passarelas com rampa de acessibilidade externas, Quadra de esportes, Bicicletário, Estacionamento, Portal de acesso e Casa de zelador. Equipamento este foi implantado sobre lote de 9.001,53m² com até 8 metros de declive, e gabarito de até 2 pavimentos.

Executou para implantação desta obra Estrutura de fundação composta por estacas moldadas em loco; Superestrutura com pilares e vigas em concreto armado, e lajes pré-moldadas; Instalação hidráulica de água fria, esgoto, estação elevatória e poço artesiano; Instalações elétricas de luz, SPDA, entrada de energia e quadro de distribuição e de força; Instalação telefônica e de lógica; Instalação de gás GLP e instalações de prevenção contra incêndio.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.


Engº Civil Fiscal Angelo Menezes
SEED/SUDE/DEPO
CREA 20002-D/PR


Mauricio Jander Fanini Antonio
Diretoria de Engenharia, Projetos e Orçamentos
SEED/SUDE/DEPO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **24 de abril de 2014.**

Em Test^o *Andréa* da Verdade

Andréa Ribeiro de França Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G613W7YJ-450569-88'

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata M^{te} E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente

Janaína Ribeiro de Oliveira
Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAK73811



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **571/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº: 1701580233
Protocolo Nº.: **2014/00045876**

0000 43



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

RNP Nº.: 1701580233

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

ART Nº.....: 20120324263 0..... Registrada: 01/02/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED - CNPJ/CPF:
 76.416.965/0001-21.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.546,39 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL PINHAL PRETO, SN PINHAL PRETO.....
 Município/Estado...: RESERVA/PR.....
 Data de Início.....: 06/02/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2013.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE NOVA COLEGIO ESTADUAL ALBANO
 GUIMARAES MARTINS, NO MUNICIPIO DE RESERVA/PR,
 PROJETO PADRAO 23.....
 Observação.....:

000044



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00045876.

Emitida via Internet em 28/07/2014 10:58:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0000 45

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/73 e n°. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n°.	Data do Registro
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Eng°. Civil	PR-26643/D	18/10/1994

Declaramos, outrossim, que profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina – PR 06 de Agosto de 2014

MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF N°. 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
REPRESENTANTE LEGAL

Taboão do Nascimto

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 276.223.989-34
CREA-PR-26643/D
ENG° CIVIL

Taboão do Nascimto

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000046

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, Inscrição Estadual nº 904.73789-55, com sede à Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 431, em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 225.603.468-26 e portador CIRG nº 42.367.500-X/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Tomazina – Pr; e do outro lado, na qualidade de EMPREGADO, JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob o nº 26643-D/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.223.989-34 e portador da CIRG nº 966241-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dois, sn, Quadra Dois, Bairro João Pronko, em Tomazina/Pr têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) Horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao Empregado o valor de R\$ 3.240,00 (três mil,duzentos e quarenta reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
REGATA M^o ESTEVAM DO NASCIMENTO OLIVEIRA
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Transmitido

000047

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA M^ª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
TOMAZINA - PR

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos fu
afixado na última folha de
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G5AG8YJS-424861-96*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 24 de janeiro de 2011.

Tabelionato Nascimento

ALMEIDA GROUP DISTR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Tabelionato Nascimento

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF Nº: 276.223.989-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (41) 3561-1554 / 3913-5452 - E-mail: renatamaria@tbl.br



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** Dou fé Tomazina-PR 00 de junho de 2011

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente

Emol: Emolumento: R\$12,30 (VRC 87,23); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *F7BRTZFG-814361-84*

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA M^ª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL OLIVEIRA

0000 48

-Apresentante: - Mário Inocêncio de Almeida –
 OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TITULOS E
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 3.716, fls. 073-v, do Livro A-2.
 Registrado no Livro B-13, fls.035/036, sob nº 3.444.
 Tomazina-PR, 08 de Junho de 2011.



Miguel Silveira
 Oficial Substituto
 Custas: VRC R\$ 50,00, VRS 50,76, SCA R\$ 0,73 Funrejus R\$ 5,30
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
 OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
 OFICIAL DESIGNADA

Tomazina-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: *G1M2STQP-424882-85*



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço social do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{2.783.273,29 + 0,00}{436.744,00 + 0,00}$	6,37
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	$\frac{2.783.273,29}{436.744,00}$	6,37
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	$\frac{436.744,00 + 0,00}{2.783.273,29}$	0,15

AC – ativo circulante:
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Tomazina, 06 de Agosto de 2014

MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X

Taboamento Nascimento

MARCOS ROBERTO C. HITO
CRC: PR-046319/O

Taboamento Nascimento

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000049

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e servirá de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sito a R. AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

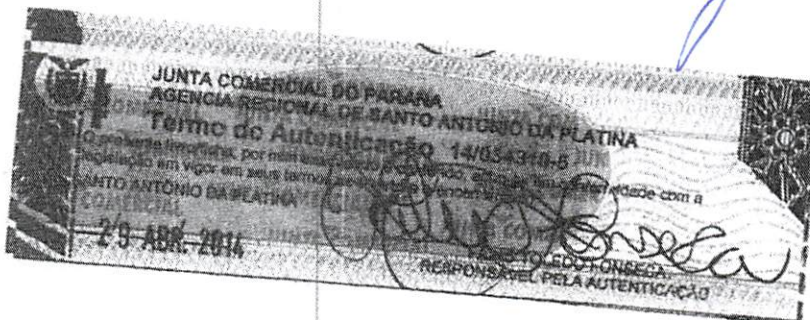
TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2013



MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR



MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



0000 50m

"Certifico que a cópia de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Coc. Segurança: "G1M2STQP-424882-86"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

000000



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
ATIVO	3.244.884,25	3.548.947,16
CIRCULANTE	2.783.273,29	3.087.336,20
DISPONIVEL	73.622,92	517.326,20
CAIXA GERAL	73.622,92	517.326,20
CRÉDITOS A REALIZAR	1.609.347,62	2.570.010,00
DUPLICATAS A RECEBER	1.575.010,00	2.570.010,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.337,62	0,00
ESTOQUES	1.100.302,75	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.100.302,75	0,00
NÃO CIRCULANTE	461.610,96	461.610,96
IMOBILIZADO	461.610,96	461.610,96
BENS EM OPERAÇÃO	469.279,86	469.279,86
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	7.668,90	7.668,90
TOTAL DO ATIVO	3.244.884,25	3.548.947,16

000051

*Certifico que o selo
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotm

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emc : Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança : *G1M2STQP-424982-86*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaína Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

12 00 00

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55



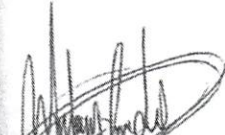
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013


2013

PASSIVO	3.244.884,25	3.543.947,16
CIRCULANTE	436.744,00	517.500,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	436.744,00	517.500,15
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	76.152,92	38.356,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	335.765,52	368.820,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.884,78	36.844,54
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.671,24	12.401,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.531,54	61.077,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.738,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	6.514,81	19.544,31
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.514,81	19.544,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.514,81	19.544,31
PATRIMONIO LIQUIDO	2.801.625,44	3.011.902,70
CAPITAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	2.401.625,44	2.611.902,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.401.625,44	2.611.902,70
TOTAL DO PASSIVO	3.244.884,25	3.543.947,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.244.884,25 - Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 MERCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 CPF: 22360346826
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 MARCOS ROBERTO CASCARDI HITÓ
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

000052

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos
afixado na última folha do
documento entregue para a cert.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G1M2STQP-424882-86'

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M.^a E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

55 0000

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual: 90473789-55

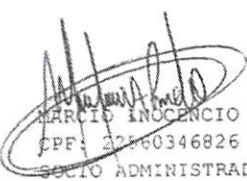



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

	2013	
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.078.799,14	5.338.026,33
VENDA DE SERVIÇOS.....	823.228,54	1.258.799,49
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	104.142,96	69.826,47
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.797.884,72	6.526.999,35
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.177.363,45	2.680.242,10
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	409.158,48	294.866,94
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	8.659,10	3.838,40
(=) LUCRO BRUTO.....	202.703,69	3.548.051,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	86.083,13	35.325,85
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.139,00	4.472,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	2.466,00	268.948,81
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	181.406,05	76.565,83
IMPOSTOS E TAXAS.....	5.039,89	471.209,22
DESPESAS GERAIS.....	25.169,94	23.075,74
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	27.644,29	22.053,56
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	56,36	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	129.188,25	2.646.400,57
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	44.929,69	23.374,13
IMPOSTO DE RENDA.....	36.159,36	23.161,45
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	210.277,26	2.599.864,99
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 210.277,26 - Duzentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 CPF: 22560346826
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

000053/m

"Certifico que o selo
autenticidade de atos
afixado na última folha do
documento entregue para R. 2001"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC: 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "G1M2STQP-424882-85"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

88 0000

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual: 90473789-55





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

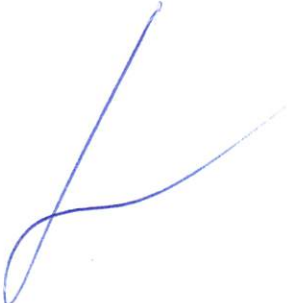

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	2.611.902,70
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	210.277,26
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.401.625,44


Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.401.625,44 - Dois milhões quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 2.3560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

000054 

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Buiton, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5485 - E-mail: tabelionatormz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G1M2STQP-424882-86*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

43 0000

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55





DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	400.000,00	2.611.902,70	3.011.902,70
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-210.277,26	-210.277,26
SALDO	400.000,00	2.401.625,44	2.801.625,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.801.625,44 - dois milhões oitocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

000055

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfo, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Test^o da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRQ 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G1M2STQP-424882-86*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	995.000,00	(2.570.010,00)
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER		(R\$1.508,22)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(81.265,86)	
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(2.236.474,92)	(1.829.718,70)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(238.539,32)	(340.467,55)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(85.123,02)	(122.182,30)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(235.792,04)	(506.828,46)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(1.869,00)	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	2.078.799,14	5.338.026,33
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	823.228,54	1.258.799,49
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.009.153,18)	(364.068,02)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(157.611,23)	(25.362,39)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(8.659,10)	(844,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(4.180,40)	(5.092,29)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.444,00)	(4.472,33)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(2.466,00)	(11.766,64)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(181.406,05)	(76.565,83)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(5.039,89)	(1.050,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(16.978,68)	(22.254,70)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(27.644,29)	(22.053,56)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(397.619,30)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		612.580,43

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(37.500,00)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	0,00	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		(37.500,00)


ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(33.054,48)	(47.000,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.029,50)	(11.726,55)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(46.083,98)	(58.726,55)
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	(443.703,28)	516.353,88
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	517.326,20	972,32
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	73.622,92	517.326,20

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 443.703,28
(Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 1560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

000056

"Certifico que a
autenticidade de atos
afixado na última folha
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Esolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G1M2STQP-424882-86*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual:

90473789-55



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-210.277,26	2.599.864,99
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-210.277,26	2.599.864,99

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -210.277,26 - conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARCIO INDÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 122560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

000057

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G1M2STQP-424882-86*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcelo Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

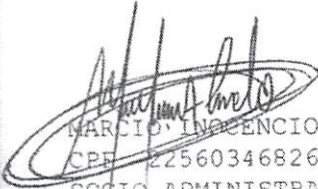



Termo de Encerramento de Livro

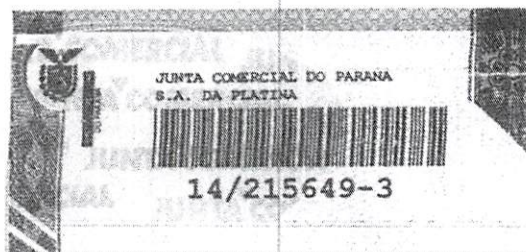
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e serviu de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2013


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR




000058 

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 08 de julho de 2014.

Em Testº da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6AG8YJS-424861-96*



80 0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

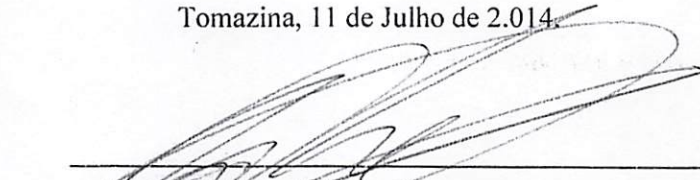
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial em face de: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ////////////////////

Tomazina, 11 de Julho de 2.014.



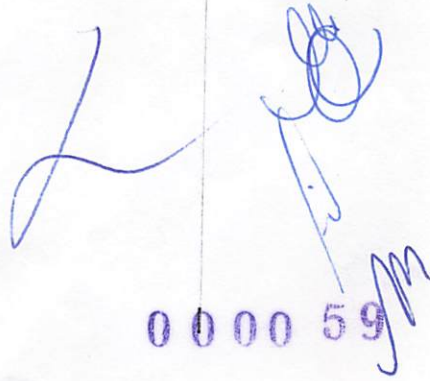
JAYME ANTONIO VIEIRA NETO
Auxiliar Juramentado
Assinatura Autorizada por Portaria 08/2014

VARA CÍVEL E ANEXOS
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
ESCRIVÃO
Comarca de Tomazina - Est. do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
TABELIÃ
LEI: 13.226 DE 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FBO18887

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 11 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC/20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G3U7JY7U-406666-99*


000059

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 10.704.562/0001-70 abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal



10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

0000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fé Tomazina-PR, **30 de julho de 2014**.
Em Teste *M. Inocencio* da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod
Segurança: 'F67KYEYNH-683279-13'



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Andréa Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS
FBG19251

07-1000188-007-07
000-0000-0000
000-0000-0000

L. FUJITA DE ALMIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.141.562/0001-70

Fonefax: (0**43) 3563-1029

E-MAIL: alvora-da-construcaocivil@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO

ABERTURA: 06/08/2014 AS 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06/08/14

às 08:43 hs. Nº 138/14





4 SALAS

GUAPÉ

EDITAL 007/2014

JAPIRA - PR

OUTROS TRIBUTOS
MUNICIPIO DE JAPIRA

Controle	Tributos/Taxas	Exercício
2011	OUTROS TRIBUTOS	2014
Contribuinte		
CONSTRUTORA BOM JESUS		
CHACARA PARAISO SN CENTRO 84925-000 PINHALAO - PR		
007/2014 LICITACAO		

Equiplano Sistemas



Controle	Tributo
2011	OUTROS TRIBUTOS
Protocolo de entrega	
ass _____	
Local _____	Data ____ / ____ / ____

Sequência 000000

OUTROS TRIBUTOS - MUNICIPIO DE JAPIRA

Controle	Tributos/Taxas	Exercício
2011	OUTROS TRIBUTOS	2014
Contribuinte		
CONSTRUTORA BOM JESUS		
Localizacao		
CHACARA PARAISO SN CENTRO 84925-000 PINHALAO - PR		
Atividades		
Area utilizada	0,00 m²	0 empregados

Demonstrativo	Valores em R\$
OUTROS TRIBUTOS	30,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
Total lançado	30,00
Desconto pgto unico	0,00
Valor pgto a vista	0,00
Valor das parcelas	30,00

OUTROS TRIBUTOS
MUNICIPIO DE JAPIRA
CONSTRUTORA BOM JESUS

Controle	No Guia	Exercício	Vencimento	Parcela
2011	001731	2014	25/07/2014	1
Valor da Parcela em R\$				30,00
Desconto para pgto no Vcto				
Juros e multa				
Total pago				
				1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

204-470616931-2

23/Jul/2014

HORA DF 09:32:03

LOT. 14,19999-3
LOCALIDADE: JABOTI
AG. VINCULADA: 0918

TERM 031264

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE JAPIRA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

817700000000 300022322014
407250200000 000017313008

204-470616931-2

VIA DO CLIENTE

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 024/2013

Nome/Denominação/Razão Social:

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME

Endereço:

ROD. PR 272, KM 37, CHÁCARA PARAÍSO

Município / U.F.:

PINHALÃO/PR

CNPJ / CPF:

12.188.726/0001-89

Nire:

RG Nº. 41.2.068.0224-6

Capital Social:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

OBJETO/ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇO, E AINDA, TERRAPLENAGEM

MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADO-

RES, PASSARELAS, TUNEIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO, COLETA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93

Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

25 DE OUTUBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

06/08/14

ASSINATURA DO EMITENTE:

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr 25/10/2014	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, E DE SERVIÇO, E AINDA, TERRAPLENAGEM.
Japira/PR - 05/08/2015	ALTERAÇÃO: RAZÃO SOCIAL, CAPITAL E OBJETO SOCIAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0680224-6	CNPJ 12.188.726/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2010	Data de Início de Atividade 25/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD. PR 272, KM 37, CHACARA PARAISO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DO RAMO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADORES, PASSARELAS, TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, EXTRAÇÃO E BRITAMENTOS DE PEDRAS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLETA E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
FABRICIO DO VALLE ASSIS 861.100.989-49	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PAULO IDALINO DOS SANTOS 848.657.769-15	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143129619	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 04 de agosto de 2014

14/452105-9



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

Assinatura
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Assinatura

Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.188.726/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2010	
MATRIZ			
ME EMPRESARIAL			
CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CONSTRUTORA BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ROD PR 272 - CHACARA PARAISO	SN		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.925-000	KM 37	PINHALAO	PR
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		25/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **11:10:11** (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1

1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.196.374 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2013

NOME FABRICIO DO VALLE ASSIS

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DE ASSIS
LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS

NATURALIDADE JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/03/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA
C.NASC 39, LIVRO=A07, FOLHA=314

CPF 861.100.989-49

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

ETM31440

CONFIRMAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO. 2013

TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/08/14

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.744.375-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JAN/95

NOME PAULO IDALINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE IDALINO DOS SANTOS
E CONCEIÇÃO MACHADO DOS SANTOS

NATURALIDADE CAMPO MOURAO - PR DATA DE NASCIMENTO 02/ABR/1972

DOC. ORIGEM IBAITI PR
IBAITI PR

CPF: 32.744.375-3

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA INSTITUTO DE IDENTIFICAO RICARDO GUARINI

2520
Fis. 2520
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Idalino dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FB023494

AUTENTICAO - Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original apresentado neste tabelionato nesta data, do que dá fé.

São Jerônimo da Serra Paraná
05 AGO 2014

Em test. da verdade
Djalma Fragozo de Almeida
Tabelião
Fone/Fax: 1431 3267-1243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/08/14

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Paulo Idalino dos Santos
PAULO IDALINO DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/03/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO IDALINO DOS SANTOS

Ng de inscrição 848657769-15 Date do Nascimento 02/04/72

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FB023495

AUTENTICAO - Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original apresentado neste tabelionato nesta data, do que dá fé.

São Jerônimo da Serra Paraná
05 AGO 2014

Em test. da verdade
Djalma Fragozo de Almeida
Tabelião
Fone/Fax: 1431 3267-1243

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/08/14

VALLE & ASSIS LTDA.

Contrato de Constituição



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, natural de Japira-PR., solteiro, nascido em 05 de Março de 1976, empresário, residente e domiciliado no município de Pinhalão, Estado do Paraná, à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, cep: 84.925-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 6.196.374-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF.nº 861.100.989-49, e **LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS**, brasileira, natural de Japira-PR., casada, sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 13 de Junho de 1953, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 899.407-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF.nº 487.369.619-49, residente e domiciliada no município de Pinhalão, Estado do Paraná., à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, cep: 84.925-000, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA.** e terá sede e domicílio no município de Pinhalão, Estado do Paraná, à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, cep: 84.920-000 (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), O sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, integraliza, neste ato em moeda corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de 15.000,00 (quinze mil reais), o restante no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, à partir do registro do presente contrato, A sócia **LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS**, integraliza, neste ato em moeda corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de 15.000,00 (quinze mil reais), o restante no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, à partir do registro do presente contrato, totalizando assim a importância supracitada, pertinente ao capital social. (art.997.III.art.1055.CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), está dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim subscrito:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>
FABRICIO DO VALLE ASSIS	75.000	75.000,00
LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de atividade será a construção residencial, industrial, comercial e de serviço. e ainda, terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Segue à Fl. 02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

TABELIONATO NEGRÃO
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE
RUA PARANÁ, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.900-000

Negrão

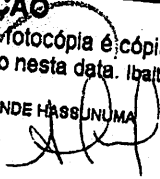
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURGO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR, 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE



FUNARPEN - SELO DIGITAL FBX14779
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

NOTAS
FBX14779





VALLE & ASSIS LTDA.

Contrato de Constituição

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1057, 1058, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, com poderes e atribuições de administrador, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas no período. (art.1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art.1071 e 1072, parágrafo. 2º, art.1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos da sociedade em relação a seus sócios. (art.1028, 1031, CC/2002).

Segue à Fl.03...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

06/00/14

TABELIONATO NEGRÃO
 Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi afixado na última folha de n.º _____
 deste documento entregue à parte. Tendo a
 presença de seu representante _____
 Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 103 - CA. M. LUZIA 1
 FONE/FAX (43) 354611465 - IBAITI - PR - 81.900-000
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@ORTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
 Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi afixado na última folha de n.º _____
 deste documento entregue à parte. Tendo a
 presença de seu representante _____
 Negrão

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR,
 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero> <selo>
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



VALLE & ASSIS LTDA.

Contrato de Constituição

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1011, parágrafo. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.040 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da sede da empresa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem, justos e contratados, firmam, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira (PR), 03 de Maio de 2010.

FABRICIO DO VALLE ASSIS

Lucia Helena do Valle Assis
LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS

Testemunhas: ➤

Edison Costa
EDISON COSTA
RG.nº 830.760/PR.

Edilaine Ribeiro Costa
EDILAINE RIBEIRO COSTA
RG.nº 8.583.260-3/PR.



EM
06/05/10
CONFERE COM O ORIGINAL

Ant. Eduardo a.
10/5/10

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 03
deste documento entregue à parte. Tendo a
presença seu representante de nome

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Negrão

RUA PARANÁ, 511 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de Siqueira Maronde Hassinuma - Escrevente
Rua Paraná, 511 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

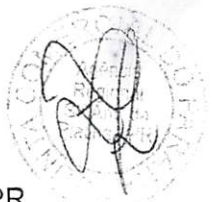
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSINUMA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selo>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



VALLE & ASSIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e **CPF 861.100.989-49**, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Japira-PR, nascida em 13/06/1953, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 899.407-2- SSP/PR, e **CPF 487.369.619-49**, residente e domiciliada à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o regime empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/08/14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é elevado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) aumento este, subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de Capital, a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil) reais, subscritos e inteiramente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	87.500	87.500,00	50,00
Lucia Helena do Valle Assis	87.500	87.500,00	50,00
TOTAL	175.000	175.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Retifica-se a cláusula primeira do contrato social, onde consta o CEP 84920-000 para o CEP correto que é 84925-000.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signature in blue ink.

TABELIONATO NEGRÃO
 Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi afixado na última folha de nº 04
 desta documentação entregue à parte. Tendo a
 presença de 01 **NEGRO**
 TABELIONATO

TABELIONATO NEGRÃO
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia
 Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-mail: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

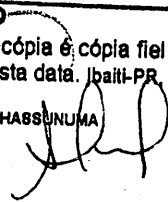
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR,
 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero> <selos>
 Consulte esse selo em: <http://funarpem.com.br>



VALLE & ASSIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e **CPF 861.100.989-49**, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Japira-PR, nascida em 13/06/1953, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 899.407-2- SSP/PR, e **CPF 487.369.619-49**, residente e domiciliada à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA- ME**, com sede e foro à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária é a de exploração do ramo de Construção Residencial, Industrial, Comercial e de Serviço, e ainda, Terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	87.500	87.500,00	50,00
Lucia Helena do Valle Assis	87.500	87.500,00	50,00
TOTAL	175.000	175.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 09
deste documento entregue à parte. Tendo a
presente seu número de TABELIONATO 09

TABELIONATO NEGRÃO
RUA PARANÁ, 517 - JARDIM LUZIA - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (41) 3588-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaít-PR
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALLE & ASSIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias**, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, dispensado da prestação de caução, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM 06/08/14
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Handwritten signature in blue ink, with the number '13' written below it.

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 04
deste documento entregue à parte. Tendo a
presença do meu número de protocolo 03

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de Biquiera Maronde Hassunuma
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia
CEP 81.200-900 - IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data, Ibaíti-PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE BIQUIERA MARONDE HASSUNUMA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero> <selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



VALLE & ASSIS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

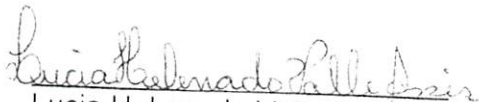
E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14


Pinhalão-PR, 11 de Junho de 2012.




Fabricio do Valle Assis



Lucia Helena do Valle Assis

Testemunhas:



Marcio Kleber Pedro
RG: 8.090.882/2 SSP-PR
CPF: 005.319.769-04



Denilson Martins
RG: 6.444.225-2/SSP-PR
CPF: 848.661.019-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2012
SOB NÚMERO: 20125432038
Protocolo: 12/543203-8, DE 08/08/2012
Prensa: 41 2 0680224-6
VALLE & ASSIS LTDA - ME

SEBASTIÃO MCITTA



Fabio Touza Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



11.000.000/0001-90
Rua Paraná, 51 - Ed. M.ª Luzia
Ibaiti - Paraná, 81 - (43) 3546-1465
CEP 84.200-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTUROO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data, Ibaiti-PR,
01 de Agosto de 2014

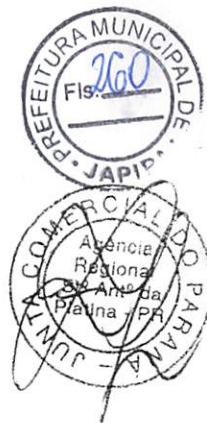
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL FBX14780
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

NOTAS
FBX14780



VALLE & ASSIS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e CPF 861.100.989-49, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Japira-PR, nascida em 13/06/1953, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 899.407-2- SSP/PR, e CPF 487.369.619-49, residente e domiciliada à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20125432038 em 15/08/2012, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é elevado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) aumento este, subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de Capital, a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, subscritos e inteiramente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	125.000	125.000,00	50,00
Lucia Helena do Valle Assis	125.000	125.000,00	50,00
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

15



VALLE & ASSIS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e CPF 861.100.989-49, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Japira-PR, nascida em 13/06/1953, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 899.407-2- SSP/PR, e CPF 487.369.619-49, residente e domiciliada à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20125432038 em 15/08/2012, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA- ME**, com sede e foro à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária é a de **Exploração do Ramo de Construção Residencial, Industrial, Comercial e de Serviço, e ainda, Terraplenagem.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	125.000	125.000,00	50,00
Lucia Helena do Valle Assis	125.000	125.000,00	50,00
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento

EM
06/09/14
CONFERE COM O ORIGINAL

16

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 04
deste documento entregue à parte. Tendo a
presença seu número de registro 122

TABELIONATO
Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - BALA TUBO
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
RUA PARANÁ, 51 - BALA TUBO
IBAITI - PR
3546-1465

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero> <selo>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALLE & ASSIS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias**, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, dispensado da prestação de caução, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM 06/08/14
CONFERE COM O ORIGINAL
EM

17

TABELIONATO NEGRÃO
 Certifico que o selo de autenticidade de atos
 foi afixado na primeira folha de nº 104
 deste documento e segue à parte. Tendo a
 número de 104
Negrão
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

TABELIONATO NEGRÃO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Luzia
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
 (43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2075
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR,
 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALLE & ASSIS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

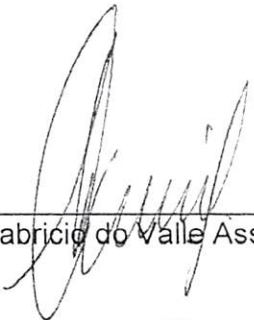
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

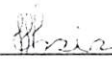
E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão-PR, 13 de Março de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14



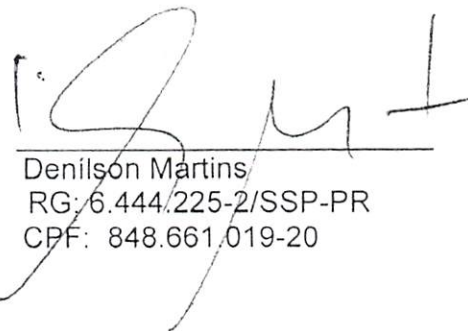
Fabricio do Valle Assis




Lucia Helena do Valle Assis

Testemunhas:


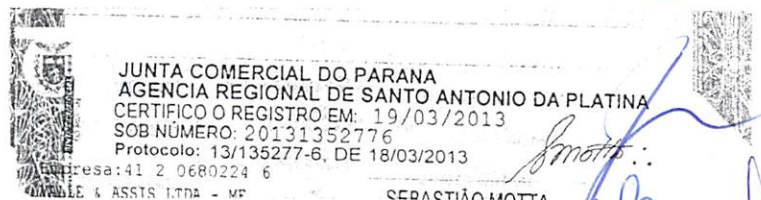
Marcio Kleber Pedro
RG: 8.090.882/2 SSP-PR
CPF: 005.319.769-04



Denilson Martins
RG: 6.444.225-2/SSP-PR
CPF: 848.661.019-20



Fábio Gleado Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013
SOB NÚMERO: 20131352776
Protocolo: 13/135277-6, DE 18/03/2013
Empresa: 41 2 0680224 6
VALLE & ASSIS LTDA - ME
SERASTIÃO MOTA

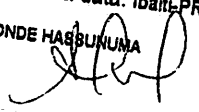
TABELIONATO NEGRÃO
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LÚZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO *Negrão*
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASBUNUMA
ESCRIVENTE

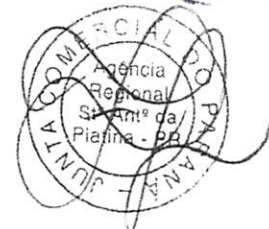


FUNARPEN - SELLO DIGITAL FBX14781
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

NOTAS
FBX14781



VALLE & ASSIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e **CPF 861.100.989-49**, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Japira-PR, nascida em 13/06/1953, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 899.407-2- SSP/PR, e **CPF 487.369.619-49**, residente e domiciliada à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE & ASSIS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20125432038 em 15/08/2012, 2ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20131352778 em 19/03/2013, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS**, que possui 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), se retira da sociedade, cedendo e transferindo por venda 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante **PAULO IDALINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de CAMPO MOURÃO - PR, nascido em 02/04/1972, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 32.744.375-3 - SSP/SP, CPF nº **848.657.769-15**, residente e domiciliado à Rua Senador Arthur Santos, 427, Casa, bairro Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, e cedendo e transferindo por doação 70.000,00 (Setenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para o sócio remanescente **FABRICIO DO VALLE ASSIS** e o restante cedendo e transferindo por venda R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para o sócio remanescente **FABRICIO DO VALLE ASSIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LUCIA HELENA DO VALLE ASSIS**, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócio remanescente e do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme mencionado acima e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

EM
06/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONSULTE COM O ORIGINAL

VALLE & ASSIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **PAULO IDALINO DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é elevado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das alterações e do aumento de Capital, a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), subscritos e inteiramente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	396.000	396.000,00	99,00
Paulo Idalino dos Santos	4.000	4.000,00	1,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o Ramo de Atividade para **Exploração do Ramo de Construção Residencial, Industrial, Comercial, Terraplenagem, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de rodovias e ferrovias, Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevadores, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Extração e britamentos de pedras para materiais de construção, Coleta e limpeza de vias públicas, Fabricação de Artefatos de cimentos para construção.** CNAE: (4120-4/00, 4313-4/00, 4299-5/01, 4321-5/00, 4211-1/01, 4212-0/00, 4213-8/00, 4329-1/04, 0810-0/99, 3811-4/00, 2330-3/02.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o estado civil do sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, para casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o Nome Empresarial para **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. – ME.**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/14

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 05
deste documento entregue à parte. Tendo a
seu número de protocolo nº 02

RUA PARANÁ, 51 - BALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRYURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RECEBIMOS
Município de Ibaiti - Paraná
Rua Paraná, 51
CEP: 84.100-000
(43) 3546-1465
IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

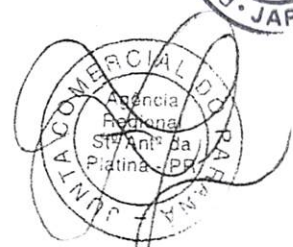
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSEUNJHA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALLE & ASSIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Japira-PR, nascido em 05/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.196.374-0-SSP/PR, e **CPF 861.100.989-49**, residente e domiciliado à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

PAULO IDALINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de CAMPO MOURÃO - PR, nascido em 02/04/1972, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 32.744.375-3 - SSP/SP, CPF nº **848.657.769-15**, residente e domiciliado à Rua Senador Arthur Santos, 427, Casa, bairro Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME**, CNPJ: 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206802246 em 25/06/2010, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20125432038 em 15/08/2012, 2ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20131352776 em 19/03/2013, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

EM 06/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME**, com sede e foro à Rod. Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão-PR, CEP 84925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária é a de Exploração do Ramo de Construção Residencial, Industrial, Comercial, Terraplenagem, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de rodovias e ferrovias, Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevadores, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Extração e britamentos de pedras para materiais de construção, Coleta e limpeza de vias públicas, Fabricação de Artefatos de cimentos para construção. CNAE: (4120-4/00, 4313-4/00, 4299-5/01, 4321-5/00, 4211-1/01, 4212-0/00, 4213-8/00, 4329-1/04, 0810-0/99, 3811-4/00, 2330-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, dividido em 400.000 (Quatrocentos mil), quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>	<u>%</u>
Fabricio do Valle Assis	396.000	396.000,00	99,00
Paulo Idalino dos Santos	4.000	4.000,00	1,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

Handwritten signature and date: 21/12

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 03
deste documento em que a parte. Tendo a
presença do Tabelião Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. S. S. A.
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2075
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

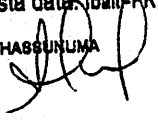
TABELIONATO NEGRÃO
Mônica de Souza Maronde Hassunlima - Escrivente
Rua Paraná - 51 - Sala 1 - Ed. M. A. S. S. A.
Ibaiti - PR - CEP: 83.000-000
(43) 3546-1465

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti/PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNLIMA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero/selo>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



VALLE & ASSIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias**, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FABRICIO DO VALLE ASSIS**, dispensado da prestação de caução, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

EM 06/08/14
22

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 05
deste documento entregue à parte. Tendo a
PRESENÇA do(s) 01 (s) autenticado(s) em 01/08/2014

TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 81 - BALA 1 - C. M. LUIZ
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
RUA PARANÁ, 81 - BALA 1 - C. M. LUIZ
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR,
01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALLE & ASSIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.188.726/0001-89
NIRE: 41206802246



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

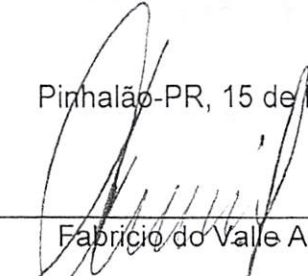
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

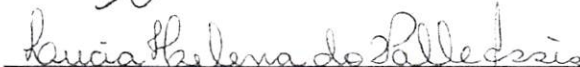
E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

Pinhaltão-PR, 15 de Maio de 2014.


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


Fabrício do Vale Assis


Lucia Helena do Valle Assis


Paulo Idalino dos Santos



TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO 20143129619
Protocolo: 14/012961-9, DE 20/05/2014
NIRE: 41206802246
INSTITUIDORA: BOM JESUS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Recibo do(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[19820.202]-PAULO IDALINO DOS SANTOS
da verdade.
em 15 de Maio de 2014. Em testemunho
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
RUA PARANÁ, 51 - IBAITI - PR
FONE/FAX (41) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBD.COM.BR

TABELIONATO *Negrão*

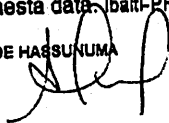
RUA PARANÁ, 51 - IBAITI - PR
FONE/FAX (41) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBD.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI


AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 01 de Agosto de 2014

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE



FUNARPEN - SELO DIGITAL FBX14782
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FBX14782 

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32



ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A Empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 12.188.726/0001-89, localizada à Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, bairro Vidal, Pinhalão PR, CEP 84.925.000, neste ato Representada por seu Representante legal, Sócio Gerente o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49 e RG 6.196.374-0, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
EM 06/08/14
COM O ORIGINAL

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalão, PR, 05 de agosto de 2014.

TABELIONATO
MOREIRA

FABRICIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

Reconheço em autenticidade a firma de

Fabricio do Valle Assis

do que dou fé

Em teste da verdade
Pinhalão, 05 de 06 de 2014



CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME
CNPJ 12.188.726/0001-89
BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME



CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

ANEXO Nº 08

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 12.188.726/0001-89, localizada á Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, bairro Vidal, Pinhalão PR, CEP 84.925.000, neste ato Representada por seu Representante legal, Sócio Gerente o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49 e RG 6.196.374-0, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira PR.

Pinhalão, PR, 05 de agosto de 2014.

TABELIONATO
MOREIRA

FABRICIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0



Declaro que a empresa declarada acima é minha e não de
do que dou fé
Em testis da verdade
Pinhalão, 05 de 08 de 2014
TABELIÃO

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME
CNPJ 12.188.726/0001-89
BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32



ANEXO Nº 09

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, que a proponente CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 12.188.726/0001-89, localizada á Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, bairro Vidal, Pinhalão PR, CEP 84.925.000, neste ato Representada por seu Representante legal, Sócio Gerente o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49 e RG 6.196.374-0. Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhalão, 24 de Julho de 2014

TABELIONATO
MOREIRA

FABRICIO DO VALLE ASSIS, Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME
CNPJ 12.188.726/0001-89
BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME**
CNPJ: **12.188.726/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:40:06 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/02/2015**.

Código de controle da certidão: **B767.EA83.D706.C95B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12136349-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.188.726/0001-89

Nome: **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **28/11/2014** - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

R. Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (0xx43) 569-1179
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5824

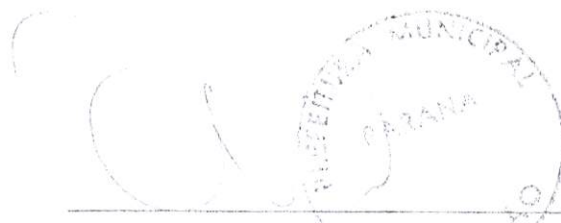
Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA – ME 12.188.726/0001-89

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: LICITAÇÃO.

validade: 31/12/2014

Pinhalão, 31 DE JULHO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14



OSMAR BORGES LOUREIRO
CHEFE DE CAD. E TRIBUTAÇÃO

Handwritten signature and the number 29.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 488

Data da Inscrição: 05/08/2014

Data da Renovação: 06/08/2015

Válido Até: 05/08/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME Data do Cadastro: 31/5/2012
 Código: 24100 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
 Endereço: ROD PR 272 - CHACARA PARAISO, SN
 Bairro: KM 37 e-mail: fvassis@hotmail.com ; franciana@msn.com
 Cidade: Pinhalão Estado: PR País: Brasil
 C.E.P.: 84925-000 Telefone: 4335691458 Fax: 43
 CNPJ: 12.188.726/0001-89 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: FABRICIO DO VALLE ASSIS Identificação: 861.100.989-49

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
20	Obras de Terraplanagem
53	Construção de Edifícios
90	Construção de instalações esportivas e recreativas
280	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
282	41.20-4-00 - Construção de edifícios
288	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
366	43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
367	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
368	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
369	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
370	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
371	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
372	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
373	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM

OBSERVAÇÕES:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pinhalão, 5 de Agosto de 2014

Pregoeiro: Rodrigo Baldim



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 176/2014

- (x) Localização e funcionamento (x) Prestador de Serviços
(x) Vigilância Sanitária Municipal () Execução de Obras

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME

Fantasia: CONSTRUTORA BOM JESUS

Endereço: ROD. PR 272 - CHACARA BOM JESUS

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código: 41.20-4-00

Inscrição Municipal: 14095-3

Cad. Físico: CNPJ: 12.188.726/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Validade

A partir

30 / 07 / 2014

Término em

31 / 12 / 2014

CLAUDINEI BENETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Validade

A partir

Término em

OSMAR BORGES LOUREIRO
CHEFE DE CAD. E
TRIBUTAÇÃO

Validade

A partir

Término em

OSMAR BORGES LOUREIRO
CHEFE DE CAD. E
TRIBUTAÇÃO

Validade

A partir

Término em

OSMAR BORGES LOUREIRO
CHEFE DE CAD. E TRIBUTAÇÃO

Administração, 2013-2016

Trabalho e Progresso Qualificação da Japira!

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168532014-88888726
Nome: VALLE & ASSIS LTDA - ME
CNPJ: 12.188.726/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.
Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12188726/0001-89
Razão Social: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BOM JESUS
Endereço: ROD PR 272 CHACARA PARAISO SN / KM 37 / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071414004905977614

Informação obtida em 31/07/2014, às 17:07:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.188.726/0001-89
Certidão n°: 55174224/2014
Expedição: 01/08/2014, às 15:48:26
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.188.726/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

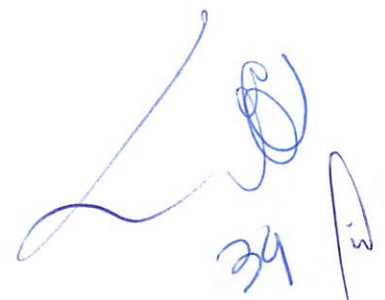
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71631/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ: 12188726000189

Num. Registro: 50459

Registrada desde : 13/10/2010

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: ROD PR 272 - CHACARA PARAÍSO, S/N KM 37

Município/Estado: PINHALAO-PR

CEP: 84925000

Objetivo Social:

Exploração do Ramo de Construção Residencial, Industrial, Comercial, Terraplenagem, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de rodovias e ferrovias, Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevadores, passarelas, túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Extração e britamentos de pedras para materiais de construção, Coleta e limpeza de vias públicas, Fabricação de Artefatos de cimentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS AVELINO DA SILVA

Carteira: PR-101152/D

Data de Expedição: 13/02/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - EDUARDO DO VALLE ASSIS

Carteira: PR-125528/D

Data de Expedição: 26/06/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/257340, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2014 17:10:03



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a surname, and a smaller signature below it.

CONSTRUTORA BOM JESUS



LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A Empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 12.188.726/0001-89, localizada à Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, bairro Vidal, Pinhalão PR, CEP 84.925.000, neste ato Representada por seu Representante legal, Sócio Gerente o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49 e RG 6.196.374-0, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Pinhalão, PR, 05 de agosto de 2014.


TABELIONATO MOREIRA
FABRICIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FBG43632
FABRICIO DO VALLE ASSIS
Em testemunha da verdade
Pinhalão 05 de 06 de 2014
TABELIONATO

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME
CNPJ 12.188.726/0001-89
BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

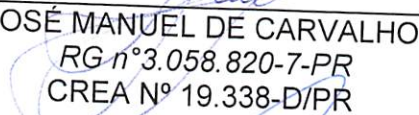
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

Atestamos que o Engenheiro CARLOS AVELINO DA SILVA, CREA nº PR-101152/D da proponente CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, CNPJ Nº. 12.188.726/0001-89, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.


Japira, 01 de agosto de 2014.

TABELIONATO MOREIRA



JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
RG nº 3.058.820-7-PR
CREA Nº 19.338-D/PR

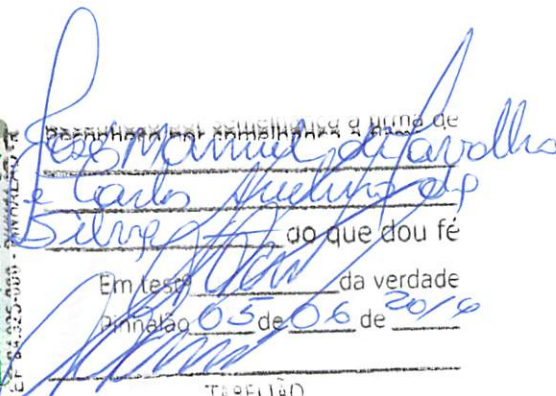
TABELIONATO MOREIRA



CARLOS AVELINO DA SILVA
CREA-PR Nº. 101152/D

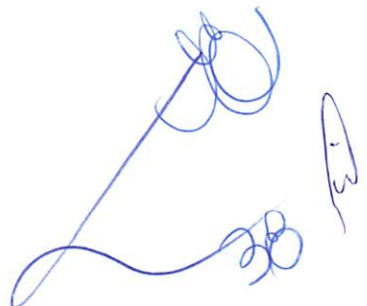
Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório





José Manuel de Carvalho
e Carlos Avelino da Silva
do que dou fé
Em test. da verdade
Pirineia, 03 de 06 de 2014

TABELIONATO





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Para que traduza os efeitos legais de direito, a empresa **VOVÔ JOÃO LTDA.**, CNPJ 07.377.686/0001-83, certifico que a obra de minha propriedade, a reforma e ampliação de um estabelecimento comercial em dois pavimentos, edificado em alvenaria, com dimensão total de 891,40m², sendo 689,80m² de área existente, 52,80m² de área de reforma e 201,60m² de área à ampliar, situada à Rua José de Azevedo, nº 305, no centro da cidade de Jaboti, estado do Paraná, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Carlos Avelino da Silva, CREA 101.152/D-PR, emissor da ART nº. 20100033735, com período de execução de 11/01/2010 à 10/07/2010, encontra-se **concluída**.

Tomazina, 22 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

Vovô João Ltda
CNPJ: 07.377.686/0004-28



Garcia

VOVÔ JOÃO LTDA.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Vovô João*
face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.6.3.4)
Em testi. *24/11/2010*
TABELIÃO PAULO H. COSTA ARLÉRIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA } SUBSTITUTOS

77-779-171/0001-95
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
JABOTI TABELIONATO DE NOTAS
R. DOMINGOS TAVARES DE SA, 311
DE 84930
NOTAS
JUL 16 2010

ARLÉRIO JABOTI
R. José Avelino Filho, 417 - F: (43) 622-1131
Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

[Handwritten signatures]

CREA-PR
0002308



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AVELINO DA SILVA
Carteira Profissional: PR-101152/D
Acervo Técnico Nº.: **2379/2013**

RNP Nº: 1707025096
Protocolo Nº.: **2013/00061488**

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS AVELINO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-101152/D

Acervo Técnico Nº.: 2379/2013

RNP Nº.: 1707025096

Protocolo Nº.: 2013/00061488

ART Nº.....: 20100033735 0..... Registrada: 07/01/2010.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....: VOVO JOÃO LTDA. - CNPJ/CPF: 07.377.686/0001-83.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 891,40 M2..... Área Existente: 689,80 M2.....
 Área Ampliada.....: 201,60 M2..... Área de Reforma: 52,80 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 305 CENTRO L. S/N. Q. S/N.....
 Município/Estado...: JABOTI/PR.....
 Data de Início.....: 11/01/2010..... Data de Conclusão: 10/07/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DA AMPLIAÇÃO DE UM PONTO COMERCIAL EM DOIS
 PAVIMENTOS, SENDO ESTA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E
 COBERTURA METÁLICA, PISO MONOLÍTICO POLIDO E
 CERÂMICO, ESCADAS METÁLICAS. ÁREA TOTAL 891,40M²....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS AVELINO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-101152/D

Acervo Técnico Nº.: **2379/2013**

RNP Nº.: 1707025096

Protocolo Nº.: **2013/00061488**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00061488.

Emitida via Internet em 23/06/2013 19:54:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no MF/CNPJ sob o número 76.920.826/0001-30, situada na Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP: 84.970-000, neste município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Senhor José de Jesus Isac, Prefeito Municipal. **Declara** para os devidos fins que, a Empresa Valle & Assis LTDA, CNPJ 12.188.726/0001-89, situada na Chácara Paraíso, Km 36, PR 272, Bairro Vidal, Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000, tem como Engenheiro Responsável o Senhor Carlos Avelino da Silva – CREA 100.152-D/Pr, foi a legítima executora de uma obra em nosso município, denominada Conjunto Habitacional Barigui – Parque Barigui, compreendendo 30 (trinta) unidades habitacionais, somando 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta) m², através do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50. Sendo as execuções dos serviços: Terraplenagem, edificação civil, elétrico e hidráulico, deste modo consideramos a totalidade da obra que foi devidamente executada de acordo o Cronograma Físico e Financeiro.

E por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Santana do Itararé, 02 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/13

Reconheço por semelhança firma(s) de José de Jesus Isac

Santana do Itararé, 02 de 08 de 2013

Handwritten signature of José de Jesus Isac
José de Jesus Isac
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
CPF 650.438.639-00

MARIA AP DE OLIVEIRA - TABELIA
JOSÉ UENAJARA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
ELVIRA AP DE A OLIVEIRA - ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
ET087754

de Santana do Itararé - Dr.
de Wenceslau Bras
Ubrajara de Oliveira
regado Juramentado

Handwritten signature and number 43

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32



ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, nós da Empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 12.188.726/0001-89, localizada á Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, bairro Vidal, Pinhalão PR, CEP 84.925.000, neste ato Representada por seu Representante legal, Sócio Gerente o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49 e RG 6.196.374-0, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro
Carlos Avelino da Silva	Engenheiro Civil	101.152/D-PR	11/12/2009

Declaramos, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhalão, PR, 05 de agosto de 2014.

TABELIONATO
MOREIRA

FABRICIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME
CNPJ 12.188.726/0001-89
BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná

TABELIONATO
MOREIRA

CARLOS AVELINO DA SILVA / Eng. Responsável
CREA:101.152/D-PR



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FBG43633

SELO CARLOS MARQUES

EP 84.925-000 - PMP/ALAC

Em testemunha por semelhança a firma de

Fabius do Valle

Assis e Carlos Prudis

de Silva do que dou fé

Em teste *[Signature]* da verdade

Publidado *05* de *06* de *2016*

[Signature]

TABELIÃO





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170704509-6

Nome: CARLOS AVELINO DA SILVA

Filiação: JOSE CARLOS DA SILVA
NEREA MARTA EM SILVA



C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sangue
050.854.005-52 POSS 415 557

Nascimento: 10/03/1985 J. PINEIROS UF: RS Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CABA-RT Emissão: 11/12/2002 Validade: 11/12/2014

Ass. Presidente: [Signature]

Registro no Crea: [Signature]

Título Profissional: [Signature]

Sigla Profissional: [Signature]

Ass. do Profissional: [Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem 16 Páginas (1.º ao 16.º) de Lei nº 5.194 de 24/10/66 e Lei nº 5.626 de 28/12/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

[Signature]

45/A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32939/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: CARLOS AVELINO DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-101152/D
Registro Nacional : 1707025096
Registrado(a) desde : 13/02/2009
Data Vcto Registro :
Filiação : JOSE CARLOS DA SILVA
 NEUZA MARIA DA SILVA
Data de Nascimento : 10/03/1985
Carteira de Identidade : 80555415
Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 05085407989

Título(s):

 ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 26/01/2009
Situação : Regular

Diplomação : 26/01/2009

Atribuições profissionais:

 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/111280.

Emitida via Internet em 07/04/2014 16:44:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



VALLE E ASSIS LTDA
CNPJ n.º 12.188.726/0001-89

Rodovia PR-272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão – Paraná - CEP 84925-000 - Tel.: (43) 3569 1458

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

VALLE E ASSIS. LTDA, com sede na cidade de Pinhalão – Paraná, na Rodovia PR-272, Km 37, Chácara Paraíso, CEP – 84925-000, inscrita sob o CNPJ 12.188.726/0001-89, representada legalmente pelo senhor FABRÍCIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100989-49, residente e domiciliado à Rodovia PR-272, Km 37, Chácara Paraíso, Pinhalão – Paraná.

CONTRATADO:

O Senhor Eng.º Civil, CARLOS AVELINO DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n. 711, Centro, Pinhalão – Paraná, inscrito no CREA sob n.º 101.152/D-PR.

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional acima descrito está sendo contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária definida neste contrato é de 04 (quatro) horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Para o presente contrato, a remuneração definida através da jornada de trabalho é de 06 (seis) salários mínimos, que hoje equivalem ao valor de R\$ 4.344,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:


Este contrato tem sua validade por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

FORO:


Fica eleito o fórum da comarca de Tomazina para dirigir qualquer questão que venha a se questionar neste presente instrumento de contrato.

E por estarem assim, justos e concordados, assinam em duas vias de igual teor.

Pinhalão, 12 de Março de 2014.



FABRÍCIO DO VALLE ASSIS
Sócio-Gerente
CONTRATANTE



CARLOS AVELINO DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA 101.152D/PR.
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/03/14



47



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

VALLE & ASSIS LTDA. CNPJ 12.188.726/0001-89, nome Fantasia Construtora Bom Jesus situada a Chácara Paraíso, PR 272, Km 36, bairro Vidal, CEP 84.925.000 na cidade de Pinhalão no PR representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.989-49, RG 6.196.374-0, residente e domiciliado à Chácara Paraíso, PR 272, Km 36, bairro Vidal, CEP 84.925.000 na cidade de Pinhalão no PR.

CONTRATADO

O Sr. EDUARDO DO VALLE ASSIS, CPF 861.100.809.00, RG 7.599.097-9, residente e domiciliado à Chácara Paraíso, PR 272, Km 36, bairro Vidal, CEP 84.925.000 na cidade de Pinhalão no PR, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 125528/D.

OBJETO DO CONTRATO

O profissional acima descrito está sendo contratado na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO das atividades técnicas desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA

A carga horária definida é de 20 (vinte) horas semanas.

REMUNERAÇÃO

Para o presente contrato a remuneração definida será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato tem vigência de 4 (quatro) anos a partir da data deste contrato.


FÓRUM

Fica eleito o fórum de Tomazina no PR para dirigir qualquer questão que venha a se questionar neste presente instrumento de contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam em duas vias de igual teor.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICA presente-fotocópia, reprográfica, a qual confere com a original do que dou fé
JAPIRA/PR 23 SET. 2012
Marcelo A. N. de Oliveira - DESIGNADO
Ralph André da Costa Santos - SUBSTITUTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
COMARCA DE IBAITI
EM




FABRICIO DO VALLE ASSIS
TABELIONATO JAPIRA - PR

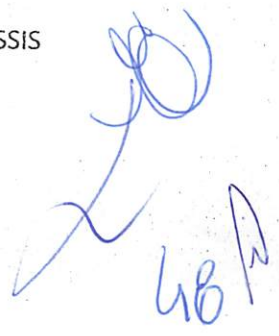
CPF 861.100.989.49


EDUARDO DO VALLE ASSIS
TABELIONATO JAPIRA - PR

CPF 861.100.809.00
CREA PR nº 125528/D



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FABRICIO DO VALLE ASSIS,
EDUARDO DO VALLE ASSIS.
JAPIRA/PR 23 SET. 2012
 Marcelo A. N. de Oliveira - DESIGNADO
 Ralph André da Costa Santos - SUBSTITUTO



CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME



CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	326.254,02 <hr/> 12.369,58	26,38
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	326.254,02 <hr/> 12.369,58	26,38
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	12.369,58 <hr/> 344.334,02	3,59

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Pinhalão, 24 de Julho de 2014

FABRÍCIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

Contador

DENILSON MARTINS

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. ME
CNPJ 12.188.726/0001-89

BR 272 - Km 37 - Chácara Paraíso
CEP 84.925-000 - Fone (43) 8436-4736
Bairro Vidal - Pinhalão - Paraná

Denilson Martins

Técnico Contábil
CRC-PR 044701/O-4
CPF 848.441.019-20

Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, Bairro Vidal, Pinhalão PR CEP 84.925.000 Fone 43-3569-1458.

TABELIONATO NEGRÃO
 Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
 (43) 3546-1465
 Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
 CEP 84.900-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-3854
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@HOTMAIL.COM
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[BA70410] - DENILSON MARTINS

Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL cD0i6 . gVOXh . 8SmBJ - ZZNCE .
 Mhgs
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



Tabela de Valor
 do que dou fé
 da verdade
 em 05 de 06 de 2014


Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0042 folhas numeradas de 0001 a 0042 e servirá de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME sito a ROD PR 272 CHACARA PARAISO, SN, CHACARA PARAISO, KM 37, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206802246 em 25/06/2010.

CNPJ: 12.188.726/0001-89
I.E.: 90525438-32

PINHALAO, 01 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14


FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

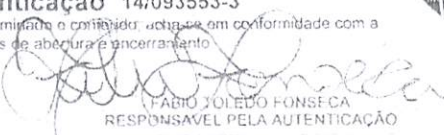

Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO/CONTABILIDADE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 14/093553-3

O presente livro/ficha, por mim examinado o conteúdo, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA
04 AGO. 2014


FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





COMMISSIONER OF REVENUE
MADRAS





BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	176.955,12	176.955,12	
CRÉDITOS A REALIZAR			
VALORES A RECEBER	140.000,00		
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.298,90	149.298,90	326.254,02
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	18.080,00	18.080,00	18.080,00
TOTAL DO ATIVO			344.334,02

[Handwritten signature]

Denilson Martins
 Técnico Contábil
 CRC-PR 044701/O-4
 CPF 848.661.019-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 06/01/14

[Handwritten signature]

511



SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D.C. 20540

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.188.726/0001-89

Inscricao Estadual: 90525438-32



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.566,16		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	704,08		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.913,34		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	186,00	12.369,58	12.369,58

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	81.964,44	81.964,44	331.964,44

TOTAL DO PASSIVO

344.334,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 344.334,02 - Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



RECEIVED
MAY 15 1964
COMMUNICATIONS SECTION
U.S. AIR FORCE
WASH. D.C.



CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.188.726/0001-89

Inscricao Estadual: 90525438-32



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	7.378,15
+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	74.586,29
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	81.964,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 81.964,44 - Oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

Handwritten signature and the number '53' at the bottom right of the page.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME

I.N.S.P.T.: 12.188.726/0001-89

Inscrição Estadual: 90525438-32



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	74.586,29	45.742,52
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	-38.364,37
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	74.586,29	7.378,15

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 74.586,29 - Setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

[Signature]
 FABRICIO DO VALLE ASSIS
 CPF: 861.100.989-49
 SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
 Denilson Maxlins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

[Signature]

[Signature]



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	175.000,00	7.378,15	182.378,15
AUMENTO DE CAPITAL	75.000,00		75.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		74.586,29	74.586,29
SALDO	250.000,00	81.964,44	331.964,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 331.964,44 - trezentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

FABRÍCIO DO VALLE, ASSIS
 CPF: 861.100.989-49
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Denilson Martins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 06/08/14

[Handwritten signature]
 55



[Faint, illegible text or markings]





Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VALORES A RECEBER	109.289,57
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	28.525,62
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(45.684,60)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(9.678,47)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(592,02)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(2.216,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(141,55)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	79.512,55

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CAPITAL SOCIAL	75.000,00
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	75.000,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes **154.512,55**

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial 22.442,57

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final 176.955,12

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 154.512,55 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
 FABRICIO DO VALLE ASSIS
 CPF: 861.100.989-49
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 Denilson Martins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 06/08/14
[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]
 56



RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 19 1964



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME, sediada em Pinhalão, Estado do Paraná, tem o objeto social Construção Civil.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, referem-se ao exercício findo de 31 de Dezembro de 2013, são apresentados em moeda corrente do País e de forma apropriada a posição financeira e patrimonial da sociedade empresarial.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulantes;

A entidade elaborou suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, portanto, os efetivos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis do período aqui expresso. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

b) CAIXA - saldo em 31/12/2013 R\$ 176.955,12, O equivalente de caixa, de acordo com o Pronunciamento Técnico PME, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

c) CLIENTES DIVERSOS - saldo em 31/12/2013 R\$ 140.000,00, demonstra o saldo de valores a receber em data futura.

d) IMPOSTOS A RECUPERAR - saldo em 31/12/2013 R\$ 9.298,90, refere-se a INSS Retido na fonte para compensação futura.

e) IMOBILIZADO - saldo em em 31/12/2013 R\$ 18.080,00, O imobilizado é reconhecido pelo custo, sendo: Móveis e Utensílios e Ferramentas.

f) OBRIGAÇÕES A PAGAR - Valores a pagar em data futura, está subdividida em I) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL demonstra o saldo de Salários a pagar R\$ 6.566,16, II) OBRIGAÇÕES ENCARGOS SOCIAIS demonstra o saldo a pagar de FGTS R\$ 704,08, III) OBRIGAÇÕES FISCAIS demonstra o saldo a pagar do Simples Nacional R\$4.913,34,

IV) OUTRAS OBRIGAÇÕES - demonstra saldo a pagar de Honorários Contábeis, R\$ 186,00.

g) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo seu valor por quota de R\$ 1,00 (um real), totalizando 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o sócio Fabricio do Valle Assis e 50% (cinquenta por cento) para a sócia Lucia Helena do Valle Assis.

h) LUCROS ou PREJUÍZOS ACUMULADOS - Demonstra a apuração anual do resultado, representado em 2013 no valor de R\$ 74.586,29 de lucros do exercício + lucros acumulados do exercício anterior no valor de R\$ 7.378,15, com saldo final de lucros acumulados de R\$ 81.964,44

i) EVENTOS SUBSEQUENTES - O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14

Denilson Martins
Técnico Contábil
CRC-PR 044701/O-4
CPF 845 661 019-20



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
1973





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

[Handwritten signature]
FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

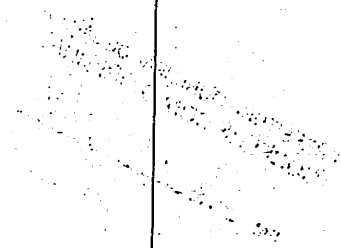
[Handwritten signature]
Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

[Handwritten signature]
06/03/14

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





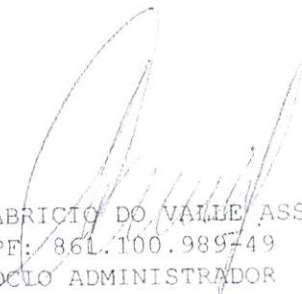
Termo de Encerramento de Livro

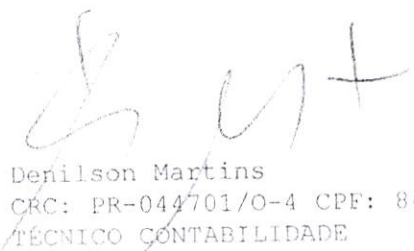
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0042 folhas numeradas de 0001 a 0042 e serviu de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME sito a ROD PR 272 CHACARA PARAISO, SN, CHACARA PARAISO, KM 37, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206802246 em 25/06/2010.


CNPJ: 12.188.726/0001-89
I.E.: 90525438-32

PINHALAO, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14


FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SOCIO ADMINISTRADOR


Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA

14/452106-7



Termo de Encerramento de Livro

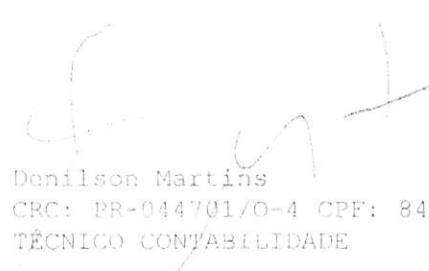
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0047 folhas numeradas de 0001 a 0047 e serviu de Razão número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME sito a ROD PR 272 CHACARA PARAISO, SN, CHACARA PARAISO, KM 37, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206802246 em 25/06/2010.

CNPJ: 12.188.726/0001-89
I.E.: 90525438-32

PINHALAO, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/14


FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49
SÓCIO ADMINISTRADOR


Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de **Ações Cíveis**, de **Execuções Fiscais**, e de **Ações de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** em face de **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.188.726/0001-89, com sede na Rod. PR 272 - Chácara Paraíso, s/n, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 04 de Agosto de 2014.


SIBELES CRISTINA DA SILVA
Supervisora de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

06/08/14








CONSTRUTORA BOM JESUS

LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

01- HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO – 2013/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

CONSTRUTORA BOM JESUS

CNPJ 12.188.726/0001-89

Pr 272, Km 36, Chácara Paraíso, Pinhalão PR, CEP 84.925.000

FONE 43-3569-1458

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06/08/14
às 08:48 hs. Nº 140/14

DATA: 06/08/2014

PROTOCOLO: até as 09h25min

ABERTURA: 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2º Secretário REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 010/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á contratação de empresa na área de engenharia, para a Construção da Escola 04 salas no Bairro Guapé, relativo ao Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01 e 02, das empresas, BELÃO & BELÃO LTDA, L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME. O representante da empresa BELÃO & BELÃO LTDA não estava presente na abertura da sessão. Na sequencia, foi aberto o envelope nº. 01 “Habilitação” das proponentes e rubricadas a documentação pela Comissão de Licitação. Em seguida foi conferida e analisada a documentação apresentada, a empresa BELÃO & BELÃO LTDA, estava em desacordo com o edital de licitação, o qual deixou de apresentar a assinatura da arquiteta Fabíola Escarce Bento Wollz sem reconhecimento em cartório na Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 04) e a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, estava em desacordo com o edital de licitação no Item 8.2.4.1 (Prova de Capacidade Financeira apresentada acima do que pede o edital). A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA. A empresa BELÃO & BELÃO LTDA, apresentou TERMO DE RENÚNCIA. A empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, declarou desejo de interpor recurso, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição do recurso conforme Item 11.10 do edital. A Presidente comunica aos presentes que os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, não serão abertos nesta data aguardando decisão recursal, sendo comunicado ás proponentes nova data de abertura dos envelopes,

R

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



conforme Item 11.10.1 do edital. A Presidente, lacrará os envelopes nº 02 – PORPOSTA DE PREÇOS das proponentes, em envelope da Prefeitura Municipal de Japira, onde serão assinados pelos presentes comprovando que o envelope está lacrado. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou a decisão aos presentes o qual foi aceita por todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente


GEDIELTON ARNALDO DECOL

1º Secretário


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

2ª Secretária


FABRÍCIO DO VALLE ASSIS


LUCAS EMANUEL S. GONÇALVES



BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014-PMJ

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 08/08/14

às 16:22 hs. Nº 143/14

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Elisângela Herdigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
08/2014

BELÃO & BELÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.931.284/0001-93, por meio de seu representante legal, Sr. JOSÉ OSCAR BELÃO, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, requer esclarecimento quanto á decisão tomada no processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

01. A proponente apresentou toda documentação conforme pede o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, uma vez que a proponente não deixou de apresentar nenhum documento sem a devida assinatura, sendo que a mesma, apresentou toda documentação, devidamente assinada pela Responsável Técnica Sra. FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, enquanto que a Comissão de Licitação, julgou que a proponente estava em desacordo com edital de licitação, pelo fato da mesma não estar com a assinatura reconhecida. Sendo que se verificado a assinatura no ATESTADO DE VISITA e também no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde ambas foram apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, poderá a Sra. Presidente conferir que se trata da mesma assinatura.

A proponente está ciente que de acordo com o Item 11.7 do referido edital diz que: "A ausência de assinatura reconhecida em cartório, em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, se este não se fizer presente, a proponente será INABILITADA".

02. Mas sendo que a proponente atendeu às Condições Gerais constantes do Edital Tomada de Preços nº. 007/2014-PMJ, a proponente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, somente pelo fato da mesma esquecer um reconhecimento de assinatura, ser considerada INABILITADA, será que isso não poderia ser revisto? Uma vez que somente a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi considerada HABILITADA, enquanto que a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, foi considerada INABILITADA, enquanto que a mesma apresentou endividamento acima do permitido no edital.



BELÃO & BELÃO LTDA



CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

03. Já proponente BELÃO & BELÃO LTDA, não tem nada que a desabone na sua documentação, muito pelo contrário a documentação foi apresentada corretamente com as Certidões com datas todas dentro de seu vencimento, cronograma físico-financeiro dentro dos limites que o edital exige. Somente por uma mera formalidade que pode ser resolvido, que se for o caso, a proponente poderá apresentar uma nova Declaração de Responsabilidade Técnica com a assinatura da Responsável Técnica assinada e reconhecida em cartório. Ora, pelo fato de ocorrer a falta da assinatura da ARQUITETA reconhecida em cartório, não atrapalha em nada ao certame, até pelo fato da **Declaração (modelo 04)**, ser apresentada, com a assinatura do Representante Legal da Proponente, Sr. JOSÉ OSCAR BELÃO estar reconhecida em cartório, onde o mesmo indicou a arquiteta FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ como responsável técnica, sendo que nos demais documentos apresentados a arquiteta assinou todos os documentos que se fazia necessário a assinatura da mesma, bem como apresentado á documentação ATESTADO DE VISITA, cópia do Contrato de Prestação de Serviços para com a proponente, ambas assinaturas reconhecidas em cartório.

04. Visto que a licitação dar-se-á da seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Art. 3º da Lei 8.666/93:

"Art. 3º. "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

05. Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irreligável na licitação.



BELÃO & BELÃO LTDA



CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

06. Para tanto como consta em Ata da Sessão Pública de Reunião, expedida em 06/08/2014, a Comissão de Licitação considerou HABILITADA, somente a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

07. Em caráter competitivo do certame, a Comissão Permanente de Licitação em observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, deverá considerar HABILITADA a proponente BELÃO & BELÃO LTDA, visto que pela documentação apresentada, a mesma não poderá ser considerada INABILITADA por omissões ou irregularidades materiais da documentação, sendo até então irrelevante, não prejudicando em nada o processo licitatório. Pois sendo, que, se considerada somente uma empresa HABILITADA, não haverá proposta mais vantajosa para a Administração, sendo que somente a proposta de preços da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA será válida, uma vez que a Administração poderá sair perdendo com tal decisão, pois como vamos saber qual a melhor proposta? se houver somente uma proposta válida.

08. Em face das razões expostas, a proponente BELÃO & BELÃO LTDA requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação – CPL - julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a HABILITADA à Tomada de Preços nº. 007/2014-PMJ por satisfazer os requisitos previstos no Edital de Licitação e também para haver concorrência da proposta mais vantajosa para a Administração.

09. Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o presente, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Procurador Jurídico para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Ibaiti, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG. Nº. 7.760.071-0-SSP/PR
BELÃO & BELÃO LTDA-ME
CNPJ Nº. 10.931.284/0001-93

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

Ref. Construção de uma escola - 04 salas no Bairro Guapé.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 08 / 14
às 15 : 29 hs. Nº 143 / 14

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME,

IE 90525438-32, inscrita no CNPJ/MF 12.188.726/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na PR 272, Km 36, Chácara Paraíso, Bairro Vidal, na Cidade de Pinhalão (PR), Cep: 84.925-000, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. FABRICIO DO VALLE ASSIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, portador do RG 6.196.374-0/PR, inscrito no CPF/MF 861.100.989-49, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do item 11.10, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ e do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 06/08/2014, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de "CAPACIDADE FINANCEIRA não atendida", expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS pela qual a Empresa Pública PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora Recorrida, objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma escola 4 salas no bairro Guapé, Município de Japira, sob o regime de empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço.

02. Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, a Licitante Recorrente apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Invólucro nº 1.

03. Ocorre que, a Comissão Permanente de Licitação na conferência da documentação apresentada, INABILITOU a Recorrente, alegando ter a mesma apresentado CAPACIDADE FINANCEIRA em desacordo com o edital de licitação, cujo índice financeiro deveria ter o valor máximo 0,50, enquanto que a recorrente apresentou valor bem acima do que pedia o edital, onde valor apresentado foi de 3,59.

04. Sucede que o que houve foi um erro material, isso porque o índice correto é de 0,03 conforme tabela de cálculo de Endividamento $E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$, documento em anexo.

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32



05. A conduta da Comissão Permanente de Licitação (CPL) mostra-se irregular, desatendendo aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que acabou restringindo a competitividade do certame, o que, de certa forma, é expressamente vedado pela Lei 8.666/93, em seu art. 3º, § 1º, I, vejamos:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.(Grifos nosso)

06. Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegável na licitação.

07. Celso A. Bandeira de Mello afirma que "o princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis pôr razões lógicas e substancialmente (isto é, a face da constituição) afinadas com eventual disparidade de tratamento”.

08. Indubitavelmente, em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade, uma vez que somente a proposta da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA será válida, sendo que outra empresa participante BELÃO & BELÃO LTDA também foi considerada INABILITADA.

09. É oportuno registrar que a Administração não pode descumprir as normas do edital, ao qual se acha estritamente vinculada nos artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 seguida, ainda, pelos arts. 43, 44, 46 e 48 do citado diploma legal.

10. Por outro lado, o inconformismo maior consubstancia-se na r. decisão emanada da CPL, na qual acabou por julgar

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

inabilitada a Recorrente em virtude da falta de CAPACIDADE FINANCEIRA, uma vez que foi erro do contador ao digitar a capacidade empresa.

11. Com efeito, não figura motivo para INABILITAR a Recorrente, sendo que temos condição de enviar nova CAPACIDADE FINANCEIRA corrigida, comprovando tal erro de digitação do contador.

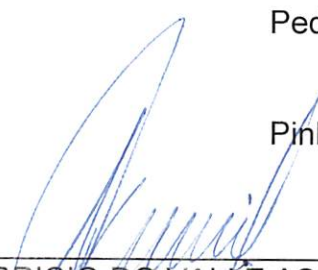
12. Ora, o fato de ocorrer um simples erro de digitação por um lapso, não prejudica a CAPACIDADE FINANCEIRA da Recorrente, mesmo porque temos condições de apresentar a CAPACIDADE FINANCEIRA corrigida.

13. Em face das razões expostas, a Recorrente CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação – CPL, o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 06/08/2014, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

14. Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Procurador Jurídico para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pinhalão, 11 de agosto de 2014.



FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF Nº 861.100-989-49
CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME





CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. – ME

CNPJ: 12.188.726/0001-89 – IE: 90525438-32

Pinhalão-PR., 06 de Agosto de 2014.

CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. - ME, Empresa Mercantil Limitada, localizada na Rod Pr 272, Km 37, Chácara Paraíso, na cidade de Pinhalão-PR, cadastrada no CNPJ nº 12.188.726/0001-89, Venho por meio desta justificar que o índice informado no quadro endividamento no Anexo V, referente a tomada de Preço nº 007/2014-PMJ, é 0,03 (12.369,58/344.334,02).

E por ser expressão da verdade, assino o presente.

FABRICIO DO VALLE ASSIS
CPF: 861.100.989-49 / RG: 6.196.374-0

CONSTRUTORA BOM JESUS



LTDA. ME

CNPJ 12.188.726/0001-89, IE 90525438-32

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	326.254,02	26,38
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	12.369,58	
Liquidez corrente (LC)	326.254,02	26,38
$LC = AC / PC$	12.369,58	
Endividamento (E)	12.369,58	0,03
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	344.334,02	

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Pinhalão, 24 de Julho de 2014

FABRICIO DO VALLE ASSIS / Sócio Gerente
CPF 861.100.989-49 / RG 6.196.374-0

Denilson Martins
Técnico Contábil
CRC-PR 044701/O-4
CPF 848.661.019-20

TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - Ed. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-3854
E-MAIL: TABELIONATO@GMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.946-300
(43) 3546-1465

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[SHOWOKO] - FABRICIO DO VALLE ARSIS

[SHOWAGO] - DENILSON MARTINS

ibaity-PR, 11 de Agosto de 2014. Em testemunho _____ da
verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL HM4f6 . gLviz . 4Ryaf - TWxLY . OQwD
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



DEMAC - CONTABILIDADE

Ibaiti-PR., 06 de Agosto de 2014.

Eu, **DENILSON MARTINS**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti/Pr, portador do CPF nº 848.661.019-20 e do RG nº 6.444.225-2/PR e CRC/PR 044701/O-4, Sócio da Empresa DEMAC CONTABILIDADE S/S LTDA., Sociedade Simples Limitada, localizada na Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 346, Sala B, centro, Ibaiti-Pr, cadastrado do CNPJ nº 10.923.820/0001-09, Vem por meio desta justificar que por lapso temporal o índice de 3,59 informado no Anexo V, no quadro endividamento referente a tomada de Preço nº 007/2014-PMJ, da licitante CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. – ME, cadastrada no CNPJ nº 12.188.726/0001-89, esta incorreto sendo o correto o índice de 0,03 conforme tabela de cálculo de Endividamento $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$, sendo em valores reais (12.369,58/344.334,02).

E por ser expressão da verdade, assino o presente.


Denilson Martins
Técnico Contábil
CRC-PR/044701/O-4
CPF 848.661 019-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2º Secretário REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 010/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à contratação de empresa na área de engenharia, para a Construção da Escola 04 salas no Bairro Guapé, relativo ao Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01 e 02, das empresas, BELÃO & BELÃO LTDA, L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME. O representante da empresa BELÃO & BELÃO LTDA não estava presente na abertura da sessão. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Habilitação” das proponentes e rubricadas a documentação pela Comissão de Licitação. Em seguida foi conferida e analisada a documentação apresentada, a empresa BELÃO & BELÃO LTDA, estava em desacordo com o edital de licitação, o qual deixou de apresentar a assinatura da arquiteta Fabíola Escarce Bento Wollz sem reconhecimento em cartório na Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 04) e a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, estava em desacordo com o edital de licitação no Item 8.2.4.1 (Prova de Capacidade Financeira apresentada acima do que pede o edital). A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA. A empresa BELÃO & BELÃO LTDA, apresentou TERMO DE RENÚNCIA. A empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, declarou desejo de interpor recurso, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição do recurso conforme Item 11.10 do edital. A Presidente comunica aos presentes que os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, não serão abertos nesta data aguardando decisão recursal, sendo comunicado às proponentes nova data de abertura dos envelopes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



conforme Item 11.10.1 do edital. A Presidente, lacrará os envelopes nº 02 – PORPOSTA DE PREÇOS das proponentes, em envelope da Prefeitura Municipal de Japira, onde serão assinados pelos presentes comprovando que o envelope está lacrado. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou a decisão aos presentes o qual foi aceita por todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL

1º Secretário

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

2ª Secretária

FABRÍCIO DO VALLE ASSIS


LUCAS EMANUEL S. GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

A Ilma Senhora
ELIZANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da CPL.

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2014, RECURSOS, DILIGÊNCIA NECESSÁRIA.

FATOS:

A Comissão Permanente de Licitações do Município encaminhou a esta procuradoria petição de recurso das duas licitantes inabilitadas no processo licitatório em questão.

Antes de adentrar ao mérito dos recursos apresentados cumpra-se o disposto no artigo 109, § 3º, da Lei federal 8.666/93.

Após, retornem os autos.

Sem mais para o momento.

Japira 19 de agosto de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Municipal OAB/PR 47039

Imprimir



RECURSO DAS EMPRESAS - TP 007/2014-PMJAPIRA

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA**

(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 19 de agosto de 2014 08:30:11

Para: **CONSTRUTORA ALVORADA** (construtoraalvorada@yahoo.com.br)

2 anexos

RECURSO - CONSTRUTORA BOM JESUS.pdf (2,7 MB) , RECURSO - BELÃO.pdf (1541,4 KB)

Bom Dia!!

Segue anexo, petição de recursos impostas pelas licitantes BELÃO & BELÃO LTDA e CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua contra-razão referente aos recursos apresentados.

Ficamos no aguardo.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Portaria 093/2013 de 13/05/2013



Imprimir

RECURSO APRESENTADO - TP 007/2014-PMJAPIRA

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA**

(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 19 de agosto de 2014 08:31:33

Para: Fabrício valle (fvassis@hotmail.com)

1 anexo

RECURSO - BELÃO.pdf (1541,4 KB)

Bom Dia!!

Segue anexo, petição de recurso imposta pela licitante BELÃO & BELÃO LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua contra-razão referente ao recurso apresentado.

Ficamos no aguardo.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Portaria 093/2013 de 13/05/2013

Imprimir



RECURSO - TP 007/2014-PMJAPIRA

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA**
(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 19 de agosto de 2014 08:32:36

Para: José Oscar Belão (construtorabelao@hotmail.com)

1 anexo

RECURSO - CONSTRUTORA BOM JESUS.pdf (2,7 MB)

Bom Dia!!

Segue anexo, petição de recurso imposta pela licitante CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua contra-razão referente ao recurso apresentado.

Ficamos no aguardo.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 20/08/14
às 13:59 hs. Nº 146/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.562/0001-70, sediada na Rua Amandio Alferes, s/nº, Nova Tomazina, Tomazina, Estado do Paraná, CEP: 84.935-000, neste ato representada por seu sócio administrador, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO

“em seu efeito suspensivo”

Com supedâneo no art. 109, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face dos recursos administrativos apresentados pelas pessoas jurídicas **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME** e **BELÃO & BELÃO LTDA.,** pelas razões de fato e de Direito a seguir aduzidas.



DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Excelência, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, determina que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 3º. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Pois bem, a sessão pública que resultou na inabilitação das recorrentes **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME** e **BELÃO & BELÃO LTDA.** foi realizada no dia 06 de agosto de 2014, uma quarta-feira, dando-lhes direito de apresentação de recursos administrativos em cinco dias úteis contados a partir de então, com encerramento no dia 13 de agosto de 2014.

Assim sendo, o prazo para apresentação de contra recur-

so teve início no dia 14 de agosto de 2014, encerrando-se hoje, dia 20 de agosto de 2014, ou seja, o contrato recurso em apreço tem cabimento, nos moldes dos supracitados artigos, e é tempestivo.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA** está promovendo licitação na modalidade tomada de preços, sob o nº 007/2014-PMJ, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014 e Planilha Orçamentária integrantes do edital.

A sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e a consequente abertura dos envelopes de habilitação para análise dos documentos apresentados pelas proponentes foi realizada no dia 06 de agosto de 2014, ocasião em que as sociedades empresárias **CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME** e **BELÃO & BELÃO LTDA.**, doravante simplesmente recorrentes, foram inabilitadas.

A recorrente Construtora Bom Jesus foi inabilitada por apresentar demonstrações contábeis com índices incompatíveis com aqueles definidos pelo edital. Já a recorrente Belão & Belão apresentou a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** sem o cogente reconhecimento de firma da assinatura da arquiteta, desrespeitando determinação editalícia.

Sendo assim, a recorrente Construtora Bom Jesus apresentou recurso administrativo alegando que sua inabilitação é ilegal e que a conduta da comissão permanente de licitação é irregular, pois o **índice de 3,59** indicado em seu demonstrativo, na realidade, é de 0,03, isto é, segundo ela, **o demonstrativo contém um erro de digitação**, razão pela qual *anexou ao seu recurso administrativo* um **novo demonstrativo contábil** acompanhado de declaração de contador.

Já a recorrente Belão & Belão apresentou recurso admi-



nistrativo alegando que, embora tenha apresentado **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** sem reconhecimento de firma, também apresentou **ATESTADO DE VISITA** e **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** assinados pela mesma pessoa, podendo “a Sra. Presidente conferir que se trata da mesma assinatura” (sic).

Eis a síntese do necessário.

Excelência, a insigne Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que “tem sido comum, no curso dos procedimentos licitatórios, a invocação, pelos licitantes, do princípio da razoabilidade como instrumento para quebrar o formalismo inerente ao procedimento da licitação. Invoca-se também o princípio segundo o qual “não há nulidade sem prejuízo” (*pas de nullitée sans grief*). Não se pode deixar de observar, contudo, que esses princípios, se podem ajudar na interpretação da lei aos casos concretos, não podem colocar-se acima dos princípios inerentes à licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666, dentre os quais o da **legalidade** (imposto também pelo art. 37 da Constituição), o da **isonomia** entre os licitantes, o da **vinculação ao instrumento convocatório**.”

Nesta esteira, expõe a base de sua afirmativa: “sabe-se, também, que a licitação é um procedimento que envolve **competição**; onde esta não existe, não há viabilidade de licitação. E exatamente por se tratar de procedimento competitivo, a lei impõe, logo no art. 3º, determinados princípios, que visam atender a duplo objetivo: de um lado, o interesse da Administração em selecionar a melhor proposta; de outro, **o interesse dos licitantes em ver assegurada a isonomia de tratamento**”.

“Mas” — explica — “existem alguns princípios que não estão mencionados nesse dispositivo e que, contudo, devem ser necessariamente observados. Um deles é o do **formalismo**; outro é o da **razoabilidade**. O assunto é importante porque, com frequência, invoca-se



o princípio da razoabilidade para justificar a inobservância de formas ou formalidades previstas na lei e no edital”.

“Ocorre que o formalismo está presente na licitação exatamente por se tratar de procedimento competitivo. A inobservância de exigências formais, por um licitante, necessariamente leva à sua inabilitação ou desclassificação, conforme o caso. A Comissão de Licitação não pode relevar as falhas formais, a não ser em casos excepcionais, em que a irregularidade se supera por outros elementos constantes dos autos; caso contrário, haveria ofensa aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da isonomia”.ⁱ

Nesta esteira, o mestre Carlos Ari Sunfeld afirma que:

“De outra parte, ao instituir a licitação como veículo adequado à seleção das empresas a serem contratadas pelo Estado, o legislador faz uma opção consciente pelo formalismo. Ai está a fundamental distinção entre um sistema de liberdade de escolha dos contratados e aquele onde a licitação se impõe (...) Como desde muito cedo perceberam os processualistas (os sportistas também), a igualdade de tratamento em uma disputa depende da rigidez do procedimento. Só ela pode garantir a competição real. Reconhecendo-o Hely Lopes Meirelles, ao arrolar os princípios da licitação, deu absoluto destaque ao do procedimento formal, ‘que domina toda a licitação, jungindo os que a realizam e os que licitam aos mesmos preceitos procedimentais’. Aliás, o formalismo é responsável por uma das capitais diferenças entre os procedimentos de competição (de que os licitatórios são exemplo, ao lado dos concursos públicos para seleção de

servidores, dos vestibulares para a escolha dos alunos das universidades públicas) e outras espécies de procedimentos administrativos para os quais vigoram justamente o princípio inverso: do informalismo".ⁱⁱ

O mesmo autor cita na nota de rodapé nº 9 (p. 23) outro trabalho seu sobre "Procedimentos Administrativos de Competição", publicado na RDP 83/118, no qual afirma que "**o (princípio) do informalismo** poderá, em benefício do administrado, aplicar-se p. ex. no procedimento sancionatório, para admitir uma prova não produzida no devido tempo. Mas **não se aplica aos procedimentos de competição, em que a rígida seriação dos atos e termos processuais é condição essencial para a existência de uma disputa equânime**".

E Sundfeld faz explanação ainda mais concisa acerca do assunto as fls. 111 de citada obra, qual seja:

"Se um licitante esqueceu-se de anexar documento vital, embora dele já dispusesse na época própria, estará eliminado. Isso, que pode parecer rigor excessivo por reduzir o universo de competidores – e, em consequência, a competitividade – tem fundamento relevante: trata-se de garantir o tratamento isonômico. Todos os interessados devem merecer igual tratamento. Por isso, têm o mesmo prazo para preparar e entregar seus dossiês de habilitação. Permitir a um deles complementação posterior seria privilegiá-lo no confronto com os outros, pondo a perder o caráter igualitário do certame".

Nem se diga que a apresentação de proposta com menor valor torna suscetível de perdão falhas graves cometidas pela proponente. Tanto isso é verdade que a Lei 8.666/1993, no art. 43, inc. II, obriga

a Comissão de Licitação a devolver o envelope com a proposta para o licitante inabilitado; a Comissão nem mesmo pode abrir esse envelope antes de concluir a fase de habilitação; o objetivo evidente é evitar que o conteúdo de uma proposta mais atraente para a Administração leve a Comissão a passar por cima de exigências formais a serem atendidas nas fases precedentes, pois o objetivo de obter a proposta mais vantajosa não se sobrepõe, mas, antes, se amolda aos demais objetivos e princípios inerentes à licitação, dentre os quais o da ***vinculação ao instrumento convocatório***. Mesmo porque, conforme arrazoa o eminente doutrinador Marçal Justen Filho:

"A vantagem não se relaciona apenas e exclusivamente com a questão financeira. O Estado necessita receber prestações satisfatórias, de qualidade adequada. De nada serviria ao Estado pagar valor irrisório para receber objeto imprestável".ⁱⁱⁱ

Neste sentido, José Cretella Júnior:

"Mas vantajosa não é a proposta de menor preço, mas a que se apresente mais adequada, mais favorável, mas consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento".^{iv}

A escolha da administração há de recair, portanto, na proposta mais vantajosa apresentada pela proponente que preencher os requisitos necessários à contratação com a Administração Pública, nos moldes da Lei e do edital.

O Professor José Cretella Júnior assim conceitua o instrumento convocatório:

"Elemento ou documento fundamental da licita-

ção, que não só assegura o requisito da publicidade, peculiar ao ato administrativo, como também vincula a Administração e administrados-concorrentes, ao que nele se prescreveu - eis o edital, **instrumento convocatório vinculatório**. Peça básica do procedimento concorrential ou licitatório, funciona como sua **lei interna**, que traça as diretrizes dos interessados em todos os momentos ulteriores".^v

O Dr. Carlos Medeiros Silva, in "Parecer", em RF 238:64, define a importância do edital:

"O **edital** é a norma fundamental da concorrência, que, fiel aos princípios legais, determina o objeto da licitação, dá-lhe publicidade, discrimina os direitos e obrigações das partes e estabelece o processamento adequado à apreciação e julgamento das propostas".

O Parecer RF 240:59, da lavra de José Cretella Júnior, assim determina:

"Na fase que se destina à apuração da idoneidade, as autoridades examinam não só os requisitos de ordem moral, financeira e técnica, **como também as condições específicas do edital**".

Vê-se que o edital ou carta convite são apontados pelos grandes mestres como elemento ou norma fundamental que faz lei entre as partes (Administração Pública e proponentes), peça básica sem a qual não pode haver licitação.

A **vinculação ao edital** significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao



contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.^{vi}

Socorremo-nos ao mestre Hely Lopes Meirelles, maior doutrinador pátrio na matéria, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da assertiva retro. Vejamos:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito".^{vii}

O artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devidamente mencionado pelo saudoso mestre, estabelece que os administradores públicos não poderão, em hipótese alguma, inobservar o instrumento convocatório. Senão vejamos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Acerca da ordem legal emanada do artigo 41, Marçal Justen Filho aduz:

"O instrumento convocatório cristaliza a compe-



tência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a **desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia** (confira-se julgado na *Revista dos Tribunais* 644/69)".^{viii}

Não se olvide também que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é alicerce do procedimento licitatório, conforme se depreende do seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993.

Art. 3º. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável **e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o que foi abundantemente exposto, depreende-se que a Administração Pública estará sempre, inexoravelmente, obrigada a seguir o estabelecido no instrumento convocatório, sobretudo porque elaborado por ela.

O princípio nasce da necessidade de normatização das licitações de modo a garantir a ampla concorrência, sem favoritismos ou escolhas baseadas em preferências pessoais dos encarregados de administrar a "res publica". Desta feita, preservam-se, além do princípio em comento, os princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade e da moralidade.

A jurisprudência é vasta e uníssona sobre este tema. Se não vejamos.

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** já se manifestou no sentido de que:

"...no processo licitatório, a comissão está subordinada ao princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, vinculados aos documentos apresentados pelos licitantes e subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Não há como se prestigiar solução administrativa que acena para imposição da vontade pessoal do agente público e que se apresenta como desvirtuadora dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da verdade" (STJ. 1ª Seção. MS nº 5827. DJ 09 mar. 1998. p. 04).

Ainda:

"...o edital, elemento fundamental do procedimento licitatório, é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu obje-

to, discrimina as garantias e os deveres da ambas as partes. **Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las, incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu.** Recurso desprovido" (STJ. 2ª Turma. RMS nº 10847/MA. Registro nº 1999/0038424-5. DJ 18 fev. 2002. p. 00279).

Mais:

"A falta de apresentação de documento exigido em edital licitatório enseja a inabilitação do candidato" (TRF/1ª Região. 6ª Turma. MAS nº 38000235965/MG. Processo nº 2000.38.00.023596-5. DJ 02 jul. 2002. p. 78. Revista Fórum Administrativo - Direito Público. Vol. 18. ano 2. ago. 2002. p. 1095).

Isto posto, **é evidente que a decisão administrativa exarada pela nobre Comissão Permanente de Licitação e ratificada por Vossa Excelência está correta e não merece reforma.** Afinal, a recorrente Construtora Bom Jesus apresentou documento exigido pelo edital, qual seja **DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS**, e dele se depreendeu que ela não preenchia os requisitos estampados na cláusula 8.2.4.1 do edital, que assim definia: Liquidez Geral = 1,10, Liquidez Corrente = 1,10 e Endividamento = 0,50.

Isto porque, o *Endividamento* indicado no **DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS** apresentado pela recorrente Construtora Bom Jesus — repita-se — é de 3,59, e somente depois da sessão pública tal recorrente juntou novo documento demonstrando que seu Endividamento supostamente é outro. Todavia, o conhecimento deste novo documento não é permitido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que

regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que assim estabelece:

Art. 43...

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.

Vê-se, Excelência, que a diligência é possível desde que não enverede pela juntada de documento novo. Por exemplo, imagine que uma proponente, equivocadamente, apresente em seu envelope de habilitação uma certidão de regularidade fiscal ou uma certidão de falência e concordata vencidas e, por conta disso, seja inabilitada. É certo que não lhe seria concedido prazo para juntada de nova certidão, ainda que a nova certidão comprovadamente preenchesse os requisitos de habilitação definidos pelo edital.

Destarte, se, no exemplo acima, não é permitida a juntada de novo documento, no caso em tela, envolvendo a recorrente Construtora Bom Jesus, ***também não se admitirá a apresentação de novo DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS apontando índices diferentes daqueles contidos no demonstrativo original inserido no envelope de habilitação.***

Quanto à recorrente Belão & Belão, deve-se ter em conta que o reconhecimento de firma pode ser realizado por semelhança ou por autenticidade, sendo que a forma mais comum de reconhecimento é por semelhança e, para que possa ser realizado, é necessário que a pessoa cuja firma será reconhecida tenha firma aberta ("ficha de firma") no



cartório, ou seja, tenha sua assinatura arquivada em uma ficha no cartório, para que o ato de atestar que a assinatura constante de um documento é de determinada pessoa seja possível. Sendo certo que o reconhecimento de firmas somente pode ser realizado por Registrador/Tabelião.

Desse modo, é inconteste que a fórmula proposta pela recorrente Belão & Belão ao sugerir que Vossa Excelência tomasse por base a assinatura contida no **ATESTADO DE VISITA** e no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para reconhecer a firma contida na **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** não poderia ser adotada.

Tampouco se pode arguir da possibilidade de supressão da exigência com base na cláusula 11.7 do edital que assim determina:

“A ausência de assinatura reconhecida em cartório, em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, se este não se fizer presente, a proponente será INABILITADA”.

Pois, para corrigir o defeito contido na **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, sua signatária deveria estar presente na sessão pública e ratificar na Ata da Sessão Pública a veracidade da assinatura. Ato que não foi praticado, eis que não havia nenhuma pessoa representando a recorrente Belão & Belão durante a sessão pública.

Consequentemente, deverá prevalecer a seguinte regra editalícia:

8.2.1.7.1. TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA, inclusive as constantes dos anexos do presente Edital, bem como da Proposta de Preços, deverão ser emitidas em PAPEL TIMBRADO DA



EMPRESA, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, etc, com as ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, sob pena de INABILITAÇÃO da Proponente;

Aparte isso, necessário consignar que o recurso administrativo apresentado pela recorrente Belão & Belão sequer deveria ser conhecido. Afinal, ela renunciou expressamente ao direito de recorrer, conforme se depreende do Termo de Renúncia contido em seu envelope de habilitação. Porém, por uma questão de boa-fé, a recorrida opina pelo conhecimento de tal recurso, para que não parem dúvidas acerca da legalidade do procedimento licitatório.

DO PEDIDO

“*Ex positis*”, Requer a Vossa Excelência o conhecimento dos recursos administrativos, pois tempestivos, para no mérito **negar-lhe provimento**, eis que a recorrente Construtora Bom Jesus não apresentou índices contábeis compatíveis com os indicados pelo edital e, por isso, foi acertadamente inabilitada, e sua pretensão de reformar a decisão administrativa por meio de ato ilegal consiste na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de habilitação, nos moldes do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não merece prosperar; ao passo que a recorrente Belão & Belão apresentou **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** supostamente assinada por arquiteta, mas sem reconhecimento de firma, o que, de acordo com a cláusula 8.2.1.7.1, acertadamente resultou em sua inabilitação, decisão que deve ser mantida, sobretudo em obediência ao *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*, por ser esta, no caso em tela, a única forma possível de respeito à Lei e à **J U S T I Ç A**.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Japira, 20 de agosto de 2014




MARCIO INOCÊNICO DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 225.603.468-26

-
- ⁱ Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 5ª edição. Malheiros Editores. 2001. São Paulo. pp. 39/40.
- ⁱⁱ Licitação e Contrato Administrativo. Malheiros Editores. 1994. São Paulo. pp. 22/23.
- ⁱⁱⁱ Ob. cit. p. 52.
- ^{iv} Ob. cit. p. 120.
- ^v Das Licitações Públicas. 18ª edição. Editora Forense. Página 140.
- ^{vi} Hely Lopes Meirelles. Op, cit. p. 39.
- ^{vii} Op. cit. p. 40.
- ^{viii} Op. cit. p. 395.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 28 de agosto de 2014.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ**, para análise e parecer, quanto aos Recursos apresentados pelas empresas BELÃO & BELÃO LTDA, CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME e Contra-Razão apresentado pela empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



PARECER PGJ N.º 008/2014

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2014, RECURSOS, PARCIAL PROVIMENTO.

FATOS:

O Município de Japira, promoveu licitação para contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de uma obra objeto de convênio com o governo federal que consiste na construção de salas de aula no Bairro do Guapé.

Antes de adentrar ao mérito dos recursos apresentados foi requerida por esta procuradoria diligencia em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 3º, da Lei federal 8.666/93.

Após, os autos retornaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Duas são as empresas inabilitadas no processo, cada qual com um motivo diferente, devendo seus recursos serem analisados de forma individual.

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA, foi inabilitada pelo CPL por descumprimento do item 11.7 do Edital de Tomada de Preços 007/2014, onde exige-se que nos anexos da licitação as assinaturas deverão estar com firma reconhecida, sendo que a mesma deixou de cumprir o requisito em um de seus documentos.

A empresa afirma em seu recurso:

- que atendeu todas as exigências do Edital;
- que a ausência de reconhecimento de firma em apenas um dos anexos e mera formalidade;
- que no documento onde falta o reconhecimento de firma da arquiteta consta a firma reconhecida do representante da proponente;
- que a decisão é excesso de formalismo e que a empresa é tratada com discriminação; e
- que o caráter competitivo do certame será extinto com a sua inabilitação.

A empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA – ME, descumpriu item do edital onde se avalia a Capacidade Financeira da empresa, onde a mesma apresentou índice muito acima daquele tido como máximo pelo edital.

Em seu recurso a empresa afirma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



- que os dados apresentados se deram por erro material de seu contador e que o índice correto é 0,03, o que estaria de acordo com o edital;
- Apresenta documentos para comprovar sua versão;
- que a conduta da CPL restringe a competitividade do certame licitatório;
- que a empresa é tratada com discriminação; e
- que requer a juntada dos documentos apresentados para fins de regularizar sua condição no processo.

Após a empresa L. FUGITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou contra razões de recurso administrativo em face de ambas as recorrentes e alegou em síntese:

- que a administração está vinculada aos princípios inerentes à licitação, como a legalidade a isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.
- aponta para a necessidade do formalismo da licitação e apresenta vasta argumentação doutrinária a respeito;
- informa que em relação a empresa BOM JESUS, a lei veda de forma clara e objeto qualquer inclusão de documentos posterior a sessão de abertura dos envelopes;
- que a empresa BELÃO E BELÃO foi negligente e por sua culpa exclusiva foi inabilitada já que caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



estivesse presente à sessão poderia ter sanado a irregularidade; e

- afirma que o recurso de BELÃO E BELÃO não deve ser recebido pois a mesma apresentou junto a documentação um termo de renúncia.

É breve o relatório.

Recebo os recurso e as contrarrazões uma vez que tempestivos e formalmente corretos.

Diante dos argumentos a seguir expostos, dá-se provimento ao recurso interposto pela proponente BELÃO E BELÃO LTDA, e nega-se provimento a proponente CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME.

Vale ressaltar que em relação a empresa BELÃO E BELÃO Ltda., seu recurso é perfeitamente cabível, uma vez que a exigência contida no edital no sentido de que a empresa apresente "Termo de Renúncia de Prazo Recursal" no envelope referente aos documentos da fase de habilitação, é ilegal e não merece respaldo, vez que não se pode induzir ou obrigar o licitante a renunciar, em momento inoportuno e inadequado, a direito subjetivo não apenas previsto em lei, mas também necessário à garantia do princípio constitucional do contraditório e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Recomenda-se a CPL que não mais use deste instituto nas licitações futuras.

DO MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



É dever da Administração, ao realizar licitação, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado o que ficou bastante claro na análise do Edital.

Ficou estabelecido que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Com relação a exigência apresentada de que todos os documentos e declarações estejam com firma reconhecida, entendemos que a mesma é vedada, pois não possui previsão legal.

O próprio TCU já se manifestou sobre casos semelhantes:

"Acordao : ACÓRDÃO Nº 2125/2011 - TCU - Plenário
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que a Representante alega, em suma, que nas 3 (três) licitações a serem realizadas pelo Município de Anadia/AL, os editais contêm diversas irregularidades; ACORDAM em conhecer da presente Representação, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 143, III e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente com fulcro no art. 4º da Portaria Segecex n. 13, de 27/4/2011, conforme instrução da Unidade Técnica.

1. Processo TC-020.153/2011-2 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Interessado: Empresa CM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.526.102/0001-45).
- 1.2. Unidade: Município de Anadia/AL.
- 1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



(SECEX-AL) 1.5. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.

1.6. Dar ciência à Prefeitura Municipal de Anadia sobre as seguintes impropriedades constatadas nos processos referentes às Tomadas de Preços 001, 003 e 004/2011, que se revelaram como restritivas nesses certames licitatórios:

1.6.1. Exigência simultânea, na qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, de capital social ou de patrimônio líquido mínimo junto com prestação de garantia de participação no certame contrariando jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.338/2006, 2.712/2008, 2.640/2007 e 2.553/2007, todos do Plenário);

1.6.2. Exigência de apresentação de garantia de participação, até 3 (três) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, permitindo que se conheça de antemão as empresas que efetivamente participarão do certame e aumentando o risco de formação de conluio;

1.6.3. Exigência de apresentação do comprovante de pagamento pela aquisição do edital como condição de participação em licitação, contrariando jurisprudência deste Tribunal (Decisão 1344/2002- Plenário);

1.6.4. Exigência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata da empresa e dos sócios, posto que tal certidão somente seja fornecida para pessoas jurídicas;

1.6.5. Exigência de atestado de visita das obras feito com levantamento topográfico e que a visita ao local das obras seja feita pelo responsável técnico da licitante e apresentação de atestado de visita das obras assinado por engenheiro habilitado contendo levantamento topográfico com GPS georreferenciado e fotos, subitem "2.2, alíneas d e e" dos editais, posto que, conforme jurisprudência do TCU, não existe fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação do licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico da licitante, além disso, o levantamento topográfico deveria ser fornecido as licitante, como elemento constitutivo do projeto básico;

1.6.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Exigência de que a vistoria técnica seja realizada, necessariamente, pelo engenheiro responsável pela obra (responsável técnico) e em data única, o que não se mostra compatível com o art. 30, II, e § 1º, c/c o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; 1.6.7. Inconsistência relativa à pessoa que assinará a declaração de vistoria, se o Secretário de Obras da prefeitura (item "1.4" do edital) ou o técnico da prefeitura; 1.6.8. Exigência, sem previsão legal, de declaração do responsável técnico da empresa de que não possui vínculo empregatício com o serviço público federal, estadual ou municipal; 1.6.9. Exigência de apresentação de certidão de quitação com a Procuradoria Estadual da Fazenda Pública da Sede da licitante, transgredindo o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, que exige comprovação de situação regular e não quitação junto à referida fazenda; 1.6.10 exigência de apresentação de certidão negativa de execução patrimonial pelos sócios das licitantes, transgredindo o disposto no art. 31, inciso II, da Lei 8.666/1993, que só admite tal exigência quando da contratação de pessoa física; 1.6.11. Utilização de índice não usual para aferir a situação financeira da empresa licitante, quando se fixou o valor de 0,12 para o índice de endividamento total, com ofensa a precedente desta Corte sobre a matéria (Decisão nº 417/2002-TCU-Plenário); 1.6.12. Exigência de disponibilidade de capital social em valor igual ou superior a 10% da sua proposta comercial, contrariamente ao disposto no art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93; 1.6.13. Inconsistência do prazo descrito no item "3.3", letra "d", do edital, permanecendo a dúvida se o lapso temporal é de 12 (doze) ou 60 (sessenta) dias; **1.6.14. Exigência de que todas as declarações e proposta comercial devem estar com firma reconhecida em cartório, sem previsão legal (Relatório do Acórdão 1356/2009-Plenário)**; 1.7. Dar ciência deste Acórdão, à empresa representante CM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



00.526.102/0001-45) e à Prefeitura Municipal de Anadia/AL; e
1.8. Arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso
II, do Regimento Interno do TCU.

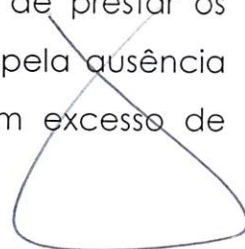
Ou seja, é vedado exigir-se que os documentos, declarações e a proposta comercial estejam com firma reconhecida em cartório, sem previsão legal. (Acórdãos TCU nºs 1.356/2009 e 2.125/2011, ambos do Plenário).

As exigências não podem ultrapassar os limites da Lei e da razoabilidade, estabelecendo cláusulas restritivas ao caráter competitivo.

Tal regra se extrai com a finalidade de se valer da máxima de que é vedado exigir-se, para a habilitação, o prévio pagamento de taxas e emolumentos que não se refiram ao edital e seus anexos.

A principal causa que se busca reformar a decisão da respeitável e competente Comissão Permanente de Licitação é de que não deve ser inabilitada da licitação empresa em que o requisito indevido de habilitação não comprometeu, de forma comprovada, a execução e os resultados do certame e quando a repetição do procedimento puder acarretar custos superiores aos possíveis benefícios.

Em outras palavras a suposta falha da empresa BELÃO E BELÃO LTDA em nada influi na sua capacidade de prestar os serviços que se busca contratar e inabilita-la, tão somente pela ausência de uma única assinatura sem firma reconhecida, seria um excesso de formalismo gritante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/ME 75.969.881/0001-52

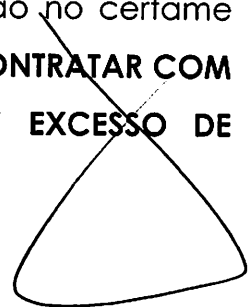
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



O TCU afirma:

"A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI, determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. **O exame das condições do direito de participar da licitação, denominado habilitação, consiste no conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de um sujeito para contratar com a Administração Pública, fase procedimental, e, na acepção de ato administrativo, indica o ato pelo qual a Administração finaliza essa fase procedimental, decidindo que o sujeito é dotado da idoneidade necessária para participar do certame. Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. A fase de habilitação é distinta e estanque da de julgamento. Naquela, visa-se, exclusivamente, à pessoa do proponente; nesta, ao aspecto formal e ao conteúdo da proposta. **Habilitado ou qualificado é o proponente que demonstrou possuir os requisitos mínimos, pedidos no edital, de capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista.** Acórdão 2391/2007 Plenário (Relatório do Ministro Relator).**

Sob estes argumentos entendemos que a empresa BELAÕ E BELÃO LTDA, deve ser habilitada para participação no certame em questão, **UMA VEZ QUE A MESMA MOSTROU-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E QUE SUA INABILITAÇÃO CONSTITUI EXCESSO DE FORMALISMO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Com relação a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA – Me, os argumentos trazidos para fins de habilitar a empresa BELÃO E BELÃO LTDA, servem contra sua insurgência **uma vez que a mesma se mostrou financeiramente incapaz de contratar com a administração, ou seja não cumpriu requisito indispensável e previsto em lei, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL APRESENTADA.**

Com isso a empresa apresenta documentos onde afirma regularizar as informações trazidas equivocadamente aos autos, no entanto a lei também é clara em demonstrar a impossibilidade de se autorizar a inclusão posterior de documentos.

De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, PORÉM É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.

Desta forma, salvo melhor juízo, entendemos pelo provimento do recurso da empresa BELÃO E BELÃO LTDA e por negar provimento ao recurso da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA – ME, para ao final reformar parcialmente a decisão proferida pela CPL na sessão da licitação

Sem mais para o momento.

Japira, 02 de setembro de 2014.

REMAN DE OLIVEIRA SANTOS

Procurador Municipal OAB/PR 47039



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de setembro de 2014.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 4 SALAS NO BAIRRO GUAPÉ. CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, BELÃO & BELÃO LTDA e L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Prezados Senhores,

Senhores Representantes das empresas CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, BELÃO & BELÃO LTDA e L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vêm esta Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, informar às proponentes interessadas, que esta Comissão de Licitação acata decisão jurídica, conforme PARECER JURÍDICO expedido pelo Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Procurador Jurídico do Município de Japira, o qual segue anexo, mantendo INABILITADA a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA, sendo considerada HABILITADA para participação no certame.

Informo ainda que, fica marcada para o dia 04/09/2014 às 09h30min a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e BELÃO & BELÃO LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



[Imprimir](#)

DECISÃO RECURSAL JURÍDICO - TP 007/2014- PMJAPIRA

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA**
(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 2 de setembro de 2014 15:06:19

Para: José Oscar Belão (construtorabelao@hotmail.com); CONSTRUTORA ALVORADA
(construtoraalvorada@yahoo.com.br); Fabrício valle (fvassis@hotmail.com)

1 anexo

DECISÃO RECURSO JURÍDICO E COMUNICAÇÃO CPL.pdf (3,4 MB)

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira/PR, nomeada através da Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 04/09/2014**, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, referente à licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por “Preço Global”, com o objetivo de promover a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão abertos os contendo Proposta de Preços das empresas HABILITADAS no certame, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2014 ABERTURA às 09h30min LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias).

Japira, 02 de setembro de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira/PR, nomeada através da Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 04/09/2014**, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, referente à licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", com o objetivo de promover a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão abertos os contendo Proposta de Preços das empresas HABILITADAS no certame, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2014
ABERTURA às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias).

Japira, 02 de setembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=(CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.02 15:29:15 -03'00'



**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira/PR, nomeada através da Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 04/09/2014, a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, referente à licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", com o objetivo de promover a contratação de empresa na área de engenharia para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guape, conforme projeto do FNDE, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal. Na data hora e local abaixo indicado serão abertos os conteúdos Proposta de Preços das empresas HABILITADAS no certame, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2014
ABERTURA às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias).

Japira, 02 de setembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LICITAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.188/ 2014

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Direitos Orçamentários n.º 859/2013 em seu artigo 34º § Único.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Sustentação	03.90.94.12.0009.1.019.000	Manutenção do Departamento de Administração			
	03.90.94.12.0009.1.019.000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial da dotação conforme a seguir:

Redução	03.90.14.782.0007.1.010.000	Manutenção de Débitos de Serviços Rodoviários			
	03.90.14.782.0007.1.010.000	Vinculados a Vantagens Fixas - Pessoal C	1000	R\$ 20.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LICITAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.189/ 2014

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Direitos Orçamentários n.º 859/2013 em seu artigo 34º § Único.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.845,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Sustentação	R\$ 10.121.000,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	R\$ 10.121.000,00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1120	R\$ 12.150,00	

Sustentação	R\$ 10.121.000,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	R\$ 10.121.000,00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1120	R\$ 12.150,00	

Sustentação	R\$ 32.580,00	Manutenção de Débitos de Serviços Rodoviários			
	R\$ 32.580,00	Mensal de Consumo	1104	R\$ 27.300,00	

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provisão excessiva de arrecadação nas seguintes fontes: Fonte 1120 FIANTE (PROGRAMA TRANSPORTE FEDERAL) no valor de R\$ 12.350,00; Fonte 1120 PETE (PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL) no valor de R\$ 12.190,00; Fonte 1504 Royalties e Comp. Financeiras no valor de R\$ 27.300,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como a alteração de valor em 25%.

DO VALOR: O valor do Contrato nº 051/2013-PMJ passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mantidas.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 051/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORD: Comarca de Itaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAUDE-ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 2.958/2014.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento "Morar Bem Paraná - FAR 50 - Joaquim Távora/São Roque do Pinhal" de propriedade do Município de Joaquim Távora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a Lei Municipal 1.129/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Considerando o disposto na Lei 1.331/2014, que autoriza a aplicação de padrões diferenciados ao parcelamento do solo, uma vez que o empreendimento atende a interesse social.

Considerando a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando a necessidade de regularizar o referido loteamento com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida e equidade social.

DECRETA

ART. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Morar Bem Paraná - FAR 50 - Joaquim Távora/São Roque do Pinhal" da área com 5.477,50m², registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, sob nº 8.615, classificada como Zona Residencial de Interesse Social, observadas as especificações indicadas no projeto.

ART. 2º. A área do loteamento do loteamento será diviso conforme quadro abaixo

20 lotes.....	3.720,35m ²	68,03%
Sistema Viário.....	1.477,03m ²	26,97%
Áreas destinadas ao Município.....	274,12.....	5,00%

ART. 3º. A infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos apresentados e aprovados será executada conforme a seguir:

- I- Sistema viário, terraplanagem e pavimentação pelo Município de Joaquim Távora.
- II- Sistema de distribuição de energia e iluminação pública pelo município em convênio com a COPEL.
- III- Sistema de abastecimento e distribuição d'água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, pelo município em convênio com a SANEPAR.

ART. 4º. O presente decreto de aprovação de Loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 28 de agosto de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 2.959/2014.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento "Morar Bem Paraná - FAR 50 - Joaquim Távora/Joá" de propriedade do Município de Joaquim Távora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal 1.129/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando o disposto na Lei 1.331/2014, que autoriza a aplicação de padrões diferenciados ao parcelamento do solo, uma vez que o empreendimento atende a interesse social.

Considerando a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando a necessidade de regularizar o referido loteamento com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida e equidade social.

DECRETA

ART. 1º. Fica aprovado o Loteamento "Morar Bem Paraná - FAR 50 - Joaquim Távora/Joá" da área com 3.473,94m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, sob nº 8.614, classificada como Zona Residencial de Interesse Social, observadas as especificações indicadas no projeto.

ART. 2º. A área do loteamento do loteamento será diviso conforme quadro abaixo

10 lotes.....	1.753,35m ²	50,47%
Sistema Viário.....	1.481,96m ²	42,66%
Áreas destinadas ao Município.....	238,61.....	6,87%

ART. 3º. A infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos apresentados e aprovados será executada conforme a seguir:

- I- Sistema viário, terraplanagem e pavimentação pelo Município de Joaquim Távora.
- II- Sistema de distribuição de energia e iluminação pública pelo município em convênio com a COPEL.
- III- Sistema de abastecimento e distribuição d'água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, pelo município em convênio com a SANEPAR.

ART. 4º. O presente decreto de aprovação de Loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 28 de agosto de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, de acordo o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 052/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORD: Comarca de Itaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 01 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

1,61.

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

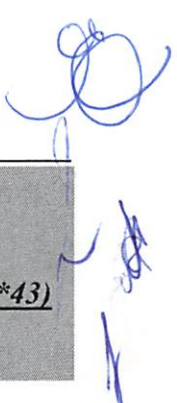


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonefax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 06/08/2014 AS 09h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-3563-1029
alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
CIDADE: TOMAZINA/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de **construção de 01 (uma) escola municipal (04 salas)**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **09 (nove) meses**, conforme cronograma físico financeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,




Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

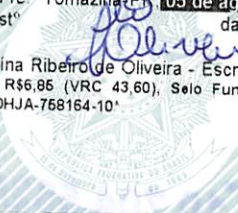
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**. Dou fé. Tomazina, PR, 05 de agosto de 2014.
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira
Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$6,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: *F3QZDHJA-768164-10*

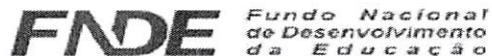


Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Janaína Ribeiro de Francisco Oliveira
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DE NOTAS
FBG19423

ACI...
...
...

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
 CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
 RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
 TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-3563-1029
alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
 CIDADE: TOMAZINA/PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

OBRA: PROJETO PADRÃO FNDE - 04 SALAS DE AULA - MUNICÍPIO:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	280,42	1.682,52	0,19
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	4.657,39	4.657,39	0,51
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,90	3.563,90	0,39
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	979,97	979,97	0,11
	Subtotal item 1.0			-	10.883,78	1,20
2	MOVIMENTO DE TERRAS					
2,1	Escavação manual, para baldramas e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24	43,81	5.267,44	0,58
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	55,72	8.292,83	0,91
2,3	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48	42,04	2.626,44	0,29
2,4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50	44,00	5.478,56	0,60
	Subtotal item 2.0			-	21.665,27	2,38
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	239,89	22,78	5.464,60	0,60
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	75,19	1.578,04	118.652,89	13,07
3.2	BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldramas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	17,07	1.578,04	26.937,16	2,97
	Subtotal item 3.0			-	151.054,64	16,64
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	1.578,04	24.459,63	2,69
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	1.578,04	25.580,04	2,82
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	75,13	37.628,81	4,14
	Subtotal item 4.0			-	87.668,48	9,65
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	33,03	1.717,71	0,19
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	28,65	171,92	0,02
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	23,60	613,50	0,07



5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	16,76	1.424,39	0,16
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	14,16	1.727,49	0,19
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	37,49	74,98	0,01
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	12,69	152,32	0,02
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	10,76	107,65	0,01
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	92,49	92,49	0,01
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	125,41	250,82	0,03
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	284,08	284,08	0,03
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	81,16	162,32	0,02
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	82,36	82,36	0,01
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	94,85	189,70	0,02
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	83,05	83,05	0,01
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	16.531,20	16.531,20	1,82
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	95,17	95,17	0,01
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	27,43	137,17	0,02
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	34,44	826,56	0,09
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	38,57	1.928,64	0,21
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	46,84	1.170,96	0,13
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	42,71	3.715,39	0,41
5.8	DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	42,45	254,70	0,03
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	23,14	23,14	-
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	326,61	326,61	0,04
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	246,15	1.723,03	0,19
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	247,97	1.239,84	0,14
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	300,75	902,25	0,10
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	663,84	1.991,51	0,22
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	146,49	292,98	0,03
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	275,52	1.653,12	0,18
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	275,52	275,52	0,03
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	65,03	520,26	0,06
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	45,41	136,23	0,02
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	14,83	14,83	-
5.1	METAIS					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	52,01	104,03	0,01
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	275,52	1.377,60	0,15
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	49,73	447,58	0,05
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	247,97	495,94	0,05
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	165,31	991,87	0,11
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	247,97	495,94	0,05
Subtotal item 5.0				-	44.806,85	4,95



6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)			-	-	
6,1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO			-	-	
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	28,32	25.487,57	2,81
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	21,78	653,28	0,07
6,2	FIOS E CABOS			-	-	
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.500,00	3,23	4.841,28	0,53
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	2.300,00	3,85	8.849,11	0,97
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	4,32	647,96	0,07
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	5,85	1.756,44	0,19
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	8,97	1.346,11	0,15
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	10,33	2.066,40	0,23
6,3	CABO TELEFÔNICO			-	-	
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	16,58	1.160,63	0,13
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,35	47,18	0,01
6,4	INTERRUPTOR			-	-	
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	12,64	303,47	0,03
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	16,89	151,97	0,02
6.4.3	Interruptor para ventilador	un	4,00	41,44	165,74	0,02
6,5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR			-	-	
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	25,15	176,06	0,02
6,6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR			-	-	
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	14,27	756,20	0,08
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	25,25	126,25	0,01
6,7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC			-	-	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	6,91	670,04	0,07
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,39	31,93	-
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	6,75	634,52	0,07
6,8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS			-	-	
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	221,83	221,83	0,02
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	104,68	104,68	0,01
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,76	32,27	0,01
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,76	32,27	-
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,44	75,44	0,01
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,44	75,44	0,01
6,9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS			-	-	
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	325,08	325,08	0,04
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,44	75,44	0,01
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,14	22,28	-
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,14	77,97	0,01
6,10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS			-	-	
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	324,26	324,26	0,04
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,44	75,44	0,01
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,76	10,76	-



6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,76	21,51	-
6.10.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,44	75,44	0,01
6,11	CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	619,92	619,92	0,07
6,12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	341,55	1.707,73	0,19
6,13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	103,04	103,04	0,01
6,14	LUMINÁRIAS					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	101,02	505,09	0,06
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	20,66	1.549,80	0,17
6,15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA					
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	241,70	73,30	17.716,17	1,95
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37	21,64	800,61	0,09
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	26	14,02	364,57	0,04
	Subtotal item 6.0			-	74.789,20	8,24
				-	-	-
7	PAREDES E PAINES					
7,1	ALVENARIA					
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	744,38	54,81	40.798,57	4,49
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	15,99	2.014,74	0,22
7,2	DIVISÓRIA					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	729,41	8.256,92	0,91
7,3	ELEMENTO VAZADO					
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	98,27	982,72	0,11
7,4	IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	59,55	38,14	2.271,23	0,25
	Subtotal item 7.0			-	54.324,18	5,98
				-	-	-
8	ESQUADRIAS					
8,1	MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	371,15	2.226,93	0,25
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	514,09	4.112,73	0,45
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	572,00	3.432,00	0,38
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	266,43	799,28	0,09
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	297,86	595,71	0,07
8,2	METÁLICAS					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	60,60	373,89	22.657,76	2,49
8,3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	74,81	1.496,27	0,16
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	72,21	4.332,36	0,48
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	35,55	177,76	0,02
	Subtotal item 8.0			-	39.830,80	4,39
				-	-	-
9	COBERTURA					



[Handwritten signature in blue ink]

9,1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				-	-	
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	54,86	56.055,55	6,17	
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	15,48	2.786,10	0,31	
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	93,53	95.570,94	10,52	
9,2	CHAPAS						
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	40,91	1.006,50	0,11	
	Subtotal item 9.0				155.419,09	17,11	
10	REVESTIMENTO						
10,1	MASSA						
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.488,76	5,34	7.954,62	0,88	
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	508,38	5,52	2.806,38	0,31	
10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m ²	815,76	24,29	19.810,83	2,18	
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m ²	673,00	22,91	15.416,76	1,70	
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m ²	508,38	19,37	9.849,84	1,08	
10,2	ACABAMENTO						
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	673,00	96,19	64.733,18	7,13	
	Subtotal item 10.0				120.571,61	13,28	
11	PAVIMENTAÇÃO						
11,1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA						
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	53,28	51,89	2.764,50	0,30	
11,2	ACABAMENTO						
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	666,07	86,80	57.813,97	6,37	
11,3	CALÇADA EM CONCRETO						
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	149,39	50,10	7.483,76	0,82	
	Subtotal item 11.0				68.062,23	7,49	
12	SOLEIRAS E RODAPÉS						
12,1	SOLEIRA						
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	111,53	2.754,71	0,30	
12,2	RODAPÉ						
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	13,76	770,35	0,08	
	Subtotal item 12.0				3.525,06	0,38	
13	PINTURAS						
13,1	ACRÍLICA						
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	815,76	19,08	15.564,51	1,71	
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m ²	508,38	23,84	12.120,96	1,33	
13,2	ESMALTE						
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m ²	80,00	22,27	1.781,43	0,20	
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m ²	268,00	18,95	5.079,09	0,56	
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	121,20	31,53	3.821,12	0,42	



			Subtotal item 13.0	-	38.367,11	4,22
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS						
14,1	CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	188,64	2.037,34	0,22
14,2	BANCADA					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	977,58	1.955,17	0,22
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	587,22	587,22	0,06
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	876,55	876,55	0,10
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.308,72	1.308,72	0,14
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	826,56	1.653,12	0,18
14,3	MADEIRA					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	68,88	1.465,77	0,16
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	57,17	85,76	0,01
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	89,54	854,25	0,09
14,4	INCÊNDIO					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	144,53	1.011,71	0,11
14,5	GÁS					
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	77,65	543,53	0,06
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	17,74	88,71	0,01
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	19,78	19,78	-
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	33,68	67,36	0,01
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	56,69	56,69	0,01
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	13,09	39,26	0,01
14,6	VIDROS					
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	117,44	5.940,14	0,65
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	93,42	196,18	0,02
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	375,28	4.278,17	0,47
			Subtotal item 14.0	-	23.065,42	2,53
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:						
15,1	Rede Lógica					
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	20,18	2.220,00	0,24
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	7,20	187,27	0,02
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	5,38	242,21	0,03
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,12	50,48	0,01
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,35	175,25	0,02
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	12,30	2.521,50	0,28
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	117,10	117,10	0,01
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	161,98	161,98	0,02
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	10,31	195,93	0,02
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	3,80	72,17	0,01
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	25,25	126,25	0,01

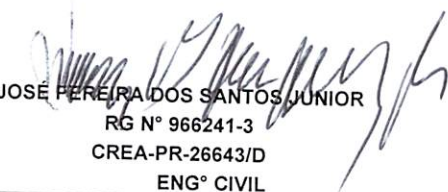


Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto


		un	22,00	49,09	1.080,02	0,12
				Subtotal item 15.0	7.150,16	0,79
PORTAL DE ACESSO						
MUROS E FECHOS						
16.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE			-	-	
16.1.1	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m	7,25	206,64	1.498,14	0,16
16.1.2	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	m2	4,20	303,07	1.272,90	0,14
16.1.3	COBERTURA	pc	2,00	84,79	169,58	0,02
16.2	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede			-	-	
16.2.1	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	15,60	87,53	1.365,42	0,15
16.2.2	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m2	9,20	94,10	865,72	0,10
16.2.3		m	15,60	23,21	362,12	0,04
				Subtotal item 15.0	5.533,88	0,61
LIMPEZA DA OBRA						
17	LIMPEZA			-	-	
17.1	Limpeza geral			-	-	
17.1.1		m²	727,28	1,95	1.416,97	0,16
				Subtotal item 16.0	1.416,97	0,16
				Custo TOTAL com BDI incluso	908.134,74	100,00

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014


Marcio Inocencio de Almeida
 CPF: 225.603.468-26
 RG: 42.367.500-X
 Responsável Legal


JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 RG Nº 966241-3
 CREA-PR-26643/D
 ENGº CIVIL

10.704.562/0001-70
L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Rua. Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina CEP: 84935-000
 Tomazina Paraná





ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
E-mail: alvoradaconstrucaoocivil@outlook.com
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029
CIDADE: TOMAZINA/PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(% Referente a Obra (A))
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			10.883,78	1,20
2	Movimento De Terras																			21.665,27	2,38
3	Infra-estrutura: Fundações																			151.054,64	16,64
4	Superestrutura																			87.668,48	9,65
5	Instalações Hidro-sanitárias																			44.806,85	4,95
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v)																			74.789,20	8,24
7	Paredes E Paines																			54.324,18	5,98
8	Esquadrias																			39.830,80	4,39
9	Cobertura																			155.419,09	17,11
10	Revestimento																			120.571,61	13,28
11	Pavimentação																			68.062,23	7,49
12	Soleiras E Rodapés																			3.525,06	0,38
13	Pinturas																			38.367,11	4,22
14	Elementos Decorativos E Outros																			23.065,42	2,53
15	Instalações Rede Lógica																			7.150,16	0,79
16	Portal De Acesso																			5.533,88	0,61
17	Limpeza Da Obra																			1.416,97	0,16
Total:																				908.134,74	100,00

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2014

MARGIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
RG: 42.367.500-X
CPF: 225.603.468-26
RESPONSÁVEL LEGAL

10.704.562/0001-70

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
RG Nº 966241-3
CREA-PR-26643/D
ENGº CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Fonefix: (0**43) 3563-1029

E-MAIL: alvor_daconstrucaocivil@outlook.com

TQ ADA DE I EÇOS Nº 007/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 06/08/2014 AS 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06/08/14

às 10:43 hs. Nº 137/14



BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 007/2014-PMJ

PROPOSTA DE PREÇO

BELÃO & BELÃO LTDA, Rua: Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, Ibaity/PR,
Cep: 84.900-000-CNPJ/MF nº. 10.931.284/0001-93

Ibaity, 30 de julho de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014-PMJ.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 913.672,15 (novecentos e treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
Responsável Legal
(assinatura reconhecida em cartório)

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. AM. LU
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-5555
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@HOTMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 01
CEP 84.500-000 - IBAITI - PR
(43) 3546-1465

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[EAqTorn0]-JOSE OSCAR BELÃO.....

.....
Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL oD0i6 . gVeXh .

1zTFK - HYMgt . tWgs

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

OBRA: PROJETO PADRÃO FNDE - 04 SALAS DE AULA - MUNICÍPIO:

Planilha Orçamentária						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	284,98	1.709,88	0,19
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	4.733,12	4.733,12	0,51
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,98	3.621,85	0,39
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	995,90	995,90	0,11
Subtotal item 1.0					11.080,75	
2 MOVIMENTO DE TERRAS						
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24	44,52	5.353,08	0,58
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	56,63	8.427,68	0,91
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48	42,72	2.669,15	0,29
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50	44,72	5.567,64	0,60
Subtotal item 2.0					22.017,55	
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						
3.1 SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	239,89	23,15	5.553,45	0,60
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	75,19	1.603,70	120.582,20	13,07
3.2 BALDRAME						
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	17,07	1.603,70	27.375,16	2,97
Subtotal item 3.0					153.510,82	
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 CONCRETO						
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	1.603,70	24.857,35	2,69
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	1.603,70	25.995,98	2,82
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	76,35	38.240,66	4,14
Subtotal item 4.0					89.093,99	
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	33,57	1.745,64	0,19
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	29,12	174,72	0,02
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	23,98	623,48	0,07
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	17,03	1.447,55	0,16
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	14,39	1.755,58	0,19
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	38,10	76,20	0,01
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	12,90	154,80	0,02
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	10,94	109,40	0,01
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO						
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	93,99	93,99	0,01
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	127,45	254,90	0,03
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	288,70	288,70	0,03
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						



BELÃO BELÃO LTDA

CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada. DN 20 mm (3/4")	un	2,00	82,48	164,96	0,02
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada. DN 25 mm (1")	un	1,00	83,70	83,70	0,01
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada. DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	96,39	192,78	0,02
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada. DN 20 mm (3/4")	un	1,00	84,40	84,40	0,01
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	16.800,00	16.800,00	1,82
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	96,72	96,72	0,01
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	27,88	139,40	0,02
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	35,00	840,00	0,09
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	39,20	1.960,00	0,21
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	47,60	1.190,00	0,13
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	43,40	3.775,80	0,41
5.8	DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	43,14	258,84	0,03
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	23,52	23,52	-
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	331,92	331,92	0,04
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	250,15	1.751,05	0,19
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	252,00	1.260,00	0,14
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	305,64	916,92	0,10
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	674,63	2.023,89	0,22
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	148,87	297,74	0,03
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	280,00	1.680,00	0,18
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	280,00	280,00	0,03
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	66,09	528,72	0,06
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	46,15	138,45	0,02
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	15,07	15,07	-
5.1	METAIS					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	52,86	105,72	0,01
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	280,00	1.400,00	0,15
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	50,54	454,86	0,05
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	252,00	504,00	0,05
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	168,00	1.008,00	0,11
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	252,00	504,00	0,05
Subtotal item 5.0					45.535,42	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	28,78	25.902,00	2,81
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	22,13	663,90	0,07
6.2	FIOS E CABOS					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.500,00	3,28	4.920,00	0,53
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	2.300,00	3,91	8.993,00	0,97



BELÃO BELÃO LTDA
 CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	4,39	658,50	0,07
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	5,95	1.785,00	0,19
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	9,12	1.368,00	0,15
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	10,50	2.100,00	0,23
6,3	CABO TELEFÔNICO				-	
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	16,85	1.179,50	0,13
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,37	47,95	0,01
6,4	INTERRUPTOR				-	
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	12,85	308,40	0,03
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	17,16	154,44	0,02
6.4.3	Interruptor para ventilador	un	4,00	42,11	168,44	0,02
6,5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				-	
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	25,56	178,92	0,02
6,6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				-	
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	14,50	766,50	0,08
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	25,66	128,30	0,01
6,7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				-	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	7,02	680,94	0,07
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	6,49	32,45	-
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	6,86	644,84	0,07
6,8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				-	
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	225,44	225,44	0,02
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	106,38	106,38	0,01
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,93	32,79	0,01
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,93	32,79	-
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	76,67	76,67	0,01
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	76,67	76,67	0,01
6,9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				-	
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	330,37	330,37	0,04
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	76,67	76,67	0,01
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,32	22,64	-
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,32	79,24	0,01
6,1	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				-	
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	329,53	329,53	0,04
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	76,67	76,67	0,01
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,93	10,93	-
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,93	21,86	-
6.10.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	76,67	76,67	0,01
6,11	CAIXA DE MEDIÇÃO				-	
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	630,00	630,00	0,07
6,12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				-	
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	347,10	1.735,50	0,19
6,13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				-	
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	104,72	104,72	0,01
6,14	LUMINÁRIAS				-	



BELÃO BELÃO LTDA
CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	102,66	513,30	0,06
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	21,00	1.575,00	0,17
6,15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA				-	
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	241,70	74,49	18.004,23	1,95
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37	21,99	813,63	0,09
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	26	14,25	370,50	0,04
Subtotal item 6.0					76.005,28	
-						
7	PAREDES E PAINES				-	
7,1	ALVENARIA				-	
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	744,38	55,70	41.461,97	4,49
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	16,25	2.047,50	0,22
7,2	DIVISÓRIA				-	
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	741,27	8.391,18	0,91
7,3	ELEMENTO VAZADO				-	
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	99,87	998,70	0,11
7,4	IMPERMEABILIZAÇÕES				-	
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	59,55	38,76	2.308,16	0,25
Subtotal item 7.0					55.207,50	
-						
8	ESQUÁDRIAS				-	
8,1	MADEIRA				-	
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	377,19	2.263,14	0,25
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	522,45	4.179,60	0,45
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	581,30	3.487,80	0,38
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	270,76	812,28	0,09
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	302,70	605,40	0,07
8,2	METÁLICAS				-	
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	60,60	379,97	23.026,18	2,49
8,3	FERRAGENS PARA ESQUÁDRIAS DE MADEIRA				-	
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	76,03	1.520,60	0,16
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	66,71	4.002,60	0,48
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	36,13	180,65	0,02
Subtotal item 8.0					40.078,25	
-						
9	COBERTURA				-	
9,1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				-	
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	55,75	56.967,02	6,17
9.1.2	Cumeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	15,73	2.831,40	0,31
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	95,05	97.124,94	10,52
9,2	CHAPAS				-	
9.2.4	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	41,58	1.022,87	0,11
Subtotal item 9.0					157.946,23	
-						
10	REVESTIMENTO				-	
10,1	MASSA				-	



BELÃO BELÃO LTDA
CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	5,43	8.083,97	0,88
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	5,61	2.852,01	0,31
10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	24,68	20.132,96	2,18
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	23,28	15.667,44	1,70
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	19,69	10.010,00	1,08
10,2	ACABAMENTO					
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	97,75	65.785,75	7,13
	Subtotal item 10.0				122.532,13	
11	PAVIMENTAÇÃO					
11,1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	53,28	52,73	2.809,45	0,30
11,2	ACABAMENTO					
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	88,21	58.754,03	6,37
11,3	CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	50,91	7.605,44	0,82
	Subtotal item 11.0				69.168,93	
12	SOLEIRAS E RODAPÉS					
12,1	SOLEIRA					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	113,34	2.799,50	0,30
12,2	RODAPÉ					
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	13,98	782,88	0,08
	Subtotal item 12.0				3.582,38	
13	PINTURAS					
13,1	ACRÍLICA					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76	19,39	15.817,59	1,71
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	20,00	10.167,60	1,33
13,2	ESMALTE					
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00	20,00	1.600,00	0,20
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00	15,00	4.020,00	0,56
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	30,00	3.636,00	0,42
	Subtotal item 13.0				35.241,19	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14,1	CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	150,00	1.620,00	0,22
14,2	BANCADA					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	950,00	1.900,00	0,22
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	500,00	500,00	0,06
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	800,00	800,00	0,10



BELÃO BELÃO LTDA
CNPJ Nº 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.200,00	1.200,00	0,14
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme	un	2,00	700,00	1.400,00	0,18
14,3	MADEIRA				-	
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	70,00	1.489,60	0,16
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	55,00	82,50	0,01
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	85,00	810,90	0,09
14,4	INCÊNDIO				-	
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	130,00	910,00	0,11
14,5	GÁS				-	
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	70,00	490,00	0,06
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	10,00	50,00	0,01
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	20,00	20,00	-
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	30,00	60,00	0,01
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	50,00	50,00	0,01
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	13,00	39,00	0,01
14,6	VIDROS				-	
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	100,00	5.058,00	0,65
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	90,00	189,00	0,02
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	300,00	3.420,00	0,47
Subtotal item 14.0					20.089,00	
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:				-	
15,1	Rede Lógica				-	
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	20,00	2.200,00	0,24
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	7,00	182,00	0,02
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	5,00	225,00	0,03
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,00	45,00	0,01
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,00	130,00	0,02
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	12,00	2.460,00	0,28
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	100,45	100,45	0,01
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica,sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	140,00	140,00	0,02
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	10,00	190,00	0,02
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	3,00	57,00	0,01
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	20,00	100,00	0,01
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	40,00	880,00	0,12
Subtotal item 15.0					6.709,45	
16	PORTAL DE ACESSO				-	
16,1	MUROS E FECHOS				-	
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	200,00	1.450,00	0,16
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fis	m2	4,20	300,00	1.260,00	0,14
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	80,00	160,00	0,02
16,2	COBERTURA				-	
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	80,00	1.248,00	0,15
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	80,00	736,00	0,10
16.2.3	Curmeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	20,00	312,00	0,04
Subtotal item 16.0					5.166,00	



BELÃO BELÃO LTDA
 CNPJ Nº 10.931.284/0001-93
 RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

17	LIMPEZA DA OBRA					
17,1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	m²	727,28	1,00	727,28	0,16
Subtotal item 16.0					727,28	
Custo TOTAL com BDI incluso					913.672,15	

Ibaiti, 30 de julho de 2014.


 FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ OSCAR BELÃO
 RG nº 7.760.071-0-SSP/PR
 Responsável Legal

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


 FIRMA RECONHECIDA

FABÍOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
 CAU-PR Nº: A54775-1
 Arquiteta

Fabíola Escarce Bento Wollz
 CAU/PR Nº A 54775-1

TABELIONATO Negrão
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@HOTMAIL.COM
 CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [EAqTOrn2]-JOSE OSCAR BELÃO.....

 Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL TD0i6 . gVyXh .
 RM1FK - HVKgt . tWgS
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

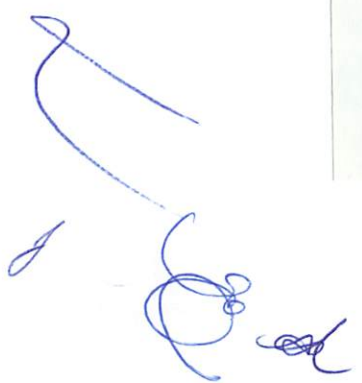
TABELIONATO Negrão
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@HOTMAIL.COM
 CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [EAqTOGY1]-FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ.....

 Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL UDDi6 . gV8Xh .
 GaOjG - 8VJee . AOgS
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>







BELÃO & BELÃO LTDA
 CNPJ Nº 10.931.284/0001-93
 RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 /CENTRO/IBAITI-PR/CEP: 84.900-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENDIMENTO PROPONENTE MUNICÍPIO CONSTRUTORA FISCALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO ESCOLA 4 SALAS - BRO GUAPÉ PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA JAPIRA/PR BELÃO & BELÃO LTDA JOSÉ MANUEL DE CARVALHO	VALOR DO INVESTIMENTO VALOR DO REPASSE	913.672,15 922.901,16	CONTRATO Nº
--	---	---	------------------------------	-------------

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS Itens R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %										
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09		
1	Serviços Preliminares	11.060,75	1,13											
2	Movimento de Terras	22.017,55	2,35											
3	Infra-estrutura - Fundações	153.510,82	17,87											
4	Superestrutura	89.093,99	10,55											
5	Instalações Hidro sanitárias	45.535,42	4,42											
6	Instalações Elétricas e Telefônicas (380/220v)	76.005,28	6,81											
7	Parede e Painéis	55.207,50	6,51											
8	Esquadrias	40.478,45	4,60											
9	Cobertura	157.549,06	16,70											
10	Revestimento	122.532,13	12,70											
11	Pavimentação	69.168,90	7,90											
12	Soleiras e Rodapés	3.582,38	0,30											
13	Pinturas	35.241,19	4,24											
14	Elementos Decorativos e OUTROS	20.089,00	2,50											
15	Instalações Rede Lógica	6.706,45	0,67											
16	Portal de Acesso	5.166,00	0,57											
17	Limpeza da Obra	727,28	0,18											
TOTAL SIMPLES - %			100,00											
TOTAL SIMPLES - R\$		913.672,15		0,01										
TOTAL ACUMULADO - %			100,00											
TOTAL ACUMULADO - R\$		913.672,15		0,01	0,01									

Ibaiti, 30 DE JULHO 2014 DATA	 JOSÉ OSCAR BELÃO RG. Nº 7.760.071-0-SSP/PR	 FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ CAU Nº A54775-1	
----------------------------------	--	---	--



Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fabíola Escarce Bento Wollz
 CAU/PR Nº A 54775-1



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 101 - LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

TABELIONATO NEGRÃO
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
(43) 3546-1465
IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EAqTOGY0]-FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho _____ da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL BD0i6 . gVIXh .

hcsjG - 6gGee . AOgS
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 101 - LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

TABELIONATO NEGRÃO
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
(43) 3546-1465
IBAITI - PR

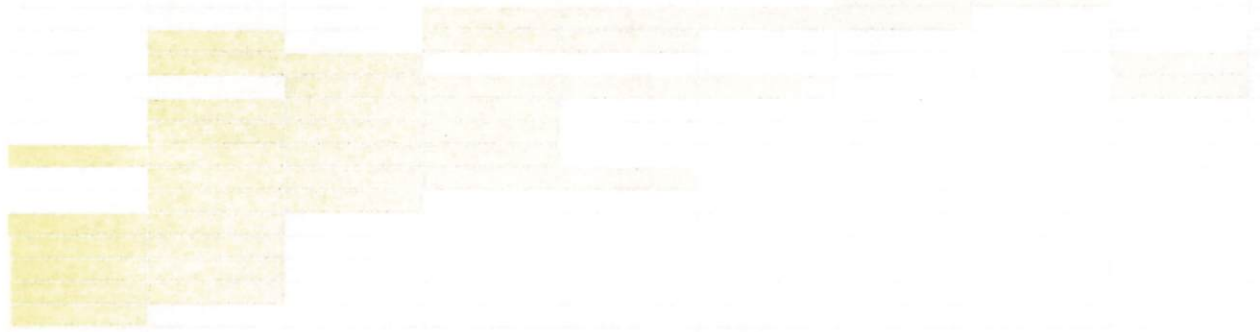
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EAqTOrn1]-JOSE OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2014. Em testemunho _____ da verdade.

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL VD0i6 . gVwXh .

LS0FK - Hnigt . tWgS
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



Fabiola Escarce Bento Wollz
Cadastrada em 15/04/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

BELÃO & BELÃO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

RUA: VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº 68, CENTRO

TEL. CEL. 43.9111-2577 – E-MAIL: construtorabelao@hotmail.com

CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

DATA: 06/08/2014 às 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/08/14

às 15:07 hs. Nº 1371/14





Município de Japira - 2014

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2014



Página:1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34380-3	10.931.284/0001-93	BELÃO & BELÃO LTDA-ME	Ausente
34697-7	10.704.562/0001-70	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Ausente

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Tomada de preços 7/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 06/08/2014

Data julgamento: 04/09/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.931.284/0001-93		CNPJ: 10.704.562/0001-70			
			Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001 - ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ								
001	CONSTRUÇÃO ESCOLAS 4 SALAS - GUAPÉ	SERV	1,00	913.672,15		908.134,74 *		
TOTAL DO LOTE				913.672,15		908.134,74 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						908.134,74		

CNPJ: 10.931.284/0001-93 - BELÃO & BELÃO LTDA-ME

CNPJ: 10.704.562/0001-70 - L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 x

04/09/2014 09:51:43





Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2014



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34697-7 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA								
			CNPJ: 10.704.562/0001-70	Telefone:	Status: Ausente		908.134,74	
Lote 001 - Lote 001 - ESCOLA 4 SALAS - GUAPÉ							908.134,74	
001	3111 CONSTRUÇÃO ESCOLAS 4 SALAS - GUAPÉ	SE	1,00	Habilitado		908.134,74	908.134,74	*
VALOR TOTAL:							908.134,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2º Secretário REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 010/2014 de 08/01/2014, para proceder a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das proponentes declaradas HABILITADAS, após parecer jurídico expedido em 02/09/2014, pelo Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, o qual manteve HABILITADA a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e considerando HABILITADA a empresa BELÃO & BELÃO LTDA referente á contratação de empresa na área de engenharia, para a construção de uma escola 4 salas no Bairro Guapé, relativo ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, estavam presentes os Representes das proponentes L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e BELÃO & BELÃO LTDA. Na sequencia foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, após conferida e analisada as propostas apresentadas a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou o valor global de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA, apresentou o valor global de R\$ 913.672,15 (novecentos e treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e como as proponentes estava de acordo com o edital de licitação foi consideradas CLASSIFICADAS, as duas proponentes são ME e EPP, não sendo usado o direito da Lei Complementar nº 123/2006. A proponente CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA-ME, ficou mantida a sua INABILITAÇÃO, não sendo aberto o envelope nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, sendo devolvido a proponente. Depois de elaborado o Mapa da Licitação, a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma; a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declarada VENCEDORA do certame, perfazendo o valor global de R\$ 908.134,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao Lote 001 e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente



CEDIELTON ARNALDO DECOL
1º Secretário



JOSÉ OSCAR BELÃO
Belão & Belão Ltda



REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária



LUCAS EMANOEL S. GONÇALVES
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao EXMO SENHOR PREFEITO

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

EMENTA: PARECER,
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS, N.º 007/2014-PMJ.

FATOS:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU A ESTA PROCURADORIA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014, PARA O PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

PARECER:

TRATA-SE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA (4 SALAS) NO BAIRRO GUAPÉ, CONFORME PROJETO DO FNDE.

APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. ESTA PROCURADORIA CONSTATOU QUE O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2014-PMJ, TEVE SUA TRAMITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES ATÉ O PRESENTE MOMENTO, ESTANDO ASSIM FORMALMENTE CORRETO E EM CONDIÇÕES DE SER HOMOLOGADO.

SALVO MELHOR JUÍZO, ESSE É O NOSSO ENTENDIMENTO, QUE SEGUE PARA CIÊNCIA E SUPERIOR DELIBERAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

JAPIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, á empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 007/2014-PMJ.

Japira, 17 de setembro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014-PMJ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, á empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 007/2014-PMJ.

Japira, 17 de setembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.22 07:54:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº. 10.704.562/0001-70, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014**, em consonância com a Planilha Orçamentária e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ **908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 01103-00152-1006/03/01/01/02 – FNDE ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no prazo de 09 (nove) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- 4) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- 5) e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 19 de setembro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA


Dr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Engenheiro Fiscal
CREA Nº 19.338-D/PR

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 047/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ



PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapé, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 32464/2014, em consonância com a Planilha Orçamentária e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 19 de setembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.22 07:53:47 -03'00'

Acidente na BR-369: MP denuncia motorista de ônibus por homicídio culposo

Após quase cinco meses de investigação os laudos periciais foram liberados e a Promotoria do Paraná pode oferecer a denúncia

De Bandeirantes
Redação Bonde

A Promotoria de Justiça de Bandeirantes, no Norte Pioneiro, ofereceu denúncia, na terça-feira, 16, contra o motorista de ônibus acusado de ter provocado um acidente que resultou na morte de oito passageiros e deixou outras duas pessoas feridas. A denúncia só pôde ser oferecida agora porque a conclusão das investigações dependia de laudos periciais complexos, encaminhados recentemente ao MP-PR.

O acidente aconteceu no dia 21 de abril, na BR-369, no município de Bandeirantes. De acordo com as testemunhas ouvidas durante inquérito policial, o ônibus, que seguia de Foz do Iguaçu para São Paulo, trafegava em alta velocidade.

Ainda segundo os passageiros, o motorista perdeu o controle da direção ao tentar fazer uma curva no trevo que dá acesso ao município de Andaraí. O veículo tombou e se arrastou por diversos metros, atravessando o canteiro da rodovia e parando na pista contrária. Laudo pericial juntado no inquérito apontou que o ônibus estava a 98 km/h no momento do acidente. No entanto, a velocidade máxima permitida no local é de 60 km/h.

O MP-PR requer na ação que o motorista seja condenado por homicídio culposo das oito pessoas que faleceram no acidente e pela lesão corporal de outras duas, que ficaram feridas. Além disso, pediu que a Justiça suspendesse cautelarmente a carteira de habilitação do acusado.



POLÍCIA RODOVIÁRIA

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.
OBJETO O objeto do presente Contrato é a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapê, conforme projeto do FNDE, em conformidade ao Termo de Compromisso PAR Nº 3246/2014, em consonância com a Planilha Orçamentária e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-PMJ, lomeada pelo CONTRATANTE.
DO VALOR. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), dada por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei 8665/93.
FORO: Comarca de Itaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 19 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA/CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, à AGROJAC-ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JACAREZINHO, referente ao Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ao Sr. GILBERTO DE PAULA, referente ao Item 004 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), e ao Item 005 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) e a Sra. NATALINA MARIA GUEDES, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), e ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.282,00 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 20.762,00 (vinte mil e setecentos e sessenta e dois reais), e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de CHAMADA PÚBLICA/CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-PMJ.

Japira, 17 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de gás liquefeito P13, à empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 021/2014-PMJ.

Japira, 18 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a construção da Escola (4 salas) no Bairro Guapê, conforme projeto do FNDE, à empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 908.134,74 (novecentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais e quatro centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 007/2014-PMJ.

Japira, 17 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº013/2014

O Senhor João Valcelir Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná - no uso das atribuições legais,
RESOLVE
I - Resolve decretar ponto facultativo nesta segunda-feira dia 22/09/2014, em virtude do feriado em homenagem ao dia do servidor público municipal, conforme decreto nº. 161/2014, do Poder Executivo Municipal.
II - Fica adada a Reunião Ordinária para o dia 23/09/2014 as 9h00min.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos legais a partir desta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Curiúva (PR), 19 de setembro de 2014

JOÃO VALCELIR FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014
OBJETO COMPUTADOR COMPOSTO DE: PROCESSADOR INTEL I7 - 4770, MEMÓRIA DDR3 Kingston 8GB, placa mãe Asus, LEITOR DE CARTÃO, Kit gabinete 4 baías, gravador de DVD.
ADJUDICADO:
CVB CONSTANSKI E CHALTA ME
CNPJ 17.364.513/0001-27
Item 01
Valor R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Conforme Dispensa de Licitação nº. 005/2014
Curiúva, 17 de setembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: SOLICITAÇÃO TROCA DE TERRENO

De: **eduardo.nunes@fnde.gov.br** em nome de **reformulacao_cgest@fnde.gov.br**

Enviada: segunda-feira, 9 de março de 2015 17:45:18

Para: **pfeitoronyjapira@hotmail.com**

Cc: **reformulacao_cgest@fnde.gov.br**

A Sua Excelência o Senhor

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Japira - PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0101/2015-GAB de 3 de março de 2015 - Solicita troca de terreno de Escola 04 Salas.

Prezado Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Ofício em referência, protocolado no FNDE no dia 4 de março de 2015 sob o registro número 0047254/2015-7, o qual solicita alteração do local de implantação da unidade de Escola 04 Salas - Projeto FNDE, denominada de **ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS (ID 1016716)**, pactuada por meio de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Japira - PR e o FNDE.

Em resposta à solicitação informamos que a troca de terreno foi autorizada por esta Coordenação. Solicitamos agora que a equipe técnica do município siga o próximo passo, que se dá com a confecção dos documentos e plantas técnicas do novo terreno, conforme lista no final deste e-mail. Lembrando que o processo de substituição dos documentos ocorrerá no **SIMEC MÓDULO PAR** e que será iniciado somente após o recebimento da confirmação da reformulação no sistema **através de um novo ofício**.

Ressaltamos que nesta proposta de reformulação para troca de terreno não deverá ser alterado o valor, que deverá permanecer o mesmo conforme pactuado no Termo de Compromisso.

Por fim, informamos que **o processo de reformulação só será iniciado no SIMEC quando o proponente possuir toda a documentação exigida**, uma vez que o sistema só permitirá alterações durante 7 dias corridos. Ao final do prazo, a reformulação poderá ser cancelada sem prévio aviso e a obra retornará aos termos originais.

Sendo assim, quando a documentação estiver pronta, o proponente deverá enviar para o e-mail REFORMULACAO_CGEST@fnde.gov.br um novo ofício, assinado pelo Prefeito (a) Municipal, aos cuidados de Rudybert Barros Von Eye - Coordenador-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST. Além de confirmar o início do processo de troca de terreno, este novo ofício deve conter as seguintes informações:

Confirmar os dados da obra: Nº de identificação (ID), Nome do terreno e Nº do Termo de Compromisso;

Declarar que esta ciente das condições estabelecidas no processo de reformulação;

Declarar que toda a documentação técnica exigida está pronta para ser inserida no SIMEC.

Após o recebimento do **Ofício de Confirmação**, serão enviadas as instruções e a ação será aberta no SIMEC PAR para inserção da documentação relacionada abaixo nas respectivas abas, em no máximo sete dias. Estes documentos serão submetidos a análise técnica de engenharia, estando sujeitos a todos os critérios de financiamento adotados pelo FNDE/MEC. **Está vetado o envio destes documentos por e-mail ou correio, pois os mesmos deverão ser inseridos na própria ação, nas respectivas abas.**

Aba Dados do terreno:

Nome do terreno;

Endereço - Logradouro, Número, Complemento e Bairro;

Coordenadas do novo terreno;

Aba Relatório de vistoria:

Informações técnicas do novo terreno - vide modelo no portal do FNDE;

Aba Cadastro de fotos do terreno:

Relatório fotográfico - no mínimo 3 fotos do novo terreno com legenda;

Abas Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro:

Deverá permanecer o mesmo valor pactuado - não alterar;

Aba Documentos anexos

Estudo de Demanda - novo estudo de demanda caso o terreno esteja em outro bairro;

Planta de localização - planta indicando a posição do novo terreno na malha urbana (mapa) do município;

Planta de situação - planta indicando as dimensões, lotes vizinhos e ruas de acesso do novo terreno;

Planta de locação - planta com o projeto padrão FNDE da Escola (**versão até 2014**) inserido no novo terreno;

Levantamento planialtimétrico - planta com indicação das curvas de nível do novo terreno a cada metro de altura;

Declaração de compatibilidade de fundação com o novo terreno;

Declaração de fornecimento de infraestrutura e;

Documento de propriedade do terreno atualizado ou (*como alternativa*) a Declaração de Dominialidade assinada.

Os prazos começam a contar a partir da tramitação da situação da ação no SIMEC PAR de "Obra aprovada" para "Em reformulação".

Durante a análise por parte do FNDE se for verificado que o novo terreno não cumpre as exigências, será solicitada a correção ou complementação da documentação ou em caso de inviabilidade detectada a apresentação de um terceiro terreno. Caso seja constatada a inviabilidade técnica de implantação da unidade em todos os terrenos apresentados, os novos e o original, será recomendado o cancelamento do Termo de Compromisso e a devolução dos recursos.

A ação não poderá permanecer nesta situação de reformulação por mais de 60 dias, e após esta data o PAR municipal ficará travado, impedindo a liberação de recursos e aprovação de novos pleitos. A situação será normalizada somente após a aprovação do novo terreno.

Esclarecemos que caso não haja nenhuma manifestação da prefeitura em resposta a este comunicado e o não recebimento do Ofício de Confirmação, o processo de reformulação não será iniciado.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico REFORMULACAO_CGEST@fnde.gov.br ou pelos fones (61) 2022 4663, 4376 ou 4359.

Atenciosamente,



Eduardo Nunes da Silva

Analista Técnico - Arquiteto e Urbanista

eduardo.nunes@fnde.gov.br

CGEST / DIGAP / FNDE

Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Setor Bancário Sul, SBS, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE

Brasília, DF, 70.070-929, Brasil

Tel + 55 61 2022-4663

www.fnde.gov.br

www.mec.gov.br

De: Prefeito Rony [mailto:prefeitoronyjapira@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 09:20

Para: REFORMULACAO_CGEST

Assunto: SOLICITAÇÃO TROCA DE TERRENO

Bom Dia

Prezado Senhor(a)

Segue em anexo documentação referente a solicitação de troca de terreno, a qual é de suma importância para a organização e atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

Agradeço a atenção e fico a disposição para quaisquer esclarecimento

Att

Prefeito Rony

43 9167 1564

43 35551401





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881-0001-52
Avenida Alexandre Leda dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555 1401

Ofício nº 0101/2015- GAB

Japira PR, 03 de Março de 2015.

A/C

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

BRASILIA - DF

470541 15 - 7

Prezado Senhor (a)

Vimos pelo presente solicitar autorização para troca de terreno em função da falta de documento de dominialidade e da construção de duas granjas de frangos pelo proprietário da área vizinha o que causa odor desagradável e barulho. Para darmos continuidade na melhoria da educação do campo em nosso município, o qual é essencialmente agrícola, a troca de terreno e o início imediato da obra é de suma importância para o correto atendimento dos alunos, os quais serão transportados pelo município em veículos adequados e seguros.

Segue os dados da obra a qual estou solicitando a alteração de terreno;

ID (1016716) ESCOLA GUAPÉ 04 SALAS - Japira - PR

Certo da boa acolhida e do pronto atendimento cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a dispor.

Atenciosamente,

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

aprovado por Rony em 03/03/2015
em nome do Sr. RONY DE OLIVEIRA SANTOS

O seu município já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

Subação

PR - Japira

Anterior

Próxima

estado atual
Análise
ações
nenhuma ação
disponível para
o documento
histórico



Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Tipo da subação: OBRAS - CONSTRUÇÃO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.10.3 - Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental (nova escola ou substituição de escola existente), com projeto arquitetônico do FNDE, no campo, conforme plano elaborado.

Estratégia de Implementação: Apresentação da documentação de cada projeto ao FNDE/MEC para análise da proposta de construção de unidade escolar de ensino fundamental, com projeto arquitetônico do FNDE, no campo.

Programa: FNDE - Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica - Construção Escolas Ensino Fundamental - RURAL

Unidade de Medida: unidade(es) escolar(es)

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC - Obras

Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: Janeiro a Dezembro Ano de Término: 2014

Obras

Ação	Obra	Tipo	Status	Valor Empenhado	Valor Pagamento
	CHÁCARA SUIÇO	Escola 04 Salas - Projeto FNDE	Validação de deferimento de reformulação	184.580,23	0,00

Total de Registros: 1

Parecer da Equipe Técnica

Parecer:

Parecer de Mérito:

Status da Subação:

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

O seu município já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Análise de Obra

UF: PR

Município: Japira

Valor Empenhado: R\$ 184.580,23



IDENTIFICAÇÃO

Análise N.º: 36051

N.º de identificação: 90396

Interessado: PREF MUN DE JAPIRA

Tipo de obra: Escola 04 Salas - Projeto FNDE

ANÁLISE DE ENGENHARIA

Análise de Engenharia ?

1 - Relatório de Vistoria do Terreno ?

1.1 - O relatório foi preenchido em sua totalidade e as informações apresentadas são suficientes para caracterizar o terreno disponibilizado para a construção da obra solicitada?


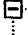


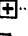


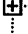



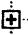

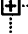




Sim.

Observação

Não.

Análise de Engenharia

Abrir Todos | Fechar Todos

-  Análise de Engenharia
 -  1 - Relatório de Vistoria do Terreno
 -  ✓ 1.1 - O relatório foi preenchido em 
 -  Sim.
 -  ✓ 1.2 - O terreno é adequado e livre de 
 -  2 - Cadastro de Fotos do Terreno
 -  3 - Planilha Orçamentária
 -  4 - Cronograma Físico-financeiro
 -  5 - Estudo de Demanda
 -  6 - Planta de Localização do Terreno
 -  7 - Planta de Situação do Terreno
 -  8 - Planta de Locação da Obra
 -  9 - Levantamento Planialtimétrico
 -  10 - Dominialidade do Terreno
 -  11 - Declaração de Fornecimento de Infrae
 -  12 - Declaração de Compatibilidade de Fun.

[Anterior](#)[Salvar Anterior](#)[Próximo](#)[Salvar](#)[Salvar Próximo](#)

BANCO DO BRASIL		001-9	Recibo do Sacado	
Vencimento	Agência / Código Cedente	Espécie	Quantidade	
APRESENT.	03616-1/000000017033-X	R\$	0,00	
(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Juros / Multa		
1.698,10				
(=) Valor cobrado	Nosso Número	Nº do Documento		
	16911504740046294-5	26916		
Sacado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA				
Autenticação Mecânica				

BANCO DO BRASIL		001-9	Recibo de Entrega	
Vencimento	Agência / Código Cedente	Espécie	Quantidade	
APRESENT.	03616-1/000000017033-X	R\$	0,00	
(=) Valor do Documento	Nosso Número			
1.698,10	16911504740046294-5			
Sacado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA				
Assinatura do Recebedor				Data de Entrega

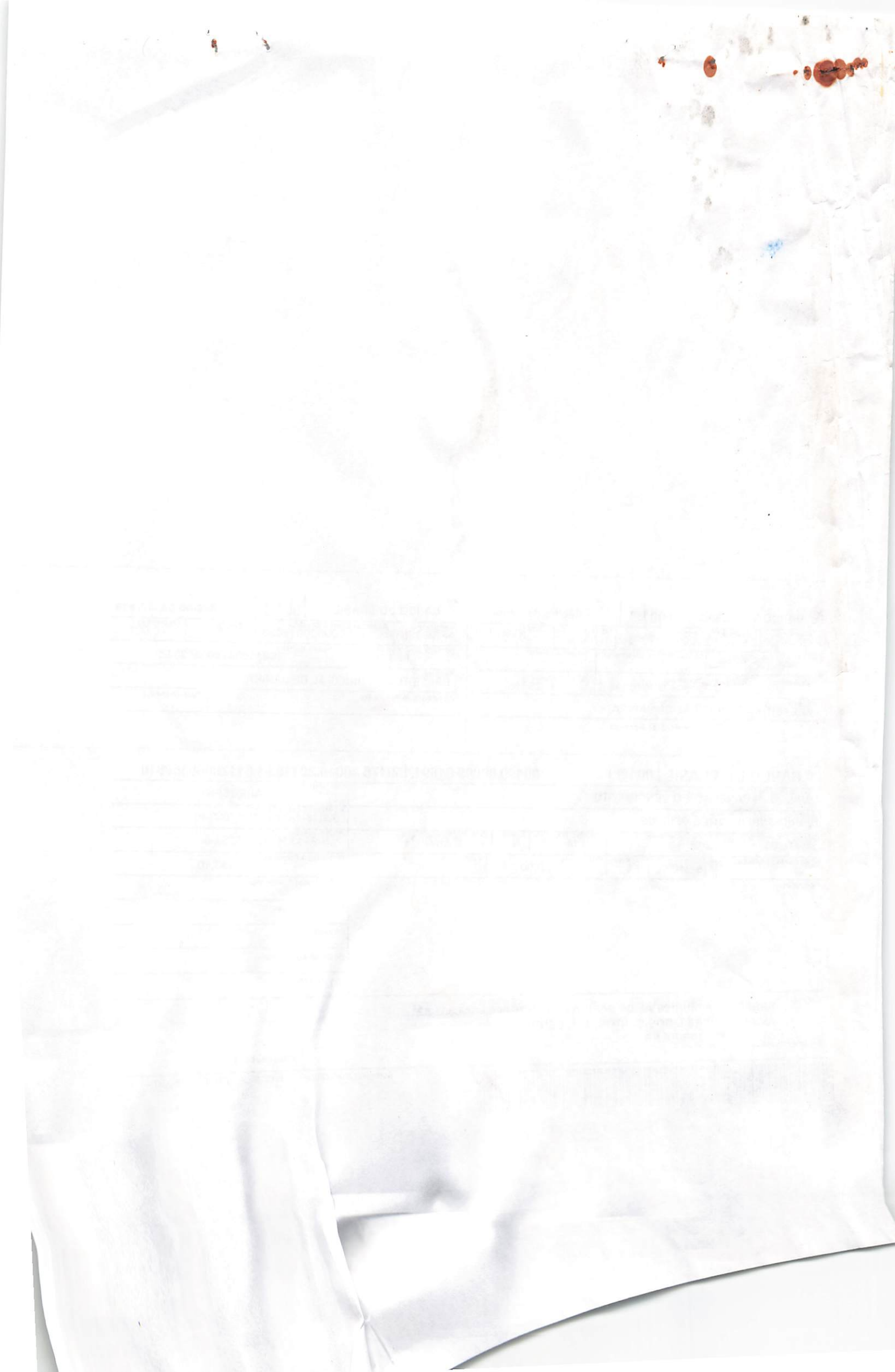
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01691.150476 40046.294183 1 61420000169810				
Local de pagamento							Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							APRESENT.
Cedente							Agência / Código Cedente
DIÁRIO PUBLICACOES OFICIAIS							03616-1/000000017033-X
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelere	Data do Processamento	Nosso Número		
17/07/2014	26916	DM	N	17/07/2014	16911504740046294-5		
Nº da Conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
	18-019	R\$	0,00	*	1.698,10		
Instruções:							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras deduções
							(-) Juros / Multa
							(-) Outros acréscimos
							(=) Valor cobrado

Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52
 AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481, CENTRO
 84.920-000 - JAPIRA PR

Sacador / Avalista:



Código de baixa
 Autenticação mecânica **Ficha de Compensação**





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:13:10
060200602 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JAPIRA - MOVIMENTO
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 23.639-X

BANCO DO BRASIL

00190000090169115047640046294183161420000169810
NR. DOCUMENTO 71.708
NOSSO NUMERO 16911504740046294
CONVENIO 01691150
DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIAC
AGENCIA/COD. CEDENTE 3616/00017033
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2014
DATA DO PAGAMENTO 17/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.698,10
VALOR COBRADO 1.698,10

NR. AUTENTICACAO 6.CBA.C72.35A.47B.5F6

Assinada por J8948287 EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO
J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN

17/07/2014 16:12:28
17/07/2014 16:13:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.

43 - 35.639028